

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 27 de Março de 2009 Nº 25047

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.880, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ**
- 2º Sgt BM **ROBERTO COELHO DE LIMA**
- Cb BM **MONTESQUEIU MOREIRA DA SILVA**
- Sd BM **CLÓVIS RODRIGUES TAQUES DE ANDRADE**
- Sd BM **ETEVALDO SANTANA REGO**
- Sd BM **JOÃO INÁCIO DIAS**
- Sd BM **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ASSIS**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor 3º Stg BM **PAULO SÉRGIO GARCIA CAMARGO**, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.881, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 35075/1 CPF Nº: 503.111.311-15
 NOME: SEBASTIÃO JOSÉ DE MEDEIROS FILHO DATA INICIAL: 09.03.2009
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.882, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: ARENÁPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 262870029 CPF Nº: 267.693.101-63
 NOME: ROSINHA SANTOS CARVALHO DATA INICIAL: 09.03.2009
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.883, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

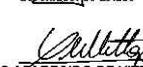
Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Nossa Senhora do Livramento
 Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matricula: 1345/1 CPF nº.: 209.289.551-68 Protocolo:
 Nome: Azélie Maria Martins de Mello Miranda Início: 18/03/2009 Final: 31/12/2010
 Classe/Nível: C/11 Carga Horária: 30 Percentual (%): 55,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

DECRETO N.º 1.884, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

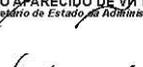
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Arenópolis
 Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matricula: 187910014 CPF nº.: 206.768.671-20 Protocolo:
 Nome: Marlene de Jesus Gomes da Silva Miranda Início: 10/03/2009 Final: 31/12/2010
 Classe/Nível: C/08 Carga Horária: 30 Percentual (%): 45,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.497/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de março de 2009.

EDU ROBERTO DO AMARAL MARQUES – Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, Nível DGA-4;

LUCIANA DA COSTA SOUZA – Gerente Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, Nível DGA-8;

MARIOZAN RODRIGUES DE SOUZA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.498/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 192898/2009-CCV, e o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, **resolve cessar**, a partir de 1º de abril de 2009, a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo indicado, conforme Ato Governamental nº 4.838, de 28 de janeiro de 2008, publicado no D.O. da mesma data:

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA		
ORD.	GRAD.	NOME
01	Cb PM RR	ELIAS FABRÍCIO FRERES

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO 10.499/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de abril de 2009.

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA – Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, Nível DGA-4;

MARIOZAN RODRIGUES DE SOUZA – Gerente Regional do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

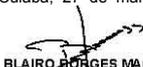

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO 10.500/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 260628/2008, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 5.813/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Abril de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o servidor **JOÃO BATISTA DUARTE**, RG nº 3.948.291 DGPC/GO, CPF nº 190.928.301-00, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 81841/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de Abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO 10.501/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 93903/2009, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **CRISTINA PAGANOTTI**, RG nº 266.221 SSP/MT, CPF nº 139.584.701-06, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 34936/1, lotada na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO 10.502/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 742695/2008 da Secretaria de Estado de Educação, **para fins de regularização funcional, resolve retificar, em parte**, o Ato Governamental de 01/03/1996, publicado no D.O. da mesma data, página 04, referente a servidora **DENISE MARIA MORAES ARMIGLIATTO**, CPF. nº 269.940.030-00, matrícula funcional nº 185020011, fazendo-o da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "... sem ônus para o órgão de origem".
LEIA-SE: "... com ônus para o órgão de origem".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.503/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 195317/2009-SEJUSP, **resolve autorizar** os servidores Cap PM **MICHEL FERRONATO** e 1º Ten PM **MÁRIO ROBERTO PEREIRA**, a se ausentarem do País, no período de 31 de março a 04 de abril de 2009, em viagem ao exterior.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/CM/2008

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTREMÉDIO DA CASA MILITAR

CONTRATADA: SRA. MARIA SALETE POSSOLI FABRIS

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 71189/2009 de 03/02/2009 – CASA MILITAR, em consonância com o preconizado

no art. 57, Inciso II, da mesma Lei Federal n. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual e o reajuste de preço no valor do aluguel na locação do imóvel.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/março/2009 até 28/março/2010.

REAJUSTE ECONÔMICO

FINANCEIRO: O valor do aluguel do referido imóvel será de R\$ 1.261,00 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais), mensais, reajustado de acordo com Laudo de Avaliação n.º 015/09, fornecido pela SINFRA.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original n.º 015/CM/2008, firmado em 28 de março de 2.008.

Cuiabá – MT, 28 de março de 2009.

ALEXANDER TORRES MAIA – Cel. PM

MARIA SALETE POSSOLI

FABRIS

LOCADORA

Secretário Chefe da Casa Militar

CONTRATANTE

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 10/SAD/2009, 17 de março de 2009.

O Secretário de Estado de Administração no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de continuar a analisar das solicitações de estabilidade extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela portaria n.º 48 de 02 de setembro de 2008 até 30 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 320/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo n.º 111344/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, ao Sr. **PEDRO JOSÉ DE LARA**, RG n.º 543.747 SSP/MT, CPF n.º 395.790.261-49, Matrícula Funcional n.º 44884/8, Técnico Universitário, Classe B, Nível 04, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Oeste Paulista - UNOESTE, no período de **10 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2011**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 008/2009/UNEMAT, Lei Complementar n.º 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO N.º 317/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo n.º 111244/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, ao Sr. **TIAGO LUIS DE ANDRADE**, RG n.º 714.562 SSP/RO, CPF n.º 747.034.042-49, Matrícula Funcional n.º 113051/4, Agente Universitário, Classe C, Nível 02, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Ciência da Computação, na Universidade do Estado de São Paulo - UNESP, no período de **12 de março de 2009 a 12 de março de 2011**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 005/2009/UNEMAT, Lei Complementar n.º 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO N.º 316/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo n.º 111208/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, ao Sr. **LÉO MANOEL LOPES DA SILVA GARCIA**, RG n.º 17.309.166 SSP/MT, CPF n.º 013.086.671-75, Matrícula Funcional n.º 124724/1, Agente Universitário, Classe C, Nível 02, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Ciência da Computação, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita - UNESP, no período de **12 de março de 2009 a 12 de março de 2011**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 003/2009/UNEMAT, Lei Complementar n.º 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO N.º 314/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo n.º 111313/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, a Sr. **ALESSANDRA CRISTINA RUBIO**, RG n.º 995.718 SSP/MT, CPF n.º 762.444.741-04, Matrícula Funcional n.º 94876/2, Agente Universitário, Classe "D", Nível "03", lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Gestão de Políticas Públicas, na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de **06 de março de 2009 a 05 de março de 2011**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 006/2009-PRPPG, Lei Complementar n.º 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo n.º 111308/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, ao Sr. **VANDER JARABIZA**, RG n.º 6.055.576.604 SSP/RS, CPF n.º 664.100.290-04, Matrícula Funcional n.º 105332/6, Técnico Universitário, Classe B, Nível 02, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no período de **07 de janeiro de 2009 a 31 de julho de 2009**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 047/2009/UNEMAT, Lei Complementar n.º 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2009/SAD, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Anexo III da Instrução Normativa 006, de 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando o que estabelece o Decreto n.º 1.393, 10 de junho de 2008, que Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. O item 3 do Anexo III da Instrução Normativa n.º 06, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

3. PENSIONISTAS

3.1	Documentos pessoais:	Obrigatório	Não Obrigatório	Observação
3.1.1	Se for cônjuge ou companheiro (a):			
3.1.1.1	RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.1.2	CPF - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.1.3	Título de Eleitor - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.1.4	2ª via da Certidão de Nascimento ou 2ª via da Certidão de Casamento, ambas atualizadas, com data máxima de seis meses anteriores a data de publicação do Decreto 1393 de 10 de junho de 2008 - original e cópia ou cópia autenticada	X		Na Certidão deverão constar todas as alterações ocorridas na situação civil do (a) pensionista.
3.1.1.5	Sentença Declaratória de União Estável - original e cópia ou cópia autenticada	X		Para as concessões a partir da publicação IM 11/2004/SAD de 22 de julho de 2004.
3.1.1.6	Foto - enviada via web no ato da atualização ou tirada no Posto de Atualização Cadastral		X	
3.1.2	Se for filho (a) menor de idade:			
3.1.2.1	Certidão de Nascimento ou RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.2.2	Foto - enviada via web no ato da atualização ou tirada no Posto de Atualização Cadastral		X	
3.1.3	Se for filho (a) maior de idade:			
3.1.3.1	RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.3.2	CPF - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.3.3	Título de Eleitor - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.3.4	Foto - enviada via web no ato da atualização ou tirada no Posto de Atualização Cadastral		X	
3.1.3.5	Comprovante recente de frequência referente ao semestre atual, emitido pela Instituição de Ensino - original	X		Se estudante universitário e até 24 anos de idade.
3.1.3.6	2ª via da Certidão de Nascimento ou Certidão de Celibato, ambas atualizadas, com data máxima de seis meses anteriores a data de publicação deste Decreto - original e cópia ou cópia autenticada	X		Se solteira e esteja recebendo o benefício por se enquadrar nesse requisito.
3.1.4	Se for filho (a) portador (a) de invalidez:			
3.1.4.1	Certidão de Nascimento - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.4.2	RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		Se o dependente for maior de idade.
3.1.4.3	CPF - original e cópia ou cópia autenticada	X		Se o dependente for maior de idade.
3.1.4.4	Título de Eleitor - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.4.5	Foto - enviada via web no ato da atualização ou tirada no Posto de Atualização Cadastral		X	
3.1.5	Se desquitado (a), separado (a) ou divorciado (a):			
3.1.5.1	RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.5.2	CPF - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.5.3	Título de Eleitor - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.5.4	Sentença Judicial Declaratória de percepção de pensão para si - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.5.5	Foto - enviada via web no ato da atualização ou tirada no Posto de Atualização Cadastral		X	
3.1.6	Se dependente economicamente do (a) servidor (a) falecido (a):			
3.1.6.1	Certidão de Nascimento - original e cópia ou cópia autenticada	X		Se o (a) pensionista for menor de idade.
3.1.6.2	RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		Se o (a) pensionista for maior de idade.
3.1.6.3	CPF - original e cópia ou cópia autenticada	X		Se o (a) pensionista for maior de idade.
3.1.6.4	Título de Eleitor - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.6.5	Foto - enviada via web no ato da atualização ou tirada no Posto de Atualização Cadastral		X	
3.1.7	Endereço:			
3.1.7.1	Correspondência nominal via Correios - original e cópia ou cópia autenticada	X		Todos citados anteriormente.
3.1.7.2	Telefone residencial		X	
3.1.7.3	E-mail		X	
3.1.8	Documentos pessoais do servidor (a) falecido (a):			
3.1.8.1	RG - original e cópia ou cópia autenticada		X	
3.1.8.2	CPF - original e cópia ou cópia autenticada		X	
3.1.8.3	PIS/PASEP (documento que comprove o número e a data de emissão) - cópia e original ou cópia autenticada		X	
3.1.8.4	Certidão de Óbito - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.9	Documentos pessoais do Representante Legal:			
3.1.9.1	RG - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.9.2	CPF - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.9.3	Título de Eleitor - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.9.4	Termo de Guarda/Tutela/Curatela - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.10	Endereço do Representante Legal:			
3.1.10.1	Correspondência nominal via Correios - original e cópia ou cópia autenticada	X		
3.1.10.2	Telefone residencial		X	
3.1.10.3	E-mail		X	

Art. 2º Os servidores e empregados públicos ativos, que somente finalizaram a sua atualização cadastral via internet, terão até o dia 17/04/2009 para comparecerem a um dos Postos de Atualização

Cadastral unidos de toda documentação necessária para validação do seu cadastro.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em análise e apreço da Manifestação nº 033/PGE/CCV/2009, lavra da Srª Drª Procuradora do Estado FERNANDA MENDES PEREIRA CARDOSO SABO, decide homologar a citada manifestação decretando "ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL INICIADO PELO EDITAL Nº002/2008/CASA CIVIL.

Cuiabá, 10 de março de 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(original Assinado)

PORTARIA N º 17/2009/SAD/MT, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública, e na Lei nº 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o processo administrativo;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 432.335/2008/SAD, em que o Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso determina a abertura de processo administrativo, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas, **em tese**, denúncia constante na Ata da Sessão Pública de abertura do Pregão nº 125/2008/SAD, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento, para atender aos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual, realizada na data de 11 de dezembro de 2008, que relata a participação de servidor público como autor do projeto básico e na gerência da empresa licitante, infrações cometidas durante a realização do referido certame, pela empresa **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME**, com o CNPJ: **04.950.056/0001-68**,

Considerando que a empresa citada participa regularmente de processos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando, ainda, que os fatos noticiados bem como a responsabilidade de quem os praticaram se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas.

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere os incisos I, II, e III do art.9º disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades noticiadas na Ata da Sessão Pública de abertura do Pregão nº 125/2008/SAD, que gerou o Processo Administrativo nº 432.335/2008/SAD, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório

Art. 2º. A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da SAD/MT, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

HEITOR CORREA DA ROCHA - Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD
MARIANO LEAL DE PAULA - Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD
ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO - Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD.
IZABELA GOMES DA SILVA - Técnica da Área Instrumental do Governo/SAD

Art. 3º. A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 022/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 013/CPAD-009/2008/PGE/SEFAZ, datado de 5-3-2009, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 009/2008/PGE/SEFAZ, de 11-3-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 12-3-2008, prorrogada pelas Port.Conj. nºs 033, 044, 059/2008/PGE/SEFAZ e Port. Conj.nº. 009/2009/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 27-3-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 27 de março de 2.009.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DORIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.VITORINO SACADURA ANDRADE BRAZ, IE 13368665-5.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
MICROPRDUTOR RURAL -TDI Nº 034/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do Art 26 da portaria 114/2002. Marluci Rosana Mogio Stein - CPF: 762.426.921-04 Sítio Três Irmãos – Pontes e Lacerda - MT, Contrato de Arrendamento Início 10/01/2009 fim em 10/01/2017. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 033/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
NOME: ROSENILDO ANDRADE DE CARVALHO CPF Nº: 000.517.081-83 RG Nº: 1534720-6 SSP/MT

NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO GALO ÍNDIO
ÁREA: 63,0000 HECTARES MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICAÇÃO Nº 015/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: NELSON ZANCHIN 407.568.829-15 13.313.608-6 27/03/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; TDI Nº010/2008.

Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is)Abaixo, cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: MARIA DA PAZ ALVES FEITOSA 615.456.941-68; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO 495.958.491-20; MARIA DE JESUS SELESTINA DOS SANTOS 513.957.971-53; MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS 375.322.601-78; MARIA HELENA PEREIRA MOTA 948.816.501-49; MARIA JOSÉ COELHO DA SILVA 288.806.091-49; MARIA JOSÉ VIEIRA

DE OLIVEIRA 307.554.171-00; MARIA LUCIENE BARBOSA 302.620.112-04; MARIA MARLENE DE AGUIAR COELHO 383.732.891-00; MAURÍLIO SANTOS SOUSA 550.871.751-04; MAURIVAN PEREIRA MATOS 851.382.071-72; MILTON PEREIRA SANTOS 433.104.861-68; MILTON ROCHA 427.352.891-68; NAIRE ARAÚJO MODESTO 615.438.611-72; NERINA FERREIRA LIMA 513.919.021-49; NESTOR NEVES BEZERRA 441.709.121-87; NEURIVAN ALVES SANTANA 977.832.691-68; OSMAR ALVES DE SOUSA 293.057.131-49; OSMAR MIRANDA DA CONCEIÇÃO 355.430.781-53; PATRÍCIA GOMES PACHECO 025.837.171-46; PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA 615.441.081-68; PEDRO ARAÚJO RODRIGUES 288.807.811-20; PEDRO MORAES LIRA 285.592.231-34; RAIMUNDO ALVES AGUIAR 441.697.011-00; RAIMUNDO ALVES VOGADO 585.444.961-72; RAIMUNDO BARROS RESPLANDES 881.425.901-15; RAIMUNDO CANTUÁRIO DA SILVA 441.709.981-20; RAIMUNDO HENRIQUE FURTADO 028.769.741-00; RAIMUNDO MARINHO SANTANA 965.643.001-82; RAIMUNDO NONATO DA C DOS SANTOS 007.539.791-95. VILA RICA-MT, 05/11/2008. JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA GERENTE - MART. 50496001-6.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; TDI Nº011/2008.

Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is)Abaixo, cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA 441.709.391-15; RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS 498.402.231-00; RAQUEL ALVES TEIXEIRA MOURA 000.891.241-62; REGINO DIAS MENDES 577.644.841-72; ROBERTO ALVES TEIXEIRA 191.642.148-26; ROBERTO DA SILVA AGUIAR 972.661.831-20; ROBERTO PINTO DORTA 014.385.971-42; RONNY MAURÍCIO ARAÚJO MODESTO 021.902.761-79; ROSELI COSTA REIS 028.604.251-79; SALVIANO ALVES PARENTE 535.524.581-15; SEBASTIANA COSTA REIS 775.575.811-72; SEBASTIÃO DOS SANTOS NASCIMENTO 585.863.004-97; SILVINO NETO PEREIRA TORRES 032.165.761-67; TEREZA ALVES PEREIRA 604.592.041-49; TOMAZIA DA LUZ SILVA 433.094.021-34; VALDECY VENANCIO DA SILVA 962.987.821-68; VALDEMIR NETO PEREIRA BENÍCIO 006.889.471-66; VALDENOR CANTUÁRIO DA SILVA 830.772.271-34; VALDICE PEREIRA BENÍCIO 894.606.001-82; VALDIRON COSTA REIS 869.794.931-91; VALTER BORGES LIMA 361.475.831-15; WELBER PEREIRA LUZ 015.044.771-03; WELITON PEREIRA SILVA 615.453.761-15. VILA RICA-MT, 05/11/2008. JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA GERENTE - MART. 50496001-6.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 007/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...).

VALOR: (...)fica reajustado o novo valor mensal dos serviços de Atualização e Licença de Software e Suporte da Secretaria de Estado de Fazenda, que passa a ser de R\$ 47.203,76 (quarenta e sete mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 566.445,21 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), que correspondem a 1,77% (um inteiro e setenta e sete centésimos por cento) referentes à correção do período de 12 (doze) meses (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência do pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/04/2009 e término previsto para 12/04/2010 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Pedro José Boarati Oracle do Brasil Sistemas LTDA Contratada	Fábio José Maranhão Pereira Oracle do Brasil Sistemas LTDA Contratada
--	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 064/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) O presente Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES;(...)

VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), correspondendo ao percentual aproximado de 16,9% (dezesseis inteiros e nove décimos por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo desta forma, o Novo Valor Mensal de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Carla Valéria Pereira Mariano Quality Aluguel de Veículos Ltda Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 175/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e os CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência do Contrato n. 175/08/SEFAZ/FUNGEFAZ por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 19/06/2009 e com término no dia 19/12/2009;

Prorroga-se o prazo previsto para a execução e a conclusão das obras por um prazo de mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 21/04/09 e com término no dia 20/05/09, para o Posto Fiscal Cachimbo, e iniciando-se no dia 21/04/09 e com término no dia 19/06/09, para o Posto Fiscal Frederico Campos (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Joildo Soares de Andrade Complexx Tecnologia Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 151/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: VIVO S/A

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

DE VIGÊNCIA(...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência do Contrato, por um prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 03/04/2009 e com término no dia 03/10/2009(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Duclerc Guimarães David Ladeira Vivo S/A Contratada	Marcelus Nahime Astolpho Vivo S/A Contratada
---	--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ÉDIO BOSCO BOTELHO – ME

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por 06 (seis) meses, com início em 17/03/2009 e término previsto para 17/09/2009 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Édio Bosco Botelho Édio Bosco Botelho – ME Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ZENÉRCIO PONTES MIRANDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (...).

VALOR: (...) O novo valor mensal do aluguel, passa a ser de R\$ 573,01 (quinhentos e setenta e três reais e um centavo), perfazendo um novo valor global de R\$ 1.719,03 (um mil, setecentos e dezenove reais e três centavos)(...)

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original, em 03 (três) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2009 com término previsto para o dia 01 de julho de 2009.(...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Zenércio Pontes Miranda Locador
---	--	------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 010/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: JESUR JOSÉ CASSOL

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (...).

VALOR: (...) O novo valor mensal do aluguel, passa a ser de R\$ 1.036,91 (um mil, trinta e seis reais e noventa e um centavos), perfazendo um novo valor global de R\$ 3.110,73 (três mil, cento e dez reais e setenta e três centavos)(...)

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original, em 03 (três) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2009 com término previsto para o dia 01 de julho de 2009.(...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Jesur José Cassol Locador
---	--	------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2009/ SEJUF – SEFAZ/FAMAD

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CONVENIENTE: FUNDO DE APOIO A MADEIRA

OBJETO: (...) Estabelecer a mútua colaboração dos Signatários, objetivando a realização da arrecadação da contribuição levada a efeito pelos contribuintes mato-grossenses e destinada ao FAMAD – Fundo de Apoio a Madeira para o financiamento de ações voltadas ao apoio e desenvolvimento do setor de base florestal e organização do respectivo sistema de produção, por meio de entidades representativas desse segmento (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Convênio terá início no dia 11.03.09 e término previsto em 11.03.2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Concedente	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Edmilson José dos Santos Secretário Adjunto do Tesouro Estadual	João Carlos Baldasso Fundo de Apoio a Madeira - FAMAD Conveniente
--	--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/2009/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: TRIUNFO MUDANÇAS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de água natural em carro pipa de no mínimo 16.000 litros, visando atender as demandas emergenciais de água nas unidades da sede SEFAZ, Distrito Industrial, SEFAZ Coxipó e Posto Fiscal Flávio Gomes (...).

VALOR: O valor Global é de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: (...) O presente Contrato vigorará, por 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2009 e término em 17 de março de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vanusa de Fátima Voberto Pinto Triunfo Mudanças Ltda Contratada
--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 014/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CAIADO PNEUS LTDA

OBJETO: (...) Contrato tem por objeto a aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a SEFAZ - MT. (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 27.551,23 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um e vinte e três centavos), (...)

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão iniciará em 11/03/2009 e terminará em 11/09/2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Margarete Borges Caiado Pneus Ltda Contratada
--	--	---

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº017/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da Obra de Construção de 5.877,84 m² da Pavimentação em bloquete e 1.735,00 m de Vias e Sarjetas no Município de Nortelandia – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 028/2006, assinado em 18/04/2006, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Nortelandia- MT**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENGº	ROBSON DARCIO SOUZA
	ENGº	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº018/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da Obra Martin, Gonçalves Ledo, Oscar Josette, Silvano Rodrigues, Costa e Silva e Antonio Alves, no município de Arenópolis – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 082/2007, assinado em 25/07/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Arenópolis- MT**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	ROBSON DARCIO SOUZA
MEMBROS:	ENGº	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009

PORTARIA / SINFRA/Nº019/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da Obra de Pavimentação em TSD e Drenagem profunda de águas pluviais nas ruas Boa Vista, N.ª Aparecida e Prof. Castro no município de Rosário Oeste – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 217/2005, assinado em 08/12/2005, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Rosário Oeste - MT**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	ROBSON DARCIO SOUZA
MEMBROS:	ENGº	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009

PORTARIA / SINFRA Número 153/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 122/2009 - ASLI/SINFRA, de 26/03/2009, uma Comissão formada pelos servidores abaixo nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 033/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia: MT-040, Trechos: Entº MT-471 (Algodoeira) – Ponte de Concreto (Rio São Lourenço), numa extensão de 100,0 Km. A realização será no dia 01 de abril de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....	PRESIDENTE
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....	MEMBRO
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....	MEMBRO
LAURA VICUNÁ DE MAGALHÃES.....	SECRETÁRIA

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 27 de março de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 154/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 132/2009 - ASLI/SINFRA, de 27/03/2009, uma Comissão formada pelos servidores abaixo nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 032/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e construção de pontes de madeira tipo 1 e obras de artes correntes, nas Rodovias: MT-020, R/MT-140 e MT-338, Trechos: Entº MT-140 – Planalto da Serra – Paranatinga, Entº MT-020 – Entº MT-140 e Entº MT-020 – Entº MT-251, sobre o Rio São Manoel, Córrego Groião (Km 27,4), Córrego Nedir (Km 3,3), Córrego Acori (Km 9,6) e Córrego do Campo (Km 14,5), com

extensão de 44,7 metros, 5,0 metros, 6,0 metros, 12,0 metros e 10,0 metros. A realização será no dia 01 de abril de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA SILVAL.....MEMBRO
 LAURA VICUNÃ DE MAGALHÃES.....SECRETÁRIA

CUM P R A - S E :
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 27 de março de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº151/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de 2.000,00 ml de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Duplo com capa selante com 2.000,00 ml de Drenagem Superficial (Meio – Fio c/ sajeta) no Município de Nova Guarita – Mt**, de conformidade com o **Termo de Convênio 461/2004, assinado em 02/07/2004, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Nova Guarita - MT**

FISCAL: ENGº JORGE MOURA MATTOS
MEMBROS: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
 ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
 ENGº MAURICIO NUNES NEVES

CUM P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº 152/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da Obra de Construção de Quatro Bueiros Duplo Celulares de Concreto em Córregos Localizados na Área Urbana. Nos acessos aos bairros Jardim Pomares e Jardim Urupuru , no município de Tangará da Serra - MT , de conformidade com o Termo de Convênio 427/2003, assinado em 19/11/2003, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Tangará da Serra - MT**

FISCAL: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
 ENGº ROBSON DARCIO DE SOUSA
 ENGº MAURICIO NUNES NEVES

CUM P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2009.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 033/08

PROCESSO: 9.258-5/08

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS**, tendo em vista o que consta no processo nº 9.258-5/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo:

1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**, que passará a ter a seguinte redação;
2. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação;
3. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 2, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 033/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.062/08

PROCESSO:20.315-2/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 20.315-2/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º062/08o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 510 (Quinhentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº.062/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE PARANATINGA**

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 096/2009/00/00 – ASJU

Leia o **CORRETO**

Processo nº 293642/2008 – SEJUSP

Partes: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(Reproduz-se por ter saído incorreto)**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 44/2009/GAB/SEJUSP, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005;

Considerando Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores do seguinte Convênio:

CONVÊNIO/MJ Nº	GESTOR RESPONSÁVEL
043/2008/DEPEN	Marlete Clara Janonis
022/2008/DEPEN	Anderson Paolo Fernandes de Freitas
484/2008/SENASP	TC BM Wilckerson Adriano Cavalcante
309/2008/SENASP	Maj BM Ruberval Alexandre Barros
412/2008/SENASP	Maj BM Vanderlei Bonoto Cante
413/2008/SENASP	Ten Cel PM Zózima Dias dos Santos Sales
Contrato de Repasse nº 0275108-94/2008	Eduardo Reis Latorraca

Art. 2º Caberá aos Gestores do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;

II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III- Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação as etapas de execução do convênio, sobretudo quanto as metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV ;

IV – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

V– Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;

VI – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VII – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente à prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º O servidor responderá civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM P R A - S E .

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 24 de março de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que Entre si Celebram O Estado De Mato Grosso, Por Intermediário Da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública E O Município De São Félix Do Araguaia – MT, Para Os Fins Que Especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Tem por Objeto A Cooperação Mútua Entre As Partícipes, Na Instalação E Funcionamento De Um Posto De Identificação No Município De São Félix Do Araguaia – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Termo De Cooperação Terá Sua Validade pelo Prazo de 1 ano a Partir da data de Assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2009

ASSINAM: Filemon Gomes Costa Limoeiro (Prefeito Municipal De São Félix Do Araguaia) e Diógenes Gomes Curado Filho (Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública).

**PROCESSO Nº 732636/2008-SEJUSP-MT
 REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO**

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de sistema centralizado de distribuição de gases especiais destinados ao laboratório forense da POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso, conforme especificações constantes em Edital.

DATA: 16/04/2009

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: **Maria José Garcia Joaquim**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: **Ronaldo Ibarra Papa****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2009-SEDUC - MT

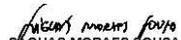
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 296367/2008.

RESOLVE:

Cessar a partir de 29 de junho de 1981, para fins de regularização funcional, os efeitos da Portaria nº 2.653 de 16/05/78, publicada no D.O. de 08/06/1977, pág. 10, que designou o servidor **OSWALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF. nº 724.920.668-00, para prestar serviço junto a Associação Matogrossense de Professores nesta Capital.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A - S E :

Cuiabá, 27 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 103/2009/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

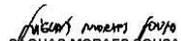
Art. 1º. Designar o profissional constante do anexo único desta Portaria, para exercer a função de Diretor da respectiva Escola no período descrito.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA,

REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	PERÍODO
TESOURO	EE. XV DE OUTUBRO	JOSE GONÇALVES BRITO FILHO	02/02/2009 a 31/12/2009

Lauda 084

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 355/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ/MT 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 355/2007, reforma geral do espaço físico e das instalações elétrica, construção de banheiros (M/F) e passarela de ligação da Escola Estadual “15 de Junho”, no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de Dezembro de 2008 para 26 de Abril de 2009.

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2009 POR ESTAR INCORRETA A DATA DA VIGÊNCIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 085

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/01/2009 DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 355/2007 POR CONTER INFORMAÇÕES INCORRETAS.

Lauda 086

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVO DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

NºTermo	Município	Interessado	CNPJ	Empenho	Valor Total	Vigência
197/09	CUIABÁ	E.E PASCOAL M.CABRAL	03186262000180	09.03532-1 09.03531-1	44.354,00	31/01/10
199/09	CUIABÁ	E.E. GAL. JOSÉ M. NEVES	01987603000191	09.03534-6 09.03533-6	30.418,00	31/01/10
200/09	CUIABÁ	E.E. ANA MARIA DO COUTO	02471496000107	09.03536-2 09.03535-4	72.561,00	31/01/10
201/09	CUIABÁ	E.E PROFª MARCELINA DE CAMPOS	03133693000189	09.03538-9 09.03537-0	60.367,04	31/01/10
203/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. JOSÉ M. MARTINS	02498082000171	09.03540-0 09.03539-7	87.900,00	31/01/10
208/09	NOVO SÃO JOAQUIM	E.E. JOSÉ ALENCAR	04539373000196	09.03542-7 09.03541-9	6.566,00	31/01/10
209/09	CASTANHEIRA	E.E. MARIA QUITERIA	01999993000110	09.03544-3 09.03543-5	80.597,00	31/01/10
211/09	ALTA FLORESTA	E.E. 19 DE MAIO	01347955000182	09.03546-1 09.03545-1	38.659,00	31/01/10
213/09	LUCAS DO R.VERDE	E.E. JOSE DE ALENCAR	06143605000118	09.03529-1 09.03564-8	47.432,00	31/01/10
214/09	LUCAS DO R.VERDE	E.E. ANGELO NADIM	01468877000174	09.03548-6 09.03547-8	50.384,00	31/01/10
215/09	SINOP	E.E. NOSSA SRª DA GLÓRIA	01395687000174	09.03550-8 09.03549-4	60.363,00	31/01/10
219/09	ALTO DA BOA VISTA	E.E. JOÃO R. DE AZEVEDO	03143326000166	09.03552-4 09.03551-6	45.895,00	31/01/10
221/09	GLORIA D'OESTE	E.E. JOSE BEJO	01664039000176	09.03554-0 09.03553-2	31.155,00	31/01/10
222/09	BARRA DO GARÇAS	E.E. ANTONIO C.CORTES	05053628000179	09.03556-7 09.03555-9	68.856,00	31/01/10
229/09	SÃO JOSE DOS Q.MARCOS	E.E LOURENÇO PERUCHI	01812406000131	09.03559-1 09.03558-3	33.835,00	31/01/10
236/09	MIRASSOL D'OESTE	E.E. PEDRO G. GARCIA	02021536000119	09.03562-1 09.03561-3	19.497,00	31/01/10

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 13/2009/SECITEC/MT – Processo nº. 176695/2009.**

PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ nº. 04.921.881/0001-34 e Eco Sistemas Informática Ltda-ME - CNPJ nº. 03.861.677/0001-02.

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto a demonstração de Sistema Informatizado de Gerenciamento para o setor de Agropecuária atendendo aos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária da Unidade de Ensino de Alta Floresta.

DA VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 25/03/2009.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Élcio Otoniel da Silva, representante legal da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 14/2009/SECITEC/MT – Processo nº. 176784/2009.

PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ nº. 04.921.881/0001-34 e Empresa Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº. 06.088.741/0005-86.

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto a cooperação mútua, visando Estágios Supervisionados e Visitas Técnicas dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Meio Ambiente, ofertado pela Unidade de Educação Profissional de Sinop – SECITEC/MT.

DA VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 20/03/2009.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Loreni Maria Pedrosa, representante legal da contratada.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 09, de 27 de março de 2009.

O Estado de Mato Grosso convida instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos no Estado, para apresentarem propostas à edição estadual do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, da Lei Federal nº 8.313/91, IN/STN 01/97 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Cultura tem por objetivo selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria de Cultura a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados. O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de dois anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto nº 6.226, de 4 de outubro de 2007.

1.2. O pacto entre a União/Ministério da Cultura e o Estado de Mato Grosso/Secretaria de Cultura tem como instrumento o Convênio 362/2007 de 31 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 10 de março de 2008, de expansão do Programa Cultura Viva que baseia também a descentralização de recursos orçamentários do programa.

2. DO OBJETIVO

2.1. Este Edital tem por objetivo apoiar, por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, projetos de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais. Essas instituições devem ter atuação comprovada em produção artístico-cultural há pelo menos dois anos, contribuindo para a inclusão social e para a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

2.2. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a Sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da instituição selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.

2.3. O Ponto de Cultura deverá funcionar como um instrumento de pulsão e articulação de ações, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material e Imaterial, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e/ou Ações Transversais.

2.4. O Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 40 Pontos de Cultura, desde que as instituições selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital, e seus projetos sejam aprovados em todas as fases de seleção e julgamento.

2.5. Para melhor conhecimento dos Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br/culturaviva.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar deste Edital Pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que sejam de natureza cultural como associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, ou instituições tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural, há pelo menos dois anos no Estado de Mato Grosso.

3.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural a realização de atividades dessa natureza por instituição, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.2, alínea f.

3.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: pessoa física, instituições com fins lucrativos, instituições de ensino, pesquisa, e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), instituições ou grupos que já sejam Pontos de Cultura com convênio ativo e com parcelas financeiras a receber do Ministério da Cultura, e/ou sem prestação de contas final aprovada.

3.3. Os Pontos de Cultura que estejam finalizando o convênio com Ministério da Cultura, poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria de Cultura de Mato Grosso, ou seja, 30 dias após a publicação do resultado deste Edital, apresentem declaração do Ministério da Cultura em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do convênio.

3.4. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e plano de trabalho contemplados em qualquer programa dos governos estadual ou federal, a exemplo da Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional ou Estadual.

3.5. Serão eliminadas as instituições que se encontrem com qualquer pendência registrada no Estado de Mato Grosso, a exemplo do Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos (SICON) da Secretaria de Planejamento, bem como penalidade no Fundo Estadual de Fomento a Cultura do Estado Mato Grosso ou na Secretaria de Administração do Mato Grosso.

3.6. Os projetos apresentados não poderão prever a aplicação de recurso em pagamento de despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar e impostos e taxas. Os projetos que contiverem despesas dessa natureza serão automaticamente eliminados.

3.7. Cada instituição poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um poderá ser selecionado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período da inscrição é de 27 de março a 27 de maio de 2009.

4.2. As instituições da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem enviar à Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso sua proposta, composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

- a) REQUERIMENTO, solicitando ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Mato Grosso (Anexo I);
- b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II);
- c) PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo III);
- d) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES da Instituição, (Anexo IV);
- e) DECLARAÇÃO, devidamente preenchida, assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a instituição seja selecionada, no prazo máximo de 30 dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção (Anexo V);
- f) Comprovação de dois anos de atividade da instituição através de atestado de realização de atividades a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do município de atuação – Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores, Presidentes de Entidades de Classe (Anexo VI) – ou de portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos.
- g) Cópia do CNPJ da instituição ou impresso através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Cópia do estatuto da instituição;
- i) Cópia da ata de posse ou de eleição da diretoria da instituição;
- j) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- k) Cópia do comprovante de endereço da instituição, tais como comprovante de água, luz, correspondência bancária e contrato de aluguel;

4.3. Os modelos desses formulários e instruções de preenchimento, encontram-se em anexo. Estes documentos poderão ser "baixados" no endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br, através do link "Edital de Pontos de Cultura de Mato Grosso", podendo estar disponíveis nos órgãos de cultura dos municípios.

4.3.1. Os formulários devem ser preferencialmente digitados podendo ser aceitos aqueles que forem preenchidos à mão, desde que em letra de forma, legível e sem rasuras.

4.4. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos mencionados no item 4.2 devidamente preenchidos e assinados, através dos Correios, por Sedex ou carta registrada, ou entregar no Protocolo da Secretaria de Cultura, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir:

PROGRAMA MAIS CULTURA - EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CULTURA -
Av. Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT
CEP: 78.005-379

4.5. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até às 17h do último dia de inscrição previsto por este Edital, 27 de maio de 2009.

4.6. A instituição será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.6.1. A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Cultura antes da etapa de análise de mérito do projeto.

4.6.2. Caberá pedido de reconsideração da decisão final de inabilitação no prazo de 3 dias corridos da publicação no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR ou protocolamento no setor respectivo do prédio da Secretaria de Cultura de Mato Grosso, conforme endereço acima citado.

4.7. Após o recebimento do projeto a Secretaria de Cultura disponibilizará no site www.cultura.mt.gov.br o seu número de inscrição para acompanhamento do processo.

4.8. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos

- b) Avaliação técnica do projeto
c) Análise de mérito

5.2. A *análise dos documentos* será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Cultura, designada para este fim. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1 deste Edital;

5.2.2. Será arquivada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.

5.3. A *avaliação técnica* do projeto será realizada por comissões compostas por representantes da Secretaria de Cultura e especialistas da Sociedade Civil com reconhecida competência nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material e Imaterial, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e Ações Transversais.

5.3.1. Cada comissão de avaliação técnica especializada contará com, no mínimo, 03 membros, sendo pelo menos um deles representante do Governo do Estado e 01 do Ministério da Cultura. O número total de membros dependerá do número de projetos inscritos em cada segmento, a critério da Secretaria de Cultura.

5.4. Os projetos serão distribuídos entre os membros das comissões para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão.

5.5. A comissão de avaliação técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

5.5.1. Atendimento às diretrizes do Programa Mais Cultura (pontuação máxima de 28,0):

- a) Contribui para o acesso à produção de bens culturais – 7,0;
b) Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania – 7,0;
c) Dinamiza os espaços culturais dos municípios – 7,0;
d) Gera oportunidades de emprego e renda – 7,0.

5.5.2. Atendimento às prioridades de territorialização do Programa Mais Cultura, conforme Tabela I (pontuação máxima de 24,0):

- a) Território de cidadania (Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário) – 4,8;
b) Território de vulnerabilidade social (educação e violência) (Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI) – 4,8;
c) Território de Indígenas, quilombolas – 4,8;
d) Municípios da área de influência da BR-163 – 4,8;
e) Sítio Urbano (patrimônio histórico, cultural e ambiental) (Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN/ Instituto do Patrimônio Artístico Cultural-IPAC) – 4,8.

5.5.3. Abrangência da proposta considerando público-alvo participante (pontuação máxima de 19,6):

- a) Estudantes da rede pública de ensino – 2,8;
b) Crianças em situação de vulnerabilidade social – 2,8;
c) Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social – 2,8;
d) Idosos em situação de vulnerabilidade social – 2,8;
e) Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como nos pequenos municípios – 2,8;
f) Portadores de deficiência – 2,8;
g) Outros grupos minoritários – 2,8.

5.5.4. Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais (pontuação máxima de 15,0):

- a) Desenvolve processos criativos continuados – 2,5;
b) Desenvolve ações de formação cultural – 2,5;
c) Promove ações da cultura digital em software livre – 2,5;
d) Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atuam – 2,5;
e) Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas – 2,5;
f) Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social – 2,5.

5.5.5. Avaliação do proponente (pontuação máxima de 8,5 pontos):

- a) Adequação da experiência da instituição ao objeto da proposta – 1,7;
b) Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural – 1,7;
c) Capacidade de agregar parcerias – 1,7;
d) Desenvolve gestão compartilhada – 1,7;
e) Apresenta estratégias de sustentabilidade – 1,7.

5.5.6. Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho (pontuação máxima de 4,8):

- a) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados -16;
b) Viabilidade do projeto no prazo proposto – 1,6;
c) Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos – 1,6.

5.6. A somatória dos pontos seguirá ponderação de acordo com a Tabela II, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

5.7. Serão classificados para a terceira etapa, análise de mérito, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 pontos.

5.8. A *análise de mérito* será realizada por uma comissão tripartite composta por dois

representantes do Ministério da Cultura, dois do Governo do Estado e dois de instituições da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural ou membros da classe artística de notória especialização, com seus respectivos suplentes.

5.8.1. Caberá ao Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso a coordenação dos trabalhos da Comissão e o voto de qualidade.

5.8.2. A composição da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Estado.

5.9. Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pelas comissões de avaliação técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta e a distribuição dos projetos por Regiões de Planejamento.

- 5.9.1. Na avaliação da Comissão de Mérito será observado o que segue:
a) Classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela avaliação técnica, sendo priorizados aqueles melhor pontuados (tabela II);
b) Diversidade dos projetos por Regiões de Planejamento;
c) Aplicação de critérios de desempate previstos no item 5.14.

5.10. A distribuição por regiões de planejamento considerou a ponderação de número de habitantes e número de municípios, conforme Tabela III, auferindo a seguinte proporção:

Regiões de Planejamento	Quantidade de Pontos de Cultura
Região Juína	2
Região Alta Floresta	4
Região Vila Rica	3
Região Barra do Garça	4
Região Rondonópolis	6
Região Baixada Cuiabana	8
Região Cáceres	5
Região Tangará da Serra	2
Região Diamantino	1
Região Sorriso	2
Região Juara	1
Região Sinop	2
Total	40

5.11. Será destinada uma cota de 3 (três) vagas para projetos considerados de relevância a serem escolhidos pelos membros da Comissão de Mérito.

5.11.1. Entende-se por projeto de relevância aquele considerado de grande importância sócio-cultural para a comunidade e/ou quando apresenta propostas inovadoras e/ou quando promova a integração entre as comunidades.

5.12. Os municípios com até 100 mil habitantes só poderão ser contemplados com um Ponto de Cultura exceto quando:

- a) Outros municípios da mesma Região de Planejamento que não tenham projetos selecionados;
b) Houver remanejamento de vagas pela não classificação de projetos em outros Região de Planejamento;
c) Façam parte da cota de mérito de 3 (três) projetos contemplados pela Comissão de Mérito.

5.13. Os municípios com população entre 100 e 500 mil habitantes poderão ser contemplados com mais de um Ponto de Cultura, observadas as condições estabelecidas no item 5.12 acima.

5.14. O município de Cuiabá, por possuir mais de 500 mil habitantes, será reservado 3 (três) vagas para Pontos de Cultura, dentro da cota acima estabelecida.

5.15. Serão considerados os seguintes critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro da Região de Planejamento:

- a) Projetos que atendam aos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano;
b) Projetos que contemplem Região de Planejamento que não possuem Pontos de Cultura;
c) Projetos que contemplem a diversidade de expressões e manifestações culturais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será publicado por Região de Planejamento, de acordo com a seguinte ordem:

- a) Selecionados – aprovados pela Comissão de Mérito;
b) Classificados – pontuação entre 50 e 100 pontos;
c) Desclassificados – pontuação entre 0 a 49 pontos;

6.2. Caberá recurso das decisões das Comissões de Seleção e Julgamento até 7 (sete) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR, ou protocolo no setor respectivo do prédio da Secretaria de Cultura de Mato Grosso, conforme endereço citado no item 4.4.

6.3. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e no site da Secretaria de Cultura (www.cultura.mt.gov.br).

7. DO CONVENIAMENTO

7.1. A Secretaria de Cultura firmará convênio com as instituições selecionadas com Pontos de Cultura para o repasse de recurso, conforme descrito neste Edital.

7.1.1. A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;

- b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- d) Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos FGTS.

7.1.2. A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará no arquivamento do projeto, e na convocação da instituição com maior pontuação na mesma Região de Planejamento.

7.1.2.1. Na inexistência de projetos classificados na mesma Região de Planejamento o, será convocada a instituição que obteve a maior pontuação independentemente da Região de Planejamento.

7.2. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.

7.3. O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

7.4. O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), disponibilizados da seguinte forma:

- a) 2008-2009: R\$26.000,00 em capital e R\$34.000,00 em custeio
- b) 2009-2010: R\$24.000,00 em capital e R\$36.000,00 em custeio
- c) 2010-2011: R\$24.000,00 em capital e R\$36.000,00 em custeio

7.4.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa à aquisição de equipamentos ou material permanente.

7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

7.4.3. No primeiro exercício fiscal, 2008-2009, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

7.4.4. Nos três exercícios fiscais do projeto, o Ponto de Cultura deverá prever em seu Plano de Trabalho o custeio para envio de dois representantes a Cuiabá, para participarem de duas reuniões anuais com a Secretaria de Cultura.

7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.

7.6. O repasse das parcelas para os Pontos de Cultura está condicionado à prestação de contas do recurso recebido anteriormente. Ou seja, a segunda parcela está condicionada à prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

7.7. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

7.8. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.9. Qualquer alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, deverá ser feita por escrito e somente poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria de Cultura.

8. DA CULTURA DIGITAL

8.1. A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.

8.2. A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

8.3. Os Pontos de Cultura deverão implantar, no prazo de um ano, o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura de Mato Grosso.

9. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

9.1. A Rede de Pontos de Cultura do Mato Grosso será constituída pelas instituições conveniadas a partir deste Edital.

9.2. A gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

9.3. O diálogo da Secretaria de Cultura com os Pontos de Cultura do Mato Grosso deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

9.4. A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

- a) O Núcleo Sistêmico de Cultura, Ciência, Lazer e Turismo e a Secretaria Adjunta da Secretaria de Cultura supervisionarão as questões administrativas;
- b) As coordenações de Intercâmbio e Ações Artístico-culturais e a de Preservação Patrimônio Histórico e Cultural acompanharão o desenvolvimento das atividades fins;
- c) Os representantes da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura, através da

Secretaria de Programas e Projetos Culturais e de órgãos de controle do Ministério poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao Ponto de Cultura:

- a) Cumprir fielmente a proposta aprovada e o Convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- b) Executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do Convênio;
- c) Integrar a Rede de Pontos de Cultura;
- d) Participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria de Cultura;
- e) Transferir tecnologia social e de gestão;
- f) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria;
- g) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura;
- h) As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos através de ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério da Cultura e Estado/Secretaria de Cultura;
- j) Encaminhar, junto com a prestação de contas final, um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade.

10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

- a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com o Estado alvo do convênio nº 362/2007;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7º Inciso IV da IN/STN nº 01/97);

10.3. Compete à Secretaria de Cultura:

- a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado;
- d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;
- f) Oferecer assistência técnica para a gestão dos recursos do Convênio;
- g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura/Governo Estadual para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.2. Quando o projeto for proposto por instituição indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Superintendência Indígena da Casa Civil do Estado de Mato Grosso deverão ser comunicadas pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.

11.3. Quando o projeto for proposto por instituição quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.

11.4. Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a instituição conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.

11.5. Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos inscritos, a serem convocados por ordem de classificação.

11.6. A Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

11.7. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Cultura, www.cultura.mt.gov.br e nos órgãos de cultura dos municípios de Mato Grosso.

11.8. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3613-9203 / 9204, do site www.cultura.mt.gov.br ou pelo correio eletrônico pontodecultura@cultura.mt.gov.br.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

Governo do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, 27 de março de 2009
Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **JANEIRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: JANEIRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	2.373,88	1317-X	14809-1
2	ACORIZAL	5.530	691,25	1216-5	46.289-6
3	ALTÁ FLORESTA	49.140	6.142,50	1177-0	25.278-6
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	1.723,75	0512-6	31.40642-4
5	ALTO BOA VISTA	5.025	628,13	1135-5	14.905-5
6	ALTO GARÇAS	9.132	1.141,50	2927-0	7615-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	1.018,00	4104-1	7271-0
8	ALTO TAQUARI	6.058	757,25	4515-2	5529-8
9	APIACÁS	7.926	990,75	4099-1	11.582-7
10	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	32.592-9
11	ARAGUAINHA	1.117	139,63	0512-6	13.992-5
12	ARAPUTANGA	15.335	1.916,88	2939-4	13679-4
13	ARENÓPOLIS	9.869	1.233,63	1318-8	11785-4
14	ARIQUANÁ	19.100	2.387,50	1471-0	14549-1
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	952,38	1216-5	58.042-2
16	BARRA DO BUGRES	32.490	4.061,25	0832-X	25049-X
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	565,00	1135-5	11734-X
19	BRASORTE	13.975	1.746,88	3945-4	05892-4
20	CÁCERES	84.175	10.521,88	0184-8	30829-3
21	CAMPINÓPOLIS	13.666	1.708,25	3035-X	9.104-9
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	2.790,25	3036-8	16725-8
23	CAMPO VERDE	25.924	3.240,50	3037-6	16230-2
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	4111-4	7062-9
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	667,13	1843-0	58040-6
26	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
27	CARLINDA	12.108	1.513,50	1177-0	10489-2
28	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	2.172,13	1772-8	14.583-1
30	CLAUDIA	10.670	1.333,75	1180-0	34379-X
31	COCALINHO	5.841	730,13	1317-X	14739-7
32	COLÍDER	30.695	3.836,88	1779-5	20620-2
33	COLNIZA	27.882	3.485,25	1471-0	14606-4
34	COMODORO	17.939	2.242,38	1272-6	3405-3
35	CONFRESA	21.361	2.670,13	3989-6	17092-5
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	388,25	2480-5	18589-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
38	CUIABÁ	526.831	65.853,68	3834-2	5.312-0
39	CURVELÂNDIA	4.835	604,38	0184-8	30820-X
40	DENISE	10.349	1.293,63	3669-2	8653-3
41	DIAMANTINO	18.428	2.303,50	0787-0	13.592-5
42	DOM AQUINO	8.261	1.032,63	2029-X	8.933-8
43	FELIZ NATAL	10.279	1.284,88	1180-0	34372-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	456,00	2939-4	13.658-1
45	GAÚCHA DO NORTE	5.816	727,00	1319-6	14.903-9
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-1	32.594-5
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	390,50	1320-X	15584-5
48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	3.844,25	1589-X	16704-5
49	GUIRATINGA	13.883	1.735,38	0247-X	7561-2
50	INDIAVAÍ	2.524	315,50	2939-4	13780-4
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	516,13	4009-6	9.373-4
52	ITANHANGÁ	4.703	587,88	4009-6	8680-0

53	ITÁUBA	4.625	578,13	1779-5	20.176-6
54	ITUIQUIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12.860-0
55	JACIARA	24.945	3.118,13	0854-0	14238-7
56	JANGADA	8.058	1.007,25	0667-X	10.853-7
57	JAUURU	10.774	1.346,75	2480-5	22.794-3
58	JUARA	32.023	4.002,88	2836-3	11333-6
59	JUÍNA	38.422	4.802,75	2226-8	10366-7
60	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
61	JUSCIMEIRA	11.830	1.478,75	2230-6	58041-4
62	LAMBARÍ D'OESTE	4.870	608,75	2536-4	12231-9
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	3.842,63	3196-8	14206-9
64	LUCIARA	2.405	300,63	1135-5	14990-X
65	MARCELÂNDIA	14.084	1.760,50	4815-1	58.052-X
66	MATUPÁ	14.243	1.780,38	3931-4	10027-7
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	3.067,25	1320-X	15569-1
68	NOBRES	14.862	1.857,75	2342-6	9991-0
69	NORTEÂNDIA	6.237	779,63	1318-8	11687-4
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	1.548,25	2764-2	40.810-7
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	1.592,75	1177-0	25367-7
72	NOVA BRASÍLÂNDIA	4.891	611,38	1772-8	58043-0
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	1.581,50	1779-5	9893-0
74	NOVA GUARITA	4.877	609,63	3863-6	10669-0
75	NOVA LACERDA	4.949	618,63	1272-6	12.701-9
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	289,38	1318-8	11.689-0
77	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	5731-2
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	1.016,63	4099-1	9812-4
79	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
80	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	10.917-7
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	2.434,25	3644-7	23381-1
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	418,38	1779-5	20543-5
83	NOVA UBIRATÁ	7.782	972,75	4112-2	6.630-3
84	NOVA XAVANTINA	18.670	2.333,75	1322-6	15.323-0
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	475,25	1116-9	8334-8
86	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	263,75	1135-5	15012-6
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
89	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
90	PARANATINGA	20.033	2.504,13	2403-1	18034-3
91	PEDRA PRETA	15.638	1.954,75	2423-6	14865-2
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	3.623,38	3931-4	8558-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	341,75	1772-8	13614-X
94	POCONÉ	31.118	3.889,75	0662-9	14451-7
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
96	PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7143-9
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
99	PORTO DOS GAUCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4
102	POXORÉO	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
104	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
105	RESERVA DO CABAÇA	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
108	RIO BRANCO	5.053	631,63	0551-2	12229-7
109	RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	2954-2	38.547-6
110	RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
112	SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
113	SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
116	SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
117	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
120	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
126	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
128	SINOP	105.762	13.220,15	1180-0	58.047-3
129	SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
130	TABAPORÁ	10.484	1.310,50	4102-5	7.436-5
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
132	TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
134	TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
135	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
136	UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
137	VALÉ DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
138	VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
139	VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	1.735,75	1095-2	8329-1
141	VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	356.830,25		

PORTARIA Nº 043/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**, em anexo, referente a competência de **JANEIRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2009.


AUGUSTO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS

COMPLEMENTARES

COMPETÊNCIA: JANEIRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
5	ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
11	ARAGUAINHA	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
12	ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
13	ARENÁPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
14	ARIPUANÁ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
16	BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	25.045-7
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	36.217-4
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
19	BRASNORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
20	CÁCERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3036-8	19.560-X
23	CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
26	CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
27	CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
28	CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
30	CLÁUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
31	COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
32	COLÍDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
33	COLNIZA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8
34	COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
35	CONFRESA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
38	CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
39	CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
40	DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
41	DIAMANTINO	18.428	460,70	0787-0	15.407-5
42	DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
43	FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.848	91,20	2939-4	16.045-8
45	GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
48	GUARANTÃ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
49	GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
50	INDIAVAI	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
52	ITANHANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
53	ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
54	ITIQUIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3

55	JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
56	JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
57	JAUURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
58	JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
59	JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
60	JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
61	JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3196-8	17.769-5
64	LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
65	MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6
66	MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
68	NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
69	NORTELÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.366	309,65	2764-2	48.080-0
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
72	NOVA BRASÍLÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
74	NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
75	NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
77	NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.498-7
79	NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
80	NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
83	NOVA UBIRATÃ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
84	NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
86	NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	172,00	0571-1	39.632-X
89	PARANAÍTA	11.540	288,50	1177-0	29.022-X
90	PARANATINGA	20.033	500,83	2403-1	12.451-6
91	PEDRA PRETA	15.638	390,95	2423-6	17.353-3
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	724,68	3931-4	12.173-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	68,35	1772-8	11.999-6
94	POCONÉ	31.118	777,95	0662-9	18.193-5
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	124,15	0571-1	39.392-4
96	PONTE BRANCA	1.794	44,85	1158-4	11.199-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	947,75	2480-5	26.932-8
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	240,98	3989-6	16.943-9
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	152,90	1.116-9	10.462-0
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	240,15	1320-X	18.099-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	100,28	0832-X	30.723-8
102	POXORÉO	17.592	439,80	0553-3	12.722-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	1.118,23	3290-5	27.441-0
104	QUERÊNCIA	10.682	267,05	3942-X	9.418-8
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	62,63	2939-4	15.918-2
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	216,93	1319-6	18.241-9
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	52,68	1158-4	10.911-8
108	RIO BRANCO	5.053	126,33	2536-4	14.141-0
109	RONDOLÂNDIA	3.348	83,70	0951-2	42.639-3
110	RONDONÓPOLIS	172.783	4.319,48	0551-7	47.699-4
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	450,78	0667-X	14.651-X
112	SALTO DO CÉU	3.650	91,25	2536-4	14.078-3
113	SANTA CARMEM	4.319	107,98	1180-0	40.084-X
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	52,90	1843-0	18.999-5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	61,95	3228-X	25.423-1
116	SANTA TEREZINHA	7.293	182,33	1843-0	17.348-7
117	SANTO AFONSO	2.855	71,38	1318-8	14.650-1
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	81,23	4.138-6	9.105-7
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	479,93	3943-8	5253-1
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	267,83	1135-5	17.271-5
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	82,63	0551-7	47.816-4
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	433,63	3628-5	6.236-7
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	104,95	1135-5	17.385-1
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	475,03	2505-4	14.855-5
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	100,70	0854-0	18.782-8
126	SAPEZAL	14.254	356,35	1590-3	18.289-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	33,73	1135-5	17.192-1
128	SINOP	105.762	2.643,95	1180-0	40.077-7
129	SORRISO	55.134	1.378,35	1492-3	29.526-4
130	TABAPORÁ	10.484	262,10	4102-5	8.882-X
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	1.916,43	1321-8	39.897-7
132	TAPURAH	10.478	261,95	4009-6	11.416-2
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	364,60	3863-6	11.753-6
134	TESOURO	3.109	77,73	0247-X	11.532-0
135	TORIXORÉU	4.101	102,53	1158-4	11.021-3
136	UNIÃO DO SUL	3.998	99,95	1180-0	40.076-9
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	71,83	2480-5	27.340-6
138	VARZEA GRANDE	230.307	5.757,68	2764-2	49.155-1
139	VERA	9.188	229,70	4814-3	40.105-6
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	347,15	1095-2	9.815-9
141	VILA RICA	18.934	473,35	1843-0	18.770-4
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	71.366,05		

PORTARIA Nº 044/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **FEVEREIRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2009.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: FEVEREIRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	2.373,88	1317-X	14809-1
2	ACORIZAL	5.530	691,25	1216-5	46.289-6
3	ALTA FLORESTA	49.140	6.142,50	1177-0	25.278-6
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	1.723,75	0512-6	31.40642-4
5	ALTO BOA VISTA	5.025	628,13	1135-5	14.905-5
6	ALTO GARÇAS	9.132	1.141,50	2927-0	7615-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	1.018,00	4104-1	7271-0
8	ALTO TAQUARI	6.058	757,25	4515-2	5529-8
9	APIACÁS	7.926	990,75	4099-1	11.582-7
10	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	32.592-9
11	ARAGUAINHA	1.117	139,63	0512-6	13.992-5
12	ARAPUTANGA	15.335	1.916,88	2939-4	13679-4
13	ARENÁPOLIS	9.869	1.233,63	1318-8	11785-4
14	ARIPUANÃ	19.100	2.387,50	1471-0	14549-1
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	952,38	1216-5	58.042-2
16	BARRA DO BUGRES	32.490	4.061,25	0832-X	25049-X
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	565,00	1135-5	11734-X
19	BRASNORTE	13.975	1.746,88	3945-4	05892-4
20	CÁCERES	84.175	10.521,88	0184-8	30829-3
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	1.708,25	3035-X	9.104-9
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	2.790,25	3036-8	16725-8
23	CAMPO VERDE	25.924	3.240,50	3037-6	16230-2
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	4111-4	7062-9
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	667,13	1843-0	58040-6
26	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
27	CARLINDA	12.108	1.513,50	1177-0	10489-2
28	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	2.172,13	1772-8	14.583-1
30	CLÁUDIA	10.670	1.333,75	1180-0	34379-X
31	COCALINHO	5.841	730,13	1317-X	14739-7
32	COLÍDER	30.695	3.836,88	1779-5	20620-2
33	COLNIZA	27.882	3.485,25	1471-0	14606-4
34	COMODORO	17.939	2.242,38	1272-6	3405-3
35	CONFRESA	21.361	2.670,13	3989-6	17092-5
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	388,25	2480-5	18589-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
38	CUIABÁ	526.831	65.853,68	3834-2	5.312-0
39	CURVELÂNDIA	4.835	604,38	0184-8	30820-X
40	DENISE	10.349	1.293,63	3669-2	8653-3
41	DIAMANTINO	18.428	2.303,50	0787-0	13.592-5
42	DOM AQUINO	8.261	1.032,63	2029-X	8.933-8
43	FELIZ NATAL	10.279	1.284,88	1180-0	34372-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	456,00	2939-4	13.658-1
45	GAÚCHA DO NORTE	5.816	727,00	1319-6	14.903-9
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-1	32.594-5
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	390,50	1320-X	15584-5
48	GUARANTÃ DO NORTE	30.754	3.844,25	1589-X	16704-5
49	GUIRATINGA	13.883	1.735,38	0247-X	7561-2
50	INDIAÍVAI	2.524	315,50	2939-4	13780-4
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	516,13	4009-6	9.373-4
52	ITANHANGÁ	4.703	587,88	4009-6	8680-0
53	ITAÚBA	4.625	578,13	1779-5	20.176-6
54	ITIQUIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12.860-0

55	JACIARA	24.945	3.118,13	0854-0	14238-7
56	JANGADA	8.058	1.007,25	0667-X	10.853-7
57	JAUURU	10.774	1.346,75	2480-5	22.794-3
58	JUARA	32.023	4.002,88	2836-3	11333-6
59	JUÍNA	38.422	4.802,75	2226-8	10366-7
60	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
61	JUSCIMEIRA	11.830	1.478,75	2230-6	58041-4
62	LAMبارI D'OESTE	4.870	608,75	2536-4	12231-9
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	3.842,63	3196-8	14206-9
64	LUCIARA	2.405	300,63	1135-5	14990-X
65	MARCELÂNDIA	14.084	1.760,50	4815-1	58.052-X
66	MATUPÁ	14.243	1.780,38	3931-4	10027-7
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	3.067,25	1320-X	15669-1
68	NOBRES	14.862	1.857,75	2342-6	9991-0
69	NORTEÂNDIA	6.237	779,63	1318-8	11687-4
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	1.548,25	2764-2	40.810-7
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	1.592,75	1177-0	25367-7
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	611,38	1772-8	58043-0
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	1.581,50	1779-5	9893-0
74	NOVA GUARITA	4.877	609,63	3863-6	10669-0
75	NOVA LACERDA	4.949	618,63	1272-6	12.701-9
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	289,38	1318-8	11.689-0
77	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	5731-2
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	1.016,63	4099-1	9812-4
79	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
80	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	10.917-7
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	2.434,25	3644-7	23381-1
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	418,38	1779-5	20543-5
83	NOVA UBIATÁ	7.782	972,75	4112-2	6.630-3
84	NOVA XAVANTINA	18.670	2.333,75	1322-6	15.323-0
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	475,25	1116-9	8334-8
86	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	263,75	1135-5	15012-6
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
89	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
90	PARANATINGA	20.033	2.504,13	2403-1	18034-3
91	PEDRA PRETA	15.638	1.954,75	2423-6	14865-2
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	3.623,38	3931-4	8558-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	341,75	1772-8	13614-X
94	POCONÉ	31.118	3.899,75	0662-9	14451-7
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
96	PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7143-9
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4
102	POXORÉU	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
104	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
108	RIO BRANCO	5.053	631,63	2536-4	12229-7
109	RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	0951-2	38.547-6
110	RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
112	SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
113	SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
116	SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
117	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
126	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
128	SINOP	105.762	13.220,15	1180-0	58.047-3
129	SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
130	TABAPORÃ	10.484	1.310,50	4102-5	7436-5
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
132	TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
134	TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
135	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
136	UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
138	VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
139	VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	1.735,75	1095-2	8329-1
141	VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	356.830,25		

PORTARIA Nº 045/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**, em anexo, referente a competência de **FEVEREIRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES
COMPETÊNCIA: FEVEREIRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
5	ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
11	ARAGUAINHÁ	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
12	ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
13	ARENÓPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
14	ARIPUANÁ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
16	BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	25.045-7
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	39.367-3
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
19	BRASORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
20	ÇACERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3036-8	19.560-X
23	CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
26	CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
27	CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
28	CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
30	CLÁUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
31	COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
32	COLIDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
33	COLNIZA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8
34	COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
35	CONFRESA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
38	CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
39	CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
40	DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
41	DIAMANTINO	18.428	460,70	0787-0	15.407-5
42	DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
43	FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	91,20	2939-4	16.045-8
45	GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
49	GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
50	INDIAÍVAI	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
52	ITANHANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
53	ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
54	ITIQUIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3

55	JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
56	JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
57	JAUURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
58	JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
59	JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
60	JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
61	JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3198-8	17.769-5
64	LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
65	MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6
66	MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
68	NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
69	NORTEÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	309,65	2764-2	48.080-0
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
74	NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
75	NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
77	NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.498-7
79	NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
80	NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
83	NOVA UBIRATÁ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
84	NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
86	NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	172,00	0571-1	39.632-X
89	PARANAÍTA	11.540	288,50	1177-0	29.022-X
90	PARANATINGA	20.033	500,83	2403-1	12.451-6
91	PEDRA PRETA	15.638	390,95	2423-6	17.353-3
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	724,68	3931-4	12.173-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	68,35	1772-8	17.757-1
94	POCONÉ	31.118	777,95	0662-9	18.193-5
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	124,15	0571-1	39.392-4
96	PONTE BRANCA	1.794	44,85	1158-4	11.199-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	947,75	2480-5	26.932-8
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	240,98	3989-6	16.943-9
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	152,90	1.116-9	10.462-0
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	240,15	1320-X	18.099-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	100,28	0832-X	30.723-8
102	POXOREU	17.592	439,80	0553-3	12.722-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	1.118,23	3290-5	27.441-0
104	QUERÊNCIA	10.682	267,05	3942-X	9.418-8
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	62,63	2939-4	15.912-2
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	216,93	1319-6	18.241-9
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	52,68	1158-4	10.911-8
108	RIO BRANCO	5.053	126,33	2536-4	14.141-0
109	RONDOLÂNDIA	3.348	83,70	0951-2	42.639-3
110	RONDONÓPOLIS	172.783	4.319,48	0551-7	47.699-4
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	450,78	0667-X	14.651-X
112	SALTO DO CÉU	3.650	91,25	2536-4	14.078-3
113	SANTA CARMEM	4.319	107,98	1180-0	40.084-X
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	52,90	1843-0	18.999-5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	61,95	3228-X	25.423-1
116	SANTA TEREZINHA	7.293	182,33	1843-0	17.348-7
117	SANTO AFONSO	2.855	71,38	1318-8	14.650-1
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	81,23	4.138-6	9.105-7
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	479,93	3943-8	5253-1
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	267,83	1135-5	17.271-5
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	82,63	0551-7	47.816-4
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	433,63	3628-5	6.236-7
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	104,95	1135-5	17.385-1
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	475,03	2505-4	14.855-5
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	100,70	0854-0	18.782-8
126	SAPEZAL	14.254	356,35	1590-3	18.289-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	33,73	1135-5	17.192-1
128	SINOP	105.762	2.643,95	1180-0	40.077-7
129	SORRISO	55.134	1.378,35	1492-3	29.526-4
130	TABAPORÁ	10.484	262,10	4102-5	8.882-X
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	1.916,43	1321-8	39.897-7
132	TAPURAH	10.478	261,95	4009-6	11.416-2
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	364,60	3863-6	11.753-6
134	TESOURO	3.109	77,73	0247-X	11.532-0
135	TORIXORÉU	4.101	102,53	1158-4	11.021-3
136	UNIÃO DO SUL	3.998	99,95	1180-0	40.076-9
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	71,83	2480-5	27.340-6
138	VARZEZA GRANDE	230.307	5.757,68	2764-2	49.155-1
139	VERA	9.188	229,70	4814-3	40.105-6
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	347,15	1095-2	9.815-9
141	VILA RICA	18.934	473,35	1843-0	18.770-4
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	71.366,05		

PORTARIA Nº 046/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 082/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2008 (página 38), que designou o servidor Marco Aurélio Carvalho Barros, Assessor Técnico II, para desempenhar a função de Gestor de Contratos, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios, atinente aos contratos especificados na referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do servidor Marco Aurélio Carvalho Barros, a responsabilidade de desempenhar a função de Gestor do contrato abaixo:

• CONTRATO Nº 033/2008

Empresa: DOC CENTER – RMW Serviços de Cópias e Impressões Ltda - ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 047/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2007 (páginas 20 e 21), que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos convênios citados na referida portaria;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 146/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/10/2008 (página 18), prorrogando a portaria acima referenciada para conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO que os trabalhos da referida Comissão não foram finalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na portaria acima em referência, para que os membros da Comissão possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando a reunião ordinária do dia 04 de março de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora responsável pela realização da VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde:

- Antonia Lúcia Ribeiro;
- Edvande Pinto de França;
- Lília Suelly Alves dos Santos;
- Maria Aparecida de Amorim Fernandes;
- Mázena Salah El-Din Farah.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2009.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

(Original assinado)
Homologada: BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 005/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando a Portaria n.º2313, de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a formulação e implementação de alternativas de sustentabilidade da Política Nacional de HIV/AIDS e outras DST;

Considerando o ANEXO I - da Portaria n.º2313/02 – que dispõe sobre as Normas Relativas ao Incentivo para o Estado, Municípios e Distrito Federal;

Considerando a Portaria n.º2314, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a aprovação da Norma Técnica para Incentivo HIV/AIDS e outras DST;

Considerando a Resolução CIB n.º017, de 10 de maio de 2002, que dispõe sobre a relação de municípios para integrar a Política de Financiamento das Ações em HIV/AIDS e outras DST, através de transferência fundo a fundo;

Considerando a reunião ordinária do dia 04 de março de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ações e Metas – PAM, exercício 2009.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2009.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

(Original assinado)

Homologada: BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****RESOLUÇÃO Nº. 002/2009****Normas para Concessão e Aceitação de Bolsa de Pesquisador Visitante - BPV**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Concessão e Aceitação de Bolsa de Pesquisador Visitante – BPV

1. Finalidade

Possibilitar ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida liderança científica a colaboração com grupos de pesquisa emergentes ou consolidados, para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico considerado relevante pela Diretoria Técnico Científica da FAPEMAT.

2. Requisitos para a Concessão do Auxílio**2.1. Para o solicitante**

a) Ser pesquisador e ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino ou pesquisa do Estado de Mato Grosso

2.2 Para o Pesquisador Visitante

a) Ter perfil equivalente a bolsista de produtividade em pesquisa categoria 1 ou 2, nível A ou B do CNPq;

b) Ter perfil científico/tecnológico adequado para a finalidade da bolsa;

c) Dedicar-se, integralmente, às atividades programadas na instituição de execução;

d) Não acumular a presente bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento nacional;

e) Ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de pesquisa e/ou ensino nacional;

f) Se aposentado selecionar instituição localizada em região geográfica distinta da de vínculo;

g) Se estrangeiro, estar em situação regular no País e aqui permanecer durante a vigência da bolsa.

3. Duração

4.1. A duração do auxílio da BPV será no mínimo de 03(três) meses e no máximo de 12 (doze), excepcionalmente prorrogáveis por até 12 (doze) meses a critério da Diretoria Técnico Científica da FAPEMAT

4. Benefícios:

a) mensalidades pagas ao pesquisador visitante, em conformidade com a Tabela de Bolsas em vigor.

4. Documentos Necessários

- 5.1. Formulário Eletrônico preenchido e assinado pelo candidato;
- 5.2. Currículo atualizado no formato Lattes;
- 5.3. Documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;

6. Disposições Finais

6.1. O proponente terá no máximo 90 (noventa) dias para implementar a bolsa a partir do início da vigência pela FAPEMAT. Expirado este prazo, a concessão estará cancelada automaticamente.

Cuiabá, 27 de Março de 2009

João Carlos de Souza Maia

Presidente FAPEMAT
Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALOR DE BOLSA DE RESIDENCIA PESQUISADOR VISITANTE

MODALIDADE	SIGLA	NIVEL	VALOR (R\$)
BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE	BPV 1	1	5.200,00
	BVP2	2	3.900,00

RESOLUÇÃO Nº. 003 /2009

Normas para Concessão e Aceitação de Bolsa de Residência Médica – BRM

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Concessão e Aceitação de Bolsa de Residência Médica – BRM

1. Objetivo

A Bolsa de Residência Médica tem por objetivo fomentar o desenvolvimento para a formação de recursos humanos em pesquisa médica, que se encontram vinculados a programas de Residência Médica (RM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo MEC em instituições de saúde, universitárias ou não, no Estado de Mato Grosso

2. Finalidade

Estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em áreas prioritárias para o sistema público de saúde do Estado de Mato Grosso.

2. Requisitos para a Concessão do Auxílio

2.1. Para o candidato

- a) Estar vinculado a Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- b) Ter realizado estágio em Iniciação Científica em um grupo de pesquisa na área do projeto;
- c) Encaminhar carta de recomendação de dois professores com os quais o candidato tenha trabalhado na graduação;
- d) Não acumular a presente bolsa com outras concedidas por qualquer agencia de fomento nacional;
- f) O médico beneficiado com a concessão da bolsa no programa de residência, durante seus estudos, obrigatoriamente deverá prestar serviços médicos em instituições da rede publica de saúde do Estado de Mato Grosso.

3. Duração

4.1. A duração do auxílio da BRM será 12 (doze) meses.

4. Benefícios:

a) mensalidades pagas ao bolsista, em conformidade com a Tabela de Bolsas em vigor fixadas pelo Conselho Diretor da FAPEMAT.

4. Documentos Necessários

- 5.1. Formulário preenchido e assinado pelo candidato (formulário *on line* padrão FAPEMAT);
- 5.2. *Curriculum Vitae* do Coordenador/Orientador, atualizado no formato Lattes;;
- 5.3. *Curriculum Vitae*, do candidato, formato Lattes
- 5.4 Documentos pessoais do candidato: RG e CPF e comprovante de residência;
- 5.5 Declaração do programa de ingresso do candidato;
- 5.6 Parecer da comissão de ética nos casos de pesquisas que envolvam experimentos com seres humanos ou animais ou riscos ambientais.
- 5.7 Certificado de qualidade em biossegurança se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados.

5. Critérios para seleção dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados pelo Comitê Científico da FAPEMAT, levando em consideração o mérito científico da proposta, avaliação de sua produção científica, e da viabilidade e pertinência de sua execução na instituição de vínculo do programa.

6. Disposições Finais

6.1 É vedada a concessão da bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a FAPEMAT.

6.2 É vedada a concessão de bolsa a estrangeiro em situação irregular no País.

6.3. Cabe ao bolsista apresentar até 60(sessenta) dias da conclusão da bolsa, Relatório das atividades em formulário eletrônico específico, em concordância com seu orientador. O não cumprimento deste item implicará na inadimplência de ambos (bolsista e orientador).

Cuiabá, 27 de Março de 2009

João Carlos de Souza Maia
Presidente FAPEMAT
Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALOR DE BOLSA DE RESIDENCIA MÉDICA

MODALIDADE	SIGLA	NIVEL	VALOR (R\$)
BOLSA DE RESIDENCIA MÉDICA	BRM	GRADUADO	1.600,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 033.023/2007

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de alterar o Anexo I ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio– Plano de Aplicação – Processo nº. 003.023/2007, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações

reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2009.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira – Concessionário.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

Normas para Concessão e Aceitação de Bolsa de Residência Médico Veterinária– BRMV

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Concessão e Aceitação de Bolsa de Residência Médico Veterinária – BRMV

1. Objetivo

A Bolsa de Residência Médica Veterinária tem por objetivo fomentar o desenvolvimento com a formação de recursos humanos em pesquisa inerentes a medicina veterinária, para a resolução de problemas de sanidade de animais de produção e de companhia, visando contribuir com a qualidade dos produtos de origem animal e com a saúde pública, através do auxílio a recém graduados em Medicina Veterinária vinculados a cursos de pós graduação, *Lato Sensu*, nos moldes da Resolução nº 824, de 31 de março de 2006, do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou a Programa de Residência Médico Veterinária (PRMV) reconhecidos junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFM) em IES, no Estado de Mato Grosso

2. Finalidade

Estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em áreas de sanidade animal no Estado de Mato Grosso.

2. Requisitos para a Concessão do Auxílio

2.1. Para o candidato

- a) Estar vinculado a um curso de especialização *Lato Sensu*, nos moldes da Resolução nº 824 de 31 de março de 2006, do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou a Programa de Residência Médico Veterinária credenciado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- b) Preferencialmente, ter realizado estágio em Iniciação Científica em um grupo de pesquisa na área do projeto;
- c) Encaminhar carta de recomendação de dois professores com os quais o candidato tenha trabalhado na graduação;
- d) Não acumular a presente bolsa com outras concedidas por qualquer agencia de fomento nacional;
- e) Se comprometer a submeter um artigo científico ao final do curso de especialização;
- f) O médico veterinário beneficiado com a concessão da bolsa no programa de residência, durante e seus estudos, obrigatoriamente deverá prestar serviços em instituições publicas de saúde animal do Estado de Mato Grosso.

2.2. Para o orientador:

- a) Estar vinculado ao curso de especialização *Lato Sensu* que deu origem a residência médico-veterinaria na instituição;
- b) Ter titulação de Mestre ou Doutor;
- c) Ter produção científica nos últimos 05 anos.

3. Duração

4.1. A duração do auxílio da BRMV será 24 (vinte e quatro) meses, sem direito à prorrogação.

4. Benefícios:

a) mensalidades pagas ao bolsista, em conformidade com a Tabela de Bolsas em vigor fixadas pelo Conselho Diretor da FAPEMAT.

4. Documentos Necessários

- 5.1. Formulário preenchido e assinado pelo candidato (formulário *on line* padrão FAPEMAT);
- 5.2. *Curriculum Vitae* do Coordenador/Orientador, atualizado no formato Lattes;;
- 5.3. *Curriculum Vitae*, do candidato, formato Lattes
- 5.4 Documentos pessoais: RG e CPF e comprovante de residência;
- 5.5 Declaração do programa, de ingresso do candidato;
- 5.6 Parecer da comissão de ética nos casos de pesquisas que envolvam experimentos com seres humanos ou animais ou riscos ambientais.
- 5.7 Certificado de qualidade em biossegurança se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados.

5. Critérios para seleção dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados pelo Comitê Científico da FAPEMAT, levando em consideração o mérito científico da proposta do candidato, avaliação de sua produção científica, e da viabilidade e pertinência de sua execução na instituição de vínculo do programa.

6. Disposições Finais

6.1 É vedada a concessão da bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a FAPEMAT.

6.2 É vedada a concessão de bolsa a estrangeiro em situação irregular no País.

6.3. Cabe ao bolsista apresentar até 60(sessenta) dias da conclusão da bolsa, Relatório das atividades em formulário eletrônico específico, em concordância com seu orientador. O não cumprimento deste item implicará na inadimplência de ambos (bolsista e orientador).

Cuiabá, 27 de Março de 2009

João Carlos de Souza Maia
Presidente FAPEMAT

Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE BOLSA DE RESIDENCIA MÉDICO VETERINÁRIA

MODALIDADE	SIGLA	NIVEL	VALOR (R\$)
BOLSA DE RESIDENCIA MÉDICO VETERINÁRIA	BRMV	GRADUADO	1.000,00

RESOLUÇÃO Nº. 005 /2009

Normas para Concessão e Aceitação de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico- BDT

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Concessão e Aceitação de Bolsa de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico - BDT

1. Objetivo

Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades inovadoras, de gestão ou de transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de programas, produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso.

2 - Requisitos

2.1 Para o solicitante:

- a) Ser Instituição de Ciência e Tecnologia sediada no Estado de Mato Grosso (ICT);
b) Atuar em áreas de desenvolvimento tecnológico no Estado de Mato Grosso.

2.2 Para o bolsista

- a) ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida;
b) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do programa/projeto, conforme definido no plano de trabalho;
c) aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita da Diretoria Técnica Científica da FAPEMAT;
d) coordenador poderá ser bolsista, desde que explicita esta solicitação na apresentação da proposta;
e) profissionais com vínculo empregatício/funcional poderão utilizar a bolsa desde que sejam apresentadas justificativas e com autorização expressa da FAPEMAT e,
f) alunos de graduação e pós graduação não poderão utilizar esta modalidade de bolsa.

3 - Duração

De um a 36 (trinta e seis) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados e ainda respeitados o limite orçamentário da proposta.

4 - Benefícios

Mensalidades, conforme tabela de valores de bolsas estabelecida em no Anexo Único desta Resolução Normativa.

4.1 - Profissionais com vínculo empregatício/funcional receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

5. Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

BDT-1 - Profissional com atuação mínima de 04 (quatro) anos em atividades de inovação, gestão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

BDT-2 - Profissional com atuação mínima de 2(dois) anos em atividades de inovação, gestão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

BDT-3 - Profissional com atuação em atividades de inovação, gestão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

NOTA: A experiência profissional será comprovada por meio do Currículo Lattes.

6. Critérios para seleção dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados pela Diretoria Técnica Científica da FAPEMAT, levando em consideração a solicitação da Instituição de Ciência e Tecnologia interessada, a proposta de trabalho do candidato, currículo e a relevância da proposta para a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

7. Disposições Finais

7.1 É vedada a concessão da bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a FAPEMAT.

7.2 É vedada a concessão de bolsa a estrangeiro em situação irregular no País.

Cuiabá, 27 de Março de 2009

João Carlos de Souza Maia
Presidente FAPEMAT
Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT
Anexo Único

TABELA DE VALORES DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

MODALIDADE	SIGLA	NÍVEL	VALOR (R\$)
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	BDT 1	1	3.170,00
	BDT2	2	2.180,00
	BDT3	3	1.520,00

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009

O Presidente do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998, considerando a necessidade de atualizar os valores das bolsas de acordo com os valores praticados no País,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores das bolsas nas modalidades: Iniciação Científica Júnior, Iniciação Científica, Apoio Técnico 3º Grau, Apoio Técnico Mestre, Mestrado, Doutorado, Pós Doutorado, Cooperação Técnica e desenvolvimento Científico Regional conforme anexo único.

Art.2º. O reajuste previsto no Art. 1º terá efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2009.

Cuiabá, 27 de março de 2009.

João Carlos de Souza Maia
Presidente FAPEMAT
Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	SIGLA	NIVEL	VALOR (R\$)
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR	BICJR	-	150,00
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	BIC	-	450,00
APOIO TÉCNICO 3º GRAU	AT- 3º G	Graduado	640,00
APOIO TÉCNICO MESTRE	AT - M	Mestre	1.500,00
MESTRADO	BM	-	1.200,00
DOCTORADO	BD.	-	1.800,00
PÓS DOCTORADO	PD	-	2.220,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 1	1	5.000,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 2	2	3.600,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 3	3	2.800,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 4	4	2.400,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 5	5	1.600,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 6	6	1.200,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 7	7	1.200,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 8	8	1.000,00 a 1.200,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 9	9	600,00 a 800,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 10	10	300,00 a 500,00
BOLSA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	BCT - 11	11	300,00 a 500,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL/FAPEMAT/CNPq	DCR	Nível 1 Nível 2 Nível 3	5.200,00 3.800,00 2.800,00

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2008

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT

CONTRATADA: EMPRESA ALC AUTO CENTER LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência acordado na Cláusula Quinta do Contrato original nº 001/2008, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão 108/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2009 até 27/03/2010, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante formalização de novo Termo Aditivo.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Cuiabá - MT, 27 de março de 2009.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER/MT
CONTRATANTE

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
Diretor Regulador AGER/MT
CONTRATANTE

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO

ALC Auto Center Ltda- ME
CONTRATADA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO- AGER com apoio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 002/2009/AGER com apoio da SAD**, Processo Administrativo 50475/2009/SAD, qual tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, para atender a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso-AGER.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT. OFERTADO
1	UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA	12	POSTO/MENSAL	7.998,91

Cuiabá, 27 de março de 2009.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 017/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 30 de março de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços técnicos de saneamento de base de dados de bens móveis e bens imóveis; manutenção; suporte técnico; treinamento; operação assistida; módulos de almoxarifado; patrimônio mobiliário e patrimônio imobiliário; contemplando o fornecimento de software, com disponibilização de código e prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico; customização; implantação e migração de bases de dados; e integração com os sistemas corporativos do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá, 27 de março de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de abril de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 15 de abril de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de março de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Contratação com Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADA: Softexpert Software S/A.

PROCESSO Nº: 732221/2008/SAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e otimização do uso do sistema informatizado de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Administração.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Decreto n.º 7217/2006.

JUSTIFICATIVA: Parecer Técnico n.º 037/2008, Termo de Referência, Certificado de Exclusividade, Parecer Jurídico n.º 105/SENA/2008 e Autorização n.º 103/2009/SAD.

VALOR: R\$ 151.320,00 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto 1974 Fonte 241 ED: 33903900 .

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 24 de março de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração.

Contratação com Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADA: Softexpert Software S/A.

PROCESSO Nº: 732243/2008/SAD.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção evolutiva de licença de uso do sistema informatizado de gestão de processos/SIGP.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Decreto n.º 7217/2006.

JUSTIFICATIVA: Parecer Técnico n.º 021/2009, Termo de Referência, Certificado de Exclusividade, Parecer Jurídico n.º 105/SENA/2008 e Autorização n.º 103/2009/SAD.

VALOR: R\$ 159.060,00 (Cento e cinquenta e nove mil, sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto 1974 Fonte 241 ED: 33903900 .

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 24 de março de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração.

SEEL

ESPORTE E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED

**ADENDO I
EDITAL DE PREGÃO 03/2009/FUNDED**

O Pregoeiro do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento dos interessados as Complementações/Retificações ao Edital do presente certame licitatório, a seguir:

NA PÁGINA 1 O ENDERÇO ELETRÔNICO DO PREGOEIRO É:

fabioalves@nas.mt.gov.br

ALTERA-SE AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A AMOSTRAS FÍSICAS:
As amostras físicas dos produtos solicitados no presente Edital, deverão ser de todos os produtos contemplados nos lotes 01 e 02 e SERÃO APRESENTADOS NA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO APENAS PELAS EMPRESAS QUE SE CLASSIFICAREM EM PRIMEIRO LUGAR APÓS A DISPUTA DOS LANCES. SENDO ABERTO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS QUE SERÃO AVALIADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. CASO AS AMOSTRAS NÃO SEJAM APROVADAS, SERÁ CLASSIFICADO O SEGUNDO COLOCADO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ QUE OBTENHA-SE AMOSTRAS APROVADAS PELA COMISSÃO DE TÉCNICOS. EM CADA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, SERÁ CONCEDIDO O MESMO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAÇÃO DESTAS AMOSTRAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Cuiabá, 26 de Março de 2009

FABIO VIEIRA ALVES

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED

ADENDO III

EDITAL DE PREGÃO 02/2009/FUNDED

O Pregoeiro do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento dos interessados as Complementações/Retificações ao Edital do presente certame licitatório, a seguir:

NA PÁGINA 1, O ENDERÇO ELETRÔNICO DO PREGOEIRO É:

fabioalves@nas.mt.gov.br

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Cuiabá, 26 de Março de 2009

FABIO VIEIRA ALVES

Pregoeiro

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 742466/2008 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

RECONHEÇO ser inexigível a licitação referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativo eletrônico, para desenvolver métodos e ferramentas, para reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar produtividade das áreas envolvidas, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 27 a 29.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 27 de março de 2009

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 134/2009/COAL

Cuiabá, 10 de março de 2009.

A

Empresa: **COMAGI CONSTRUÇÕES LTDA.**

Av.: Gonçalves Botelho de Campos, nº 2869 - Bairro: Centro
Várzea Grande - MT CEP: 78.000-000

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente **NOTIFICADO** V.Sª a contar do recebimento deste expediente, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas, a entregar os materiais referentes à Compra Direta, empenho 19601.0001.08.15246-0, do processo protocolizado sob o nº 722873/2008, sem prejuízo da aplicação da sanção de natureza cível consistente na multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, a ser cobrada por compensação financeira, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos bens adjudicados.

Insta, na oportunidade, ressaltar que o não cumprimento acarretará a Empresa, a aplicação das penalidades previstas no Contrato, consistente na suspensão temporária de seu direito de participar de licitação impedindo-a de contratar com a Administração Pública, por um prazo de até 05 (cinco) anos; descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Claudia Regina Pinheiro da Silva
Coordenadora de Apoio Logístico
(documento original assinado)

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003 / 2009 – (PROC. Nº 57166/2009)

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 003/2009, tendo por objeto Taxa de serviço para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais E Internacionais, equifes e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para operação para atender ao INDEA. Ata de Registro de Preço nº 085/2008/SAD Pregão nº 093/2008-SAD.

Leia-se: Extrato do Contrato nº 003/2009, tendo por objeto Taxa de serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, equifes e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para operação para atender ao SEDER-MT. Ata de Registro de Preço nº 085/2008/SAD Pregão nº 093/2008-SAD.

Cuiabá - MT, 27 de março de 2009.

De acordo:


NELSON EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 088/2009/DPG
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,
CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento nº.192453/2009, referente ao afastamento das atividades do Defensor da Defensoria Pública de Santo Antonio do Leverger/MT, Dr. Camillo Fares Abinader Neto, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 30/03/2009 à 28/04/2009 e, observando o disposto na Portaria nº. 21/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, o Defensor Público do Estado, **Dr. Air Praeiro Alves**, para atuar na Defensoria Pública de Santo Antonio do Leverger, no período compreendido entre 30/03/2009 a 28/04/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2009
 (original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 089/2009/DPG
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento nº.192453/2009,

referente ao afastamento das atividades do Coordenador da Defensoria Pública de Várzea Grande/MT, Dr. Camillo Fares Abinader Neto, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 30/03/2009 à 28/04/2009 e, observando o disposto na Portaria nº. 21/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado, **Dr. Alex Campos Martins**, para exercer a função de Coordenador da Defensoria Pública de Várzea Grande/MT no período compreendido entre 30/03/2009 a 28/04/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá/MT, 27 de março de 2009
 (original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002-2009

Processo nº: 98203/2009

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a empresa AMPLUS Gestão e Automação LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva do sistema de recursos humanos e da folha de pagamento instalada na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento: Artigo 25 Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 225/2009/AT/DP/MT.

Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2009, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 100 Cuiabá, 26 de março de 2.009.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Subdefensor Público Geral do Estado

Original Assinado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SG-ALMT/2008.

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prorroga o Contrato nº 003/SG-ALMT/2008.

Amparo Legal: nos termos do art.57, 2º e 14 da Lei nº 8.666/93, e item 4.5 do referido Contrato

Prazo: 01/03/2009 à 01/03/2010.

Data de assinatura: 20/02/2009.

Assinam pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Dep. José Riva - Presidente - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Betha Sistemas

Exercício de 2008

ANEXO 17

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MT

DIR. GESTORA EXTINTO FUNDO ASSIST. PARLAMENTAR

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - DIR. GESTORA EXTINTO FUNDO ASSIST. PARLAMENTAR

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2007	739.156,05C	0,00	739.156,05	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008	0,00	765.046,32	0,00	765.046,32C
Subtotal :	739.156,05C	765.046,32	739.156,05	765.046,32C
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	154.438,79	154.438,79	0,00
IRRF - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	0,00	1.051.535,93	1.051.535,93	0,00
CAPEMI	0,00	6.033,86	6.033,86	0,00
FAP - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA O PENSIC	0,00	564.322,42	564.322,42	0,00
Subtotal :	0,00	1.776.331,00	1.776.331,00	0,00
Total :	739.156,05D	2.541.377,32	2.515.487,05	765.046,32D

CUIABÁ, 27/03/2009

ANTÔNIO CARLOS R. FIGUEIREDO
 ORDENADOR DE DESPESAS

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO
 CONTADOR CRC/MT Nº 2.771/O-2

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR - CHEFE, – MP/TCE/MT, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO Nº. 016/2009
 Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2009.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº Interessada 12.216-5/2007
Assunto Relator CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
 Consulta
 Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 09/2009

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA. CONSULTA. 1) SAÚDE. CONSÓRCIO PÚBLICO. PERMITIDA A TRANSFERÊNCIA POR DÉBITO AUTOMÁTICO EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL. RESPONDER AO CONSULENTE QUE É PERMITIDA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO, DESDE QUE ATENDIDAS CUMULATIVAMENTE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) SUA FINALIDADE DESTINE-SE EXCLUSIVAMENTE A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; B) TODOS OS REPASSES AO CONSÓRCIO DEVEM ESTAR PREVISTOS NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS (PPA, LDO E LOA), BEM COMO, NO CONTRATO DE RATEIO, OU SEJA, APENAS EM TAL HIPÓTESE, É ADMISSÍVEL QUE OS PAGAMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DE RATEIO, CLASSIFICADOS COMO TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, SEJAM EFETIVADOS MEDIANTE O PROCEDIMENTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO, COM CRÉDITO DIRETAMENTE À CONTA BANCÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, SENDO QUE O DÉBITO AUTOMÁTICO SOMENTE PODERÁ SER PROCESSADO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL E DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA QUE ESPECIFICARÁ, ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES, LIMITES DE PRAZOS E VALORES. 2) RECEITAS. DESPESAS. VEDAÇÃO DA VINCULAÇÃO DE RECEITA ORIUNDA DE IMPOSTOS. RESPONDER AO CONSULENTE QUE A VINCULAÇÃO DE RECEITA ORIUNDA DE IMPOSTOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS É INCONSTITUCIONAL, ESTANDO AS EXCEÇÕES A TAL REGRA PREVISTAS NO PRÓPRIO CORPO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, MAS PODE O MUNICÍPIO DESTINAR PARTE DA RECEITA VINCULADA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE OS CONSORCIADOS, DESDE QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto visto do Conselheiro Waldir Júlio Teis, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 442/2009 do Ministério Público e com fundamentação nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) É permitida a transferência de recurso ao consórcio público, através do débito automático em conta bancária do município, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições: a) sua finalidade destine-se exclusivamente a ações e serviços públicos de saúde; b) todos os repasses ao consórcio devem estar previstos nas peças orçamentárias municipais (PPA, LDO e LOA), bem como, no contrato de rateio, ou seja, apenas em tal hipótese, é admissível que os pagamentos previstos no contrato de rateio, classificados como transferências intergovernamentais, sejam efetivados mediante o procedimento de débito automático, com crédito diretamente à conta bancária do Consórcio Intermunicipal, sendo que o débito automático somente poderá ser processado por instituição financeira oficial e dependerá de autorização legislativa que especificará, entre outras condições, limites de prazos e valores; bem como responder ao consulente que: 2) A vinculação de receita oriunda de impostos para pagamento de despesas é inconstitucional, estando as exceções a tal regra, previstas no próprio corpo da Constituição da República, mas pode o município destinar parte da receita vinculada aos serviços de saúde prestados através de Consórcios, nos termos do convênio firmado entre os consorciados, desde que atendidas as condições de débito automático em instituição financeira oficial. Após as anotações de praxe archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal de Contas. O Conselheiro VALTER ALBANO havia manifestado seu voto de acordo com o voto do Relator, na Sessão Plenária do dia 17-3-2009.

Participaram, ainda, do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 27 de março de 2009.
 Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 VERUSA ZAVIASKY
 Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 166/WJT/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 13.594-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR(A) HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
INTERESSADO(A) VALTER ANTÔNIO SAMPAIO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 25/29-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.915/2009, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. Valter Antônio Sampaio, ex-Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.434-9/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) ENIO LUIZ CARLINI
INTERESSADO(A) ANTÔNIO FRANCO DIAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 16/19-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.857/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, registro a declaração de bens de final de mandato de vereador da Câmara Municipal de Sapezal, do Sr. Antônio Franco Dias, referente ao mandato do período de 1/1/2005 a 31/12/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.429-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) ENIO LUIZ CARLINI
INTERESSADO(A) MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 32/33-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.854/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, registro a declaração de bens de final de mandato de vereador da Câmara Municipal de Sapezal - MT, Sr. Manoel Nascimento da Silva, referente ao mandato do período de 1/1/2005 a 31/12/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.889-0/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTORINTERESSADO(A) ENIO LUIZ CARLINI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 16/17-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.860/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, registro a declaração de bens de final de mandato de vereador da Câmara Municipal de Sapezal, do Sr. Enio Luiz Carlini, referente ao mandato do período de 1/1/2005 a 31/12/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 6.845-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) RENILSON DA SILVA SENHORINHO
INTERESSADO(A) ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 21/26-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.859/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. Antônio de Andrade Junqueira, ex-Vereador da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.606-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
GESTORINTERESSADO(A) MARIA JOSÉ BORGES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs-MT, à Sra. Maria José Borges, gestora a época do município de Dom Aquino, por ter enviado intempestivamente os informes do Aplicativo referente ao mês de agosto do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 165/HB/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

PROCESSO N.º 3.822-9/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**
GESTOR(A) JOÃO BATISTA RISSOTTI
INTERESSADO(A) MARIA APARECIDA LISBOA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, da Sra. Maria Aparecida Lisboa – Vereadora do Município de Juara-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.821-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**
GESTOR(A) JOÃO BATISTA RISSOTTI
INTERESSADO(A) JOÃO MORAIS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. João Morais – Vereador do Município de Juara-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 982-2/2009
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**
GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009
...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, conheço e **REGISTRO** o presente Decreto nº 029/2008, datado de 26/12/2008, que dispõe sobre o Plano de Aplicação – para o exercício financeiro de 2009 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Tapajós, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 404-9/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**
GESTOR(A) JUNIOR PEREIRA NEVES
ASSUNTO LEI Nº 781, DE 01 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, conheço o **REGISTRO** a presente Lei nº. 781 datada de 01/07/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2009 do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT.

Determino ao Prefeito Municipal, para que proceda as devidas correções e adequações nos demonstrativos conforme relatório técnico fls. 87/90 TCE, no prazo regimental de 15 dias.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.624-9/2005
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNIA**
GESTOR/INTERESSADO(A) VILSON ASCARI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Vilson Ascari – ex-Prefeito do Município de Nortelândia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

PROCESSO N.º 6.785-7/2005
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNIA**
GESTOR(A) VILSON ASCARI
INTERESSADO(A) ANTÔNIO XAVIER MEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Antônio Xavier Meira – Vice Prefeito do Município de Nortelândia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 5.767-3/2005
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**
GESTOR/INTERESSADO(A) ALDIR BAL MARQUES MORAES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Aldir Bal Marques Moraes – Prefeito do Município de Comodoro-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.808-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**
GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
INTERESSADO(A) IVAN CARLOS CUNHA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – fim de mandato, do Sr. Ivan Carlos

Cunha – ex-Vereador do Município de Nova Canaã do Norte-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se;
Após, archive-se.

PROCESSO N.º 8.242-2/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**
GESTOR(A) NELSON LEHRBACH
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Nelson Lehrbach – Prefeito do Município de Nova Monte Verde-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.363-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
INTERESSADO(A) ANÍBAL ALVES VILELA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Aníbal Alves Vilela – Vereador do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 131/HB/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Sr. ADOMIRES SOARES SAMPAIO**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme § 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao seguinte processo:

PROCESSO	17.825-0/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
ASSUNTO	DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 320 DE 21 DE JULHO DE 2008 / USUÁRIO WEB / EXERCÍCIO 2008

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento ao processo, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 16 de março de 2009.
Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 161/HB/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

PROCESSO N.º 2.437-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
INTERESSADO(A) ARI CANDIDO BATISTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. José Benício da Silva Lopes – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.442-2/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
INTERESSADO(A) EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Eduardo Oliveira de Almeida – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 11.540-1/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
GESTOR(A) EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
INTERESSADO(A) CLÉRISON LIMA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Clérison Lima da Silva – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

PROCESSO N.º 2.446-5/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
 GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
 INTERESSADO(A) NILTON RODRIGUES BRITO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Nilton Rodrigues Brito – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.443-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
 GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
 INTERESSADO(A) FLORISVALDO LOPES FERNANDES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Florisvaldo Lopes Fernandes – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.439-2/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
 GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
 INTERESSADO(A) DRILDO ALVES DE MELO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Drildo Alves de Melo – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.447-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
 GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
 INTERESSADO(A) RIMER DE OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Rimer de Oliveira – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.434-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
 GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
 INTERESSADO(A) ANSELMO CRISTIANO MANICA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Anselmo Cristiano Manica – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.435-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
 GESTOR(A) JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Antônio Rodrigues dos Santos – Vereador do Município de Nova Olímpia-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 6.923-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE**
 GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
 INTERESSADO(A) IRACEMA FORMIGONI MARCELINO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, da Sra. Iracema Formigoni Marcelino – Vereadora do Município de Nova Canaã do Norte-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 7.657-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE**
 GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
 INTERESSADO(A) LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Lair Gerotto de Medeiros Messias – Vereador do Município de Nova Canaã do Norte-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.816-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE**
 GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
 INTERESSADO(A) AGNALDO ALVES DE AZEVEDO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Aginaldo Alves de Azevedo – Vereador do Município de Nova Canaã do Norte-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 7.539-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**
 GESTOR(A) SANDRO RONALDO FERREIRA
 INTERESSADO(A) AILTON BARBOSA DA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Ailton Barbosa da Silva – ex-Vereador do Município de Porto Esperidião-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquite-se.

PROCESSO N.º 7.538-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**
 GESTOR(A) SANDRO RONALDO FERREIRA
 INTERESSADO(A) AILTON PICADA DE LARA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Ailton Picada de Lara – ex-Vereador do Município de Porto Esperidião-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquite-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 16/2009, em cumprimento às Leis Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público que o Pregão Presencial n. 02/2009, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação, copeiragem, garçons, serviços de portaria (receptionistas e agente de portaria) e condução de veículos, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o lote que exigir), nos prédios e demais instalações que integram os prédios do Tribunal de Contas foi **SUSPENSO** para readequações no projeto básico. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 167/JCN/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 11.384-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
 GESTOR(A) HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA
 INTERESSADO(A) JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008
 ...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 1.866/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, Vereador do Município de General Carneiro, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.

Publique-se, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução

Normativa N.º 01/2000.

PROCESSO N.º 9.761-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA RISSOTTI
 INTERESSADO(A) LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008
 ...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 1.865/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. LOURIVAL DE SOUZA ROCHA, Vereador do Município de Juara, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.

Publique-se, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução

Normativa N.º 01/2000.

PROCESSO N.º 17.885-3/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
 INTERESSADO(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO

PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 674/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - declaro-o **revêl**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do RITCE/MT; e

II - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Gilmar Pereira Fagundes**, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, do mês de julho do exercício de 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.234-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) PAULO ROGÉRIO RIVA
INTERESSADO(A) COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2007
ASSUNTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº. 1.505/2009, às fls. 459 a 461-TCE/MT, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, determino o **REGISTRO** para fins de conhecimento do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, bem como os atos de admissão de pessoal constantes nos autos, com fulcro no art. 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal.

Tendo em vista a ausência de previsão da despesa nas peças de planejamento, **aplico** multa ao Gestor, no valor de 30 UPFs/MT, com base no inciso III, do artigo 75, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inc. III, da Resolução 14/2007.

Após, publique-se e, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 204 do Regimento Interno do TCE/MT.

Por fim, após transcorrido o prazo para pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 168/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.036-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS CARDOSO
INTERESSADO(A) JUAREZ PRAXEDES DE FREITAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 19/20-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.858/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, registro a declaração de bens de final de mandato de vereador da Câmara Municipal de Tabaporá-MT, do Sr. **Juarez Praxedes de Freitas**, referente ao mandato do período de 1/1/2005 a 31/12/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.527-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR(A) JACIR LUIS BAGATINI
INTERESSADO(A) ELISANDRO GRISA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 17/20-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.855/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, registro a declaração de bens de final de mandato de vereador da Câmara Municipal de União do Sul, do Sr. Elisandro Grisa, referente ao mandato do período de 1/1/2005 a 31/12/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.525-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR(A) JACIR LUIS BAGATINI
INTERESSADO(A) SILAS DA SILVA NUNES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 19/20-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.925/2009, às fls. 21/22-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, registro a declaração de bens de final de mandato de vereador da Câmara Municipal de União do Sul, do Sr. Silas da Silva Nunes, referente ao mandato de 2005/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 003/WJT/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO N.º 52/WJT/2009

PROCESSO N.º 1.889-9/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO-

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS

Em atenção ao ofício n.º 311/GS/SAD/2009, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 15 dias.

Publique-se.

Cuiabá, 25 de março de 2009.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

DESPACHO N.º 55/WJT/2009

PROCESSO N.º 9.741-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
ASSUNTO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

Em atenção ao ofício n.º 069/GP, defiro o pedido de dilação de

prazo e concedo 15 dias.

Publique-se.

Cuiabá, 26 de março de 2009.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 163/HB/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 7.882-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR/INTERESSADO SANDRO RONALDO FERREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Sandro Ronaldo Ferreira – ex-Vereador do Município de Porto Esperidião-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

PROCESSO N.º 8.019-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) CLEUZA FERREIRA NAVARINI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, da Sra. Cleuza Ferreira Navarini – Vereadora do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.813-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO MOURA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Sebastião Moura da Silva – Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.015-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) SINEIA FERNANDES DE ABREU
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, da Sra. Sineia Fernandes de Abreu – Vereadora do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.815-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) JOSÉ PEDRO SERAFINI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. José Pedro Serafini – Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.018-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

GESTOR(A) SINÉIA ABREU
 INTERESSADO(A) VALDEMAR SLOBODZIAN
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Valdemar Slobodzian – Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.014-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) MAURO GARCIA
 INTERESSADO(A) JORGE MULLER
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Jorge Muller – Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.366-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) LUIZ CARLOS DE MELO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Luiz Carlos de Melo – Vereador do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.365-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) CARLOS ADELAR FAGANELLO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Carlos Adelar Faganello – Vereador do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.357-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) ANTONINHA LEUCI DE OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, da Sra. Antoninha Leuci de Oliveira – Vereadora do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.355-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) PASCOALINA GRASSIOTO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, da Sra. Pascoalina Grassioto – Vereadora do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 164/AS/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 20.264-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITÁ
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 519/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007 e art.140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, considero **REVEL** o ex-gestor da Prefeitura Municipal de Paranaitá.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo com base nos arts. 175, 289, inciso VIII e 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, e comino ao ex-Prefeito de Paranaitá, Sr. **Pedro de Alcântara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF-Cidadão referente ao 5º bimestre de 2008 dentro do prazo, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do ex-gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 19.845-5/2008
INTERESSADO(A) FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
 GESTOR(A) CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 1.760/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007 e art.140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, considero **REVEL** o gestor do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Secretário do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, Sr. **Carlos Carlão Pereira do Nascimento**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de Outubro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
 AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º 008/2009
 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 01/2009

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 101, de 02 de Março de 2009, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria de Saúde do Município de Alto Garças - MT.** O Pregoeiro decide declarar como vencedora a empresa : **ARIEL AUTOMOVEIS – CNPJ/MF 26.793.042/0001-10.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** ao classificado conforme acima mencionado. Alto Garças-MT, 27 de Março de 2009.

Roland Trentini - Prefeito

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO DE N.º 02/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Garças do Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de

2009, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade "TOMADA DE PREÇO" 02/2009, tendo como objetivo: a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para as respectivas Secretarias da Prefeitura de Alto Garças - MT, teve como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens: **POSTO SILOEIRO FOI VENCEDORA NO ITEM 1, PETROLEO QUERENCIA FOI VENCEDORA DO ITEM 2, LUBRIFICANTES STA. TEREZINHA FOI VENCEDORA NOS SEGUINTE ITENS: 03, 04, 06, 09 e 10, e a EMPRESA GARÇAS AGRICOLA FOI VENDORA NOS ITENS : 05, 07 E 08.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

Alto Garças/MT, em 26 de Março de 2009.

Ademir Ribeiro Carvalho - Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE N.º 03/2009
 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – ITEM POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 27 de março de 2009, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Abril de 2009 as 15:00 hs, a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2009**, cujo objeto é a **Aquisição de produtos laboratoriais, odontológicos, farmacêuticos e correlatos, para a Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Alto Garças - MT**, a pasta contendo o Edital completo e

seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Alto Garças/MT, em 27 de Março de 2009.

Ademir Ribeiro de Carvalho - Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – ITEM POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 26 de Março de 2009, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Abril de 2009 as 14:00 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2009**, cujo objetivo é a “Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as Secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Alto Garças no horário de expediente”.

Alto Garças/MT, em 26 de Março de 2009.

Ademir Ribeiro de Carvalho - Presidente da C.P.L. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 002/2009 para contratação de 01(um) profissional da área de Química para prestação de serviços na Estação de Tratamento de Água e Esgoto deste Município. O valor mensal correspondente à prestação de serviços é de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais) por um período de 12 (doze) meses. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93. Aripuanã/MT, 26 de março de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 006/2009; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Terceiros Pessoa Física em caráter emergencial para prestação de serviços no transporte escolar pelo período de até 30/07/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Contratado: CILMO FERREIRA DOS SANTOS; Valor R\$ 4,45(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) o quilômetro rodado. Data: 26 de março de 2009; Base Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e nos Decretos Municipais nº 1.499/2009 e nº 1.500/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 007/2009; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Terceiros Pessoa Física em caráter emergencial para prestação de serviços no transporte escolar pelo período de 30/07/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Contratado: JOSÉ OSNI DOS SANTOS; Valor R\$ 4,45(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) por quilômetro rodado. Data: 26 de março de 2009; Base Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e nos Decretos Municipais nº 1.499/2009 e nº 1.500/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Concorrência 02/2009, sagrou-se vencedora a Empresa Silgran Construções Ltda. Em 04 de Março de 2009.

Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.905/0001-78

Gestão 2005 – 2008

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º: 010/2009

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R\$: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2009

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA /MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 27 de março de 2009.

AVELINO FLORIANO KORZEKWA
PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT torna público, que realizou Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2009, às 14:00 horas do dia 27 de março de 2009, para Aquisição de Combustíveis, para atender a Frota do Município e sagrou-se vencedora a empresa S. DA SILVA COELHO.

Cocalinho-MT, 27 de março de 2009.

Eldes Ribeiro de Souza - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial Registro de Preços nº. 003/2009 – Processo: 0120/2009

A Pregoeira Oficial da Companhia de Saneamento da Capital/SANECAP, torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor do **Lote 05 do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 003/2009**, fora publicado equivocadamente: **ONDE SE LÊ: LEONORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DE PAPÉIS LTDA. LEIASE: RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.** Ratificam-se as demais condições publicadas.

Cuiabá, 27 de Março de 2009.

Ana Virgínia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 13/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2009, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios direto do produtor rural para preparação da merenda escolar no primeiro semestre de 2009, nas escolas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 13/04/2009 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 14/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2009, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para início das atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/04/2009 às 07h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 12/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2009, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atividades e seus setores, sala de licitações, prevista para abertura no dia 09/04/2009 às 07h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2009, cujo objeto é aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades operacionais das secretarias municipais da prefeitura municipal de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/04/2009 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br

guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 009/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 009/2009, foram vencedoras as Empresas ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA no item 01, CLORO MATO GROSSO LTDA, no item 02, PS QUÍMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA nos itens 03, 04 e 05, conforme valores registrados no RAP- Registro de Acompanhamento de Preço. Jaciara-MT, 27 de março de 2009. Marcos José Souza – Pregoeiro. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2009 - TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços n.º. 04/2009, Objeto: Aquisição de combustível para o uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juara-MT, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 26/03/2009, sagrou-se vencedora Empresa: Auto Posto Zulu Ltda, inscrita no CNPJ n.º. 04.264.454/0001-20, com sede no Município de Juara-MT. Com a proposta no valor de R\$ 606.990,50 (seiscentos e seis mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Juara – MT, 26 de Março de 2009.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
José Roberto Pereira Alves José Alcir Paulino

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2009 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º. 05/2009, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 13/04/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratar empresa de radiodifusão, concessionária comercial para prestar serviços de divulgação de informações de interesse do município e com abrangência nos demais municípios do Vale do Arinos. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói n.º 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 26 de Março de 2009.

José Roberto Pereira Alves José Alcir Paulino
Presidente da Comissão Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2009 “TÉCNICA E PREÇO”

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito, o MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, torna público, para os interessados, que o Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal fará realizar licitação, sob, a modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, como os definidos na Lei Federal n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, decreto federal n.º 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações do decreto n.º 2.262, de 26 de julho de 1997, código de ética dos profissionais de propaganda e suas alterações, bem como o código brasileiro de auto-regulamentação publicitária, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de matérias, peças e campanhas de interesse da administração municipal, por um período de aproximadamente 08(oito) meses. DATA DA ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 04/05/2009. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, centro, na cidade de Juína-MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais). Juína-MT, 27 de março de 2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo – Juína-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2009

Objeto: Aquisição de motos e veículos para uso nas secretarias municipais de Lucas do Rio Verde - MT. Dia: 14/04/2009. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 14/04/2009. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.

lucasdorioverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 14 de Abril de 2009, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Março de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova Lucas do Rio Verde MT

CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução da Ponte na Avenida Tenente Portela sobre o Córrego Lucas. Data: 17/04/2009. Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 13/04/2009. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 17/04/2009. Edital Completo: Disponível no Paço Municipal a um custo de R\$ 100,00 (cem reais). Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 17/04/2009.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Março de 2009.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 2025 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade operacional de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: DECRETA: Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; Cédula de Identidade; Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); Cartão do PIS PASEP (se possuir); Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT Certidão de Casamento ou Nascimento. Certidão de Nascimento dos Filhos. Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 25 de março de 2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2025 DE 25 DE MARÇO DE 2009 PROFESSOR CLASSE "B" PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR CLASSIFICAÇÃO JANE DE FÁTIMA GUEREIRO 24º LUGAR, VERA LÚCIA DE CARVALHO 25º LUGAR, ROSANA DO CARMO DE FÁSCIO 26º LUGAR MOTORISTA CLASSIFICAÇÃO GÊMERTON LEITE DA COSTA E FARIA 17º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES-MT (SISPUMNB) AVISO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretoria do SISPUMNB (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Bandeirantes-MT), através de seu presidente, CONVIDA todos Servidores Públicos Municipais, para a ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada na Escola Estadual Valdomiro Teodoro Cândido, neste município, no dia 26/04/2009 às 09:00 horas. Pautas da Assembléia: ? Prestação de contas. ? Reestruturação da Diretoria. ? Assuntos diversos relacionados ao Sindicato. Sua presença será de suma importância para o sucesso do Sindicato, para que UNIDOS possamos CRESCER e FORTALECER a Categoria. Nova

Bandeirantes - MT, 26 de março de 2009.

Manoel Alexandrino da Cruz Fº. - Presidente**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Bandeirantes - MT****Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote. Objeto: **LOTE N.º 01 – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS. LOTE N.º 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS.** Abertura do(s) envelope(s) às 08:00 horas (horário local) do dia 15 de abril de 2009, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2871. Nova Xavantina - MT, 27 de março de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global. Objeto: contratação de serviços fotográficos, de filmagens e programas de áudio e vídeo para atender a Prefeitura Municipal. Abertura do(s) envelope(s) às 14:00 horas (horário local) do dia 15 de abril de 2009, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do edital mediante o pagamento de R\$ 15,00 não reembolsável, referente aos custos de reprodução do edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2871. Nova Xavantina – MT, 27 de março de 2009.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****RESCISÃO DE CONTRATO****CONTRATO NR 115/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 9.915,45 (NOVE MIL NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 04/03 A 31/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2009.**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa 005/2.009, o Sr. **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizadas nas Escolas Municipais, no período de 27/03 a 02/04/2009, da Empresa **SUPERMERCADO ZANETTE LTDA**, no valor de R\$ 2.478,64 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro reais) fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, IV e V.

Paranaíta - MT, 27 de março de 2009.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2009.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria n.º 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2009, no dia 08/04/2009, as 09:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto: Aquisição de "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria n.º 52/GP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ 01.614.225/0001-09****CONCURSO PÚBLICO 001/2008****EDITAL 022/2009**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem

os documentos necessários para nomeação e posse conforme ANEXO I do presente Edital:

PRAZO: 06/04/2009

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
MONITOR				
23	01.19.133	11/07/1982	MARIA NELI BARRETO	7,01
24	01.19.068	27/06/1989	KATIANE MOGNON IZQUIEL	7,01
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
4	01.28.010	24/02/1983	EDERSON LUIS PASTORIO	5,34
				8,00
				6,67

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 27 de Março de 2009.

Jeanine Danusa Mayer**Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 017/2009 SRP 011/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2008; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO; ABERTURA da SESSÃO: 08/04/2008 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT, 27 de março de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

A Presidente da CPL, torna público que a Secretária Mun. de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 036/2009, **Dispensa 008/2009**, e RESOLVE dispensar processo licitatório para **Permuta de Área urbana** com metragem de **11.314,31**, m2, localizada neste município, matrículas n.º 5.185, 21.641 a 21643, 9.663, 7.872,22.389, 6.058, neste CRI de propriedade do município, avaliada em **R\$ 566.439,09**, (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) pela área de **12.074,00** m2, matrícula n.º 8.029, avaliada no valor de **R\$ 496.081,26** (quatrocentos e noventa e seis mil oitenta e hum real e vinte e seis centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 17º, inciso I alínea 'c' da Lei 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 27 de Março de 2.009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

DISPENSA 007/2009. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. DOE de 17/03/2009. Pág. 177. A Presidente da CPL, torna público a retificação de publicação referente ao procedimento de dispensa acima referido, passando a vigorar seguinte redação: "A Secretária Mun. de Indústria Com. Turismo e Serviços de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 034/2009, **Dispensa 007/2009**, e RESOLVE dispensar processo licitatório para **Alienação de Imóvel Urbano, área com 5.506,58, m2** localizada na Av. Tancredo Almeida Neves, Jd. Uirapuru, matrícula n.º 9.032 neste CRI, à empresa La Sierra Park Hotel, inscrita no CNPJ n.º 37.438.405/0002-05, no valor de R\$ 387.752,16 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta dois reais e dezesseis centavos), com a finalidade de instalação da unidade hoteleira, área a construir 5.340,19 m2. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 9º, da Lei Municipal n.º 3.054 de 23 de Dezembro de 2008. Tangará da Serra/MT, 27 de Março de 2.009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 011/2009- Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Descartáveis, Higiene, Limpeza, Utensílios. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, torna público, preços da Ata de Registro de Preços n.º 009/2009-Validade-12 Meses. Tangará da Serra, 27 de Março de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira, conforme segue:

PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO E MARCA	UN.	VR. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
Lâmpada vapor sódio 100w E-27 alta pressão- Incolume	Un.	15,27	Elétrica Mendonça Com. Mat. Elétr Ltda
Lâmpada vapor sódio 250w- alta pressão E-40- Empalux	Un.	14,90	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Reator vapor sódio alto fator de potência 100W uso externo-RGG	Un.	23,75	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Reator vapor sódio alto fator potência 250W uso externo- ECP	Un.	38,20	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Braço curvo padrão CEMAT 48mm- 3 mts- Embrael	Un.	36,00	Hidrosolo Com. Dist. Mat. Const. Ltda
Luminária pública oval aberta 48mm E-27- Luz vitória	Un.	23,90	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Relê fotoelétrico 220v- Stieletrônica	Un.	7,35	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Base p/ relê fotoelétrico- Exatron	Un.	3,00	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Parafuso máquina M-16x250mm- Romagnoli	Un.	3,45	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Parafuso francês M-16x070mm- Romagnoli	Un.	1,49	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Abracadeira circular 190mm- Romagnoli	Un.	11,90	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Abracadeira circular 210 mm- Romagnoli	Un.	10,70	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Abracadeira circular 220mm- Romagnoli	Un.	13,50	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda
Conector perfurante para cabo multiplexado 16- 95x4-0,35 mm2- Incesa	Un.	3,70	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Conector de alumínio para 1 parafuso modelo 25 K1- Incesa	Un.	1,80	Delonni Com. Mat. Eletricos Ltda

Fio flexível 2,50mm- Wathisa	Rl.	43,00	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Porta lâmpada p/ iluminaria pública c/ terminal 4º 250v- Fox lux	Un.	1,30	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Lâmpada vapor sódio alta pressão 400w E-40- Empalux	Un	17,00	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Reator vapor sódio alto fator de potência 400W – interno c/capacitor e ignitor- Ecp	Un.	52,00	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me
Fita isolante 19,00mm x 20 mts- Alumbra	Un.	1,90	Iluminar Mat. Elet. Ltda Me

hotmail.com. Kelly Cristina da Silva - Pregoeira

Várzea Grande, 27 de Março de 2009.

De Acôrdó:

Dr. Jorge Araujo Lafeta Neto
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e derivados para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretaria de Obras, do CAPS (Cetro de Atenção Psicossocial), Centro de Reabilitação, Unidades de PSF, Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Finanças do Município de Vila Rica-MT. **Empresa Vencedora:** ANILTON CALDEIRA SANTOS – EPP. R\$ 77.999,82 (Setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois). Vila Rica, 27 de Março de 2009.

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial
Portaria nº 022/2009
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0018/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 013/2009. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Finanças, Administração, Obras, Saúde, Agricultura, Ação Social e Conselho Tutelar do município de Vila Rica-MT. **REALIZAÇÃO:** 31/03/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 18 de Março de 2009.

* Publica-se por não ter saído no dia 18/03/2009.*

QUELEN BORGHESAN
Pregoeira Oficial
Portaria nº 022/2009
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que o Processo Licitatório nº 018/2009 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2009 houve desmembramento do Lote 04 - Cartuchos e Tonners. Devido o desmembramento o início de acolhimento das propostas passa para o dia 06/04/09 a partir das 08h00min, a abertura da sessão para o dia 09/04/09 as 08h30min e o início da disputa de preços para o dia 09/04/09 as 09h00min. Vila Rica-MT, 27 de Março de 2009.

QUELEN BORGHESAN
Pregoeira Oficial
Port. nº 022/2009 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

Tapurah – MT, 27 de março de 2009.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 02/03/2009, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2009, cuja abertura se deu em data de 27/03/2009, Consagrou-se vencedora a empresa: **E M EHRIG E CIA LTDA ME.**

OBJETO: Aquisição de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo com carga de 13 kg (treze quilos), água mineral garrações de 20 (vinte) litros, água mineral com gás e água mineral sem gás de 500 (quinhentos) ml, que serão utilizados pelos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Especial de Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Orçamentos conforme especificado no anexo I do edital. Com valor total de **R\$ 28.388,00** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais);

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **13.02.2009 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Laboratoriais, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-431-2587/1399
EXTRATO DE CONTRATO DO ANO 2009, PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

CONTRATO Nº12/2009 – União das Câmaras Municipais de MT – Ucmmat, Março a Dezembro/2009, VALOR MENSAL R\$ 480,00 VALOR TOTAL R\$ 4.800,00.

Natureza: Associação da Câmara Municipal do Município de GUIRATINGA – MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONTRATO Nº 01/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT; CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – CONTABILIDADE; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil, assessoria administrativa e financeira e assessoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil; Valor global: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Prazo de execução: 06/03/2009 à 31/12/2009.

CONTRATO Nº 02/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT; CONTRATADO: MERCATO

ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA – ME; OBJETO: Manutenção e Suporte dos sistemas Atas, Arquivo, Legislativo (protocolo de matérias e digitalização das Leis, portarias e Decretos), Atendimento Legislativo e Controle Financeiro para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. Valor global: 20.000,00 (vinte mil reais); Prazo de execução: 06/03/2009 à 31/12/2009.

CONTRATO Nº 03/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT; CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO -ME OBJETO: Contratação de aquisição de licenças de uso de Softwares. Valor global: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); Prazo de execução: 09/03/2009 à 31/12/2009. Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal
Extrato do Contrato nº 007/2009

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – Contratada: Rede Samig Rádio e Televisão Ltda – Objeto do Contrato: Cobertura de todas as sessões ordinárias e extraordinárias e entrevistas de vereadores. Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2009. Valor Global do Contrato: R\$ 63.099, 08 (Sessenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos) – Vigência: 11 meses. Assinam – Enio Luiz Carlini – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Ricardo Zanette – Rede Samig Rádio e Televisão Ltda.

Câmara Municipal de Sapezal

Extrato de Contrato Nº 006/2009

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – Contratado: R.Roberto da Silva e Cia Ltda Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Publicação e Divulgação, através do Jornal Diário de Sapezal, dos atos e fatos pertinentes à Câmara de Vereadores de Sapezal – Valor Global do Contrato: R\$ 17.600,00 (Dezesete Mil e Seiscentos Reais) – Vigência: 11 meses. Assinam – Enio Luiz Carlini – Presidente e Roberto da Silva.

TERCEIROS

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA, RG nº M-942.248-SSP/MG, CPF. 309.271.536-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**–Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, do lava jato de Veículos Leves, em de **Sorriso-MT**.

HELly DA SILVA SOUZA- Lava Jato Cuiabá-CNPJ 08.018.721/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia/Instalação e Operação**, para Lava Jato, na Avenida Beira Rio, 820, bairro Porto, em **Cuiabá/MT**.

WANDERLEY ANTONIO NODARI–CPF Nº 318.526.961-68, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, o Plano de Recuperação de Área Degradada-**PRAD** e **Averbação/Retificação da Reserva Legal**, da **Fazenda Santa Rosa**, em **Brasnorte-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ/MF nº 03.580.479/0001-70 – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham a disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Nova Mutum, 20 de março de 2009. A DIRETORIA.

PARIBÓ AGROPECUÁRIAS S/A – CNPJ nº 03.856.325/0001-69 – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham a disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Rosário Oeste, 20 de março de 2009. A DIRETORIA.

ABANDONO DE EMPREGO

Vector Informática Ltda, Cnpj 00.070.596/0001-04, Av. Carmindo de Campos 1286 Jd. Paulista, Cuiabá/MT, solicita comparecimento de seu funcionário: Paulo Fernando Silva de Santana, Ctps nº 85839 Série nº 00010/MT, desde 22/02/2009 não comparece ao trabalho, comparecer no prazo de 24 horas determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482, letra I, da CLT.

PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A. CNPJ/MF: 03.484.110/0001-64. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia localizada na Fazenda Cachoeira Alta s/nº, no município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, dia 27 de Abril de 2009, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: I – tomas as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/2007 e 31/12/2008; II – deliberar sobre a destinação do resultado desses exercícios; III – eleger os administradores e os membros do conselho fiscal; IV - apreciar e deliberar sobre as propostas dos acionistas e da diretoria referente à alienação de ações representativas do Capital Social da Sociedade; V - examinar, discutir e conferir os privilégios aos titulares das ações preferenciais e votar a transferência das mesmas na forma estabelecida pelos Artigos 5º e 15º, parágrafo 3º, do Estatuto Social; e VI – Reforma do Estatuto Social em especial quanto ao artigo 2º – SEDE. Comunicamos ainda que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei 6404/76 relativos aos exercícios encerrados em 31/12/2007 e 31/12/2008. **Paranatinga/MT, 25 de Março de 2009. A Diretoria.**

FAZENDA SANTA ELINA S/A.

CNPJ Nº 02.741.790/0001-91

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2009, às 10:00 (DEZ) horas, em sua sede social, situada na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, em nossa sede social no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Cuiabá, 25 de Março de 2009.

Nereu Botelho Campos - Diretor Presidente

(DMT/DO)

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.

CNPJ Nº 36.781.662/0001-65

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2009, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, situada na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, em nossa sede social no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Cuiabá, 25 de Março de 2009.

Nereu Botelho Campos - Diretor Presidente

(DMT/DO)

A SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA,

Devidamente Inscrita Com O CNPJ/MF 14.958.532.0008-17, Torna Publico Que Requereu Junto A Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sema-Mt, A Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Propriedade Rural Denominada Fazenda Suíça, Localizada No Município de Vera-Mt. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA,

Devidamente Inscrita Com O CNPJ/MF 14.958.532.0010-31, Torna Publico Que Requereu Junto A Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sema - Mt, A Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Propriedade Rural Denominada Fazenda Arara, Localizada No Município de Vera-Mt. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUARIA AMOREIRAS S/A CNPJ 03.486.040/0001-83

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A, a reunirem se em Assembléia Extraordinária a realizar se no dia 13/04/2009 as 14:00 hs em sua sede social, na Fazenda Amoreiras no Município de São Felix de Araguaia Comarca de Barra do Garças estrada do Caximbo/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da diretoria, fixando-lhes os honorários. II Retirada de sócio, III Ingresso de sócio, IV Outros assuntos de interesse da sociedade.

Barra do Garça, 25 de março de 2009.

Francisco Antonio de Almeida

Presidente do Conselho de Administração

SOLICITAÇÃO

A Empresa RAS LOCACAO DE GUINDASTES LTDA ME, firma LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.505.354/0001-86, através do seu representante legal abaixo assinado, Sr. REZIEL SANTI, vem por meio desta solicitar a presença da Sr. VALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, residente e domiciliada à Rua SD, 268, bairro Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá, MT., CEP: 78.048.178, portadora do RG n.º 11038302 SJ, CPF n.º 694.425.411-53 e CTPS n.º 28115 Série 11/MT, para que compareça ao estabelecimento acima citado no prazo de 10 (Dez) dias a partir da notificação, para voltar a exercer suas atividades normais, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Artigo 482, alínea "i", da CLT.

Cuiabá, MT., 16 de fevereiro de 2009.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

A **OSCIPI INSTITUTO CREATIO**, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.481/0001-50, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em 17 de Janeiro de 2005, conforme processo nº 08071.000411/2004-13, situada à Av. João Gomes M. Sobrinho, nº 575, Bairro Lixeira – Cuiabá/MT, por intermédio de seu Líder de Contratações **Sr. Marcos Antônio da Costa**, nomeado pela Portaria nº 002/2008, de 22.08.2008, torna público e faz saber aos interessados que se encontra aberto o presente processo simplificado de seleção, tendo por objeto a formação de cadastro de reserva, visando atender demanda própria ou derivada de Termos de Parceria. Acessar site www.creatio.org.br/licitacoes

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2009 – CL /FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº. 001/2009 em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite 001/2009 – FAESPE, cujo

objeto é a Confecção de material pedagógico (fascículos), inerentes ao curso de licenciatura Plena em Pedagogia de 1º a 4º serie (CEAD), Conforme especificações e condições constantes do Anexo I declara vencedora a empresa Douglas Milton da Silva Oliveira –ME (Gráfica Centro Oeste) com proposta comercial no valor global de **R\$ 38.787,20 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**

Cáceres-MT, 27 de março de 2009.

Fádia Kassem Fares Garcia - Presidente da Comissão de Licitação

IDALINA GONÇALVES SERAPIÃO, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a L.P E L.I para aprovação do loteamento Residencial Colina localizado a Rua dos lavapes S/N Bairro Poupeix Cáceres/MT.

JOSÉ ROBERTO DA VITÓRIA CPF: 809.862.001-82, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Licenciamento ambiental de L.P, L.I E L.O do lava jato de Veículos Construído Seguindo Legislação localizado a Rua São Paulo – Fidelândia – Rio Branco – MT.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2009

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR., com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo “CPA”, na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2009, relativa aos Servidores Públicos do Sindicato e empregados públicos filiados ao SINDSINFRA, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, até ao final de abril/2009, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: sindsinfra@terra.com.br ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 3052-0756 ou 3321-0756, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, MT, 27 de MARÇO de 2009.

José Carlos Calegari
Presidente do Sindsinfra/MT

A empresa **Magropar Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza** vem a Sema, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, solicitar a Licença de Operação LO da produção comércio de detergente sito av. Magropar s/n, Cidade de Deud. Várzea Frande _MT.

AMARILDO MORESCHI CPF: 445.770.109-25 torna público que requereu junto a Sema a Renovação de Licença de Operação da Empresa Amarildo Moreschi - ME localizada no município de Alta Floresta para exercer atividade de Serraria. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

COMUNICADO - O Presidente da **INDUSTRIA DE LATICINIOS LACBOM S/A**, sito a Av. Sebastião Francisco de Almeida, Nº 45, Bairro São Sebastião, Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, que conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontra-se a vossa inteira disposição na sede da empresa os seguintes documentos: **a)** Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008. **b)** Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2008. **c)** Parecer dos Auditores Independentes. Araputanga/MT, 26 de março de 2009.

ADEMAR FURTADO DA SILVA - Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades Anônimas e os Estatutos Sociais, a Indústria de Laticínios Lacobom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Uliana, convocam os Senhores Acionistas à 27 de abril de 2009, às 13:00 (treze) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: **1** – Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. **2** – Outros assuntos de interesse social. Araputanga-MT, 26 de março de 2009. **Ademar Furtado da Silva – Presidente.**

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.315.457/0008-61. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação – LO, para Armazéns Gerais, localizado na Fazenda Tucunaré 02, Rodovia MT 235, KM 133, Zona Rural, município de Sapezal/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254./0017-51 localizada na Rodovia MT 242, KM 01, Distrito Industrial, município de Sorriso/MT. Torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Renovação da Licença Operação de um poço tubular. Não foi solicitado EIA/RIMA.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254./0017-51. Torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Renovação da Licença Operação – LO, para Armazéns Gerais, localizado na Rodovia MT 242, KM 01, Distrito Industrial, município de Sorriso/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação da UT Colniza MT.**

Asplemat/DO

PAIAGUÁS HOTÉIS S.A. CNPJ/MF: 01.982.156/0001-88. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1718, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **dia 30 de Abril de 2009**, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – eleição dos Administradores e do Conselho Fiscal; e IV – atualização e consolidação do Estatuto Social face as alterações aprovadas nas últimas Assembléias Gerais da Sociedade. Comunicamos ainda que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008. Cuiabá/MT, 27 de Março de 2009. A Administração.

ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Avenida Doutor Tancredo Neves s/nº, centro, na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, **dia 28 de Abril de 2009**, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – eleição do Conselho Fiscal; e IV – atualização e consolidação do Estatuto Social face as alterações aprovadas nas últimas Assembléias Gerais da Sociedade. Comunicamos ainda que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008. Itaúba/MT, 27 de Março de 2009. A Administração.

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ 03.531.316/0001-06. AVISO AOS ACIONISTAS. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Cuiabá/MT, 27 de março de 2009. **Dilza Ribeiro Roberto - Diretora Presidente.**

Paulo Tsuneo Kamogawa, CPF 040.201.621-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT a LAU da Fazenda NK I e Invernada de Barra do Garças/MT. Não determinado EIA/RIMA.

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.936.794/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida presidente Médici, 4.269 – Sala 24, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

Rondonópolis (MT), 26 de março de 2009.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Asplemat/DO 3x1 (25, 26 e 27/03/2009)

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S.A.

CNPJ nº 03.208.360/0001-71

Balancos Patrimoniais em 31/12/08 e 2007 (Em reais)

ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007
Circulante			Circulante		
Disponibilidade	38.569	9.621	Contas a pagar	9.538	10.000
Aplicações financeiras	914.569	1.247.542		9.538	10.000
Impostos a recuperar	32.453	-	Exigível a Longo Prazo		
Outras contas a receber	3.588	5.000	Contas correntes acionistas	-	4.107.480
Estoques	168.709	177.535		-	4.107.480
	1.157.888	1.439.698	Patrimônio Líquido		
Permanente			Capital social	11.897.302	7.789.822
Imobilizado	162.192	147.628	Prejuízos acumulados	(10.586.760)	(10.319.976)
	162.192	147.628		1.310.542	(2.530.154)
TOTAL DO ATIVO	1.320.080	1.587.326	TOTAL DO PASSIVO	1.320.080	1.587.326

Demonstrações de Resultados em 31/12/08 e 2007 (Em reais)

	2008	2007
Receita Operacional Bruta		
Vendas de produtos	96.662	52.215
Deduções		
Impostos e taxas faturados	(8.941)	-
Receita Operacional Líquida	87.721	52.215
Custo dos produtos e serviços vendidos	(8.826)	-
Lucro Bruto	78.895	52.215
Outras Despesas (Receitas Operacionais)		
Administrativas e gerais	466.171	2.506.101
Financeiras líquidas	(120.491)	(7.021)
	345.679	2.499.080
Prejuízo Operacional	(266.785)	(2.446.865)
Resultado não operacional	-	(1.358.668)
Lucro líquido do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(266.785)	(3.805.533)
Lucro Líquido do Exercício	(266.785)	(3.805.533)
Lucro Líquido p/Ação do Capital Final	(0,05)	(0,66)

Demonstração do Fluxo de Caixa - Em 31/12/08 (Em reais)

	2008
Das atividades operacionais	2008
Lucro líquido	(266.785)
Lucro líquido ajustado	(266.785)
(Acréscimo) decréscimo do ativo circulante	(22.214)
Contas a receber	1.412
Estoques	8.827
Impostos a recuperar	(32.453)
Acréscimo (decrécimo) do passivo circulante	(462)
Contas a pagar	(462)
Total das atividades operacionais	(289.461)
Das atividades de investimentos	
Aquisição de imobilizado	(14.564)
Total das atividades de investimentos	(14.564)
Das atividades de financiamentos	
Aumento de capital	4.107.480
Contas a pagar	(4.107.480)
Total das atividades de financiamentos	-
Varição das disponibilidades	(304.025)
Disponibilidades	
Saldo inicial das disponibilidades	1.257.163
Varição das disponibilidades	(304.025)
Saldo final das disponibilidades	953.138

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/08 e 2007 (Em reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2007	33.855.575	(21.847.293)	12.008.282
Acervo conf. AGE's de 25/06/2007	(2.969.861)		(2.969.861)
Redução de Capital AGE's de 25/06/2007	(22.678.356)		(22.678.356)
Acervo conf. AGE's de 05/07/2007		(7.047.484)	(7.047.484)
Redução de Capital AGE's de 05/07/2007	(417.536)		(417.536)
Ajuste de exercícios anteriores		22.380.335	22.380.335
Prejuízo do exercício		(3.805.533)	(3.805.533)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	7.789.822	(10.319.975)	(2.530.153)
Aumento de Capital AGO/E de 30/04/2008	4.107.480		4.107.480
Prejuízo do exercício		(266.785)	(266.785)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	11.897.302	(10.586.760)	1.310.542

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 31/12/08 e 2007 (Em reais)

1- Operações - As atividades da empresa compreendem, basicamente, a criação e comercialização de gado destinado à reprodução e corte e venda de lotes (urbanos e rurais), relativos a projeto de colonização. A partir de julho de 2004, a Empresa decidiu pelo encerramento das atividades de criação e comercialização de gado. No exercício de 2008 e 2007 ocorreram somente vendas de lotes urbanos. **2 - Resumo das principais práticas contábeis** - **a. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. - **b. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, estoques, provisão para contingências e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. - **c. Ativo circulante e realizável a longo prazo - Aplicações Financeiras:** As aplicações financeiras referem-se basicamente a Fundo de Renda fixa, avaliadas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. - **Estoques:** Representados por lotes urbanos destinados à venda, demonstrados ao custo de forma-

ção - **Demais ativos circulantes:** São apresentados ao valor líquido de realização. **d. Permanente - Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas estabelecidas pela legislação fiscal brasileira. - **e. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridas até a data dos balanços. - **f. Capital Social:** O Capital Social está representado por 5.780.325 ações sem valor nominal, sendo 2.067.853 ações ordinárias nominativas, 107.189 ações preferenciais nominativas classe "A" e 3.605.283 ações preferências nominativas classe "C". As ações preferenciais classe "A" tem prioridade na distribuição de dividendos mínimos e não cumulativos de 6% ao ano sobre o valor nominal, igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos e bonificações de ações e prioridade no reembolso do Capital Social, na hipótese de liquidação da sociedade. As ações preferências classe "C" gozam de participação integral nos resultados sociais, nos termos previstos no § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74. **3 - Créditos tributários:** Em 31 de dezembro de 2008 - a Empresa tem créditos tributários sobre os seguintes valores-base a saber: **a)** Prejuízos fiscais apurados: **a1.** demais atividades R\$ 2.070.008; **a2.** atividade rural R\$ 656.238; e **b)** Base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido R\$ 2.726.246. A compensação dos prejuízos fiscais e contribuição social de atividade rural não estão sujeita a limites de compensação nem prazo de prescrição.



COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ(MF) 03.488.210/0001-69
Avenida das Embaúbas, nº. 85 – Sinop-MT

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento aos dispostos legais e estatutários, submetemos a apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008, ficando esta Diretoria a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sinop-MT, 09 de Março de 2009. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)					
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.001.115	954.833	Empréstimos e Financiamentos	830.000	304.507
Aplicações Financeiras	2.366.542	810.337	Fornecedores	538.085	354.687
Contas a Receber de Clientes	13.542.237	14.734.780	Adiantamentos de Clientes	0	9.258
Outras Contas a Receber	383.712	490.877	Obrigações Fiscais e Sociais	1.151.190	2.642.777
Estoques de Terrenos à Vendas	13.813.290	12.224.794	Outras Obrigações	7.301	4.555
Outros Estoques	1.193.620	976.925		2.526.576	3.315.784
	32.300.516	30.192.546	EXIGÍVEL A L. PRAZO		
REALIZÁVEL LONGO PRAZO			Fornecedores	251.883	167.728
Contas a Receber de Clientes	27.297.992	19.695.574	Obrigações Tributárias a Pagar	0	880.420
Créditos de Terceiros	155.235	155.235		251.883	1.048.148
	27.453.227	19.850.809	RESULTADOS EXERC. FUTUROS		
PERMANENTE			Receita de Venda de Imóveis	40.840.229	34.430.354
Investimentos	7.991.798	7.991.798	(-) Custo dos Imóveis Vendidos	(2.922.184)	(2.670.888)
Imobilizado	9.203.861	8.820.407		37.918.045	31.759.466
(-) Depreciação Acumulada	(4.993.656)	(4.837.336)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	12.202.003	11.974.869	Capital Social	12.000.000	12.000.000
			Reservas de Capital	43.214	43.214
			Reservas de Lucros	1.904.532	1.607.911
			Lucro (Prejuízo) Acumulados	17.311.496	12.243.701
				31.259.242	25.894.826
TOTAL DO ATIVO	71.955.746	62.018.224	TOTAL DO PASSIVO	71.955.746	62.018.224

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Valores Expressos em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Valores Expressos em Reais)	
	2008	2007		2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Receita de Venda de Imóveis	14.750.026	9.539.453	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	5.932.417
Receita de Venda de Gado	528.618	748.356	Varição Result. Exercício Futuros	6.158.579
Receita de Prestação de Serviços	65.220	68.577	Depreciação	313.145
	15.343.864	10.356.386	Resultado na venda de imobilizado	(104.291)
DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA			DIMINUIÇÃO(AUMENTO) DE ATIVOS OPERACIONAIS	
Impostos s/Vendas	585.572	383.086	Créditos a Receber de Clientes	(6.409.875)
Cancelamentos e Devoluções	372.220	840.449	Outros Créditos a Receber	107.165
	(957.792)	(1.223.535)	Estoques de Terrenos a Venda	(1.588.496)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			Outros Estoques	(216.695)
Custo dos Imóveis Vendidos	14.386.072	9.132.851	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE PASSIVOS OPERACIONAIS	
Outros Custos	1.061.676	643.809	Fornecedores	267.553
	15.447.748	9.776.660	Adiantamento de Clientes	(9.258)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	13.047.752	7.971.561	Obrigações Fiscais e Sociais	(1.491.587)
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			Outras Obrigações	2.746
Despesas com Vendas	(592.210)	(519.279)	Obrigações Tributárias a Pagar	(880.420)
Despesas Administrativas	(633.600)	(619.167)	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.080.983
Despesas com Pessoal	(2.026.977)	(1.893.234)	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Despesas Gerais	(936.357)	(801.466)	Empréstimos e Financiamentos	525.493
Despesas de Veículos e Máquinas	(184.716)	(164.879)	Pagamento de Dividendos	(568.000)
Despesas Tributárias	(1.986.253)	(1.765.555)	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(42.507)
Depreciações	(313.145)	(595.619)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Despesas Financeiras	(110.418)	(32.964)	Compra de Imobilizado	(541.139)
Receitas Financeiras	527.644	239.655	Venda de Ativos Permanentes	105.150
	(6.256.032)	(6.152.508)	CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(435.989)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.602.487
Receitas e Despesas Eventuais	(394.150)	25.801	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.765.170
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	6.397.570	1.844.854	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	3.367.657
Resultados não Operacionais	104.291	1.069		
Imposto de Renda	(371.798)	(197.762)		
Contribuição Social Sobre Lucro	(197.646)	(114.840)		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.932.417	1.533.321		
Lucro do Exercício por Ação	0,49	0,12		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007					
COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS (Prejuízos) ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2006 (R\$ 1,00)	12.000.000	43.214	1.531.245	10.513.504	24.087.963
Lucro Líquido do Exercício			1.533.321	1.533.321	1.533.321
Transferência p/Reserva Legal			76.666	(76.666)	
Dividendos distribuídos				568.134	(568.134)
Ajuste de Exercícios Anteriores				841.676	841.676
SALDO EM 31.12.2007 (R\$ 1,00)	12.000.000	43.214	1.607.911	12.243.701	25.894.826
Lucro Líquido do Exercício				5.932.417	5.932.417
Transferência p/Reserva Legal			296.621	(296.621)	
Dividendos distribuídos				568.000	(568.000)
Ajuste de Exercícios Anteriores				(1)	(1)
SALDO EM 31.12.2008 (R\$ 1,00)	12.000.000	43.214	1.904.532	17.311.496	31.259.242

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 | (Valores expressos em reais)

1- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, apresentadas para fins comparativos, foram elaboradas com observância das normas contábeis emanadas da legislação societária - Lei 6404/76 e Lei 11.638/2007. Essas normas não requerem apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de poder aquisitivo constante.

2- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das Demonstrações Financeiras são as seguintes:
a)- O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercício. **b)-** Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo inferior à 365 dias são demonstrados como circulante; **c)-** Os investimentos estão avaliados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. **d)-** O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária calculada até 31.12.95. As depreciações líquidas foram calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação em vigor e absorvidas no resultado do exercício; **e)-** Os empréstimos e financiamentos foram atualizados de acordo com as taxas contratuais até a data do balanço; **f)- Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o lucro foram apurados com base no Lucro Presumido, sendo a alíquota de 15% mais adicional de 10% para o Imposto de Renda, e 9%, para a Contribuição Social sobre o Lucro.

3- IMOBILIZADO: O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido de aquisição menos a depreciação acumulada:

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2008	2007	Tx. Anual de Depreciação %
Terrenos	7.002	7.002	-
Terras e Florestas	500.000	500.000	-
Edifícios e Construções	3.237.965	3.237.965	4
Móveis e Utensílios	345.338	353.370	10
Máquinas e Equipamentos	644.439	635.018	10
Veículos	385.557	338.355	20
Computadores e Periféricos	556.670	490.015	20
Obras e Instalações Agrícolas	746.612	746.612	10
Pastagens Formadas	2.433.486	2.197.986	20
Obras em Andamento	294.786	262.518	-
Outros	52.006	51.566	-
Custo Corrigido	9.203.861	8.820.407	-
(-) Depreciação Acumulada Corrigida	(4.993.656)	(4.837.336)	-
Total Líquido	4.210.205	3.983.071	-

4)- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e avaliadas em R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos) pelo Patrimônio Líquido.

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA
Diretora Presidente | CPF(MF) 617.707.529-00

LUIS OTÁVIO LOUREIRO DE CARVALHO
Diretor | CPF(MF) 161.754.688-72

GERALDO ROMPATTO FURLAN
Contador CRC-PR 026.161/O-T-1 | CPF(MF) 204.320.629-04

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

AUTO POSTO PARATI LTDA, firma estabelecida na Cidade de Jauru/MT, à Rua Marechal Deodoro, 411, Centro, devidamente inscrita no Estado sob nº 13.148.814-7 e no CNPJ nº 73.491.276/0001-93, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos: 02 talões de notas fiscais M-1 de nº 4176 à 4225, AIDF nº 161998.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

JORGE DA SILVA & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, à AV dos ipês nº. 1100 distrito industrial, devidamente inscrita no Estado sob o N.º13106544-0 e no CNPJ: 03958873/0001-08, declara para devidos fins que foram extraviados todos os livros fiscais, as pastas, blocos de notas fiscais tanto de entrada quanto de saída enfim toda a documentação da empresa.

SAGARANA ARMAZENS GERAIS LTDA, sito na Rodovia Br 158 s/nr, vila Serra Dourada, Canarana -MT, CNPJ nº 36.881.126/0001-60 e inscrição estadual nº 13.135.942-8. Comunica o Extravio dos blocos de nota fiscal de números 01 a 176, 225 a 250, 1426 a 1450, 1451 a 1475.

HOSPITAL DE CLINICAS E MATERNIDADE SAO LUCAS VALE DO GUAPORE LTDA, CNPJ 24.693.327/0001-54, IE. nº 13.056.158-4, estabelecida na Rua Goiás, 620, Centro, Pontes de Lacerda/MT, CEP. 78250-000, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que **extraviou os documentos fiscais** a seguir relacionados: 05 (cinco) Blocos de Nota Fiscal MOD. 01 com numeração de 000.001 a 000.125 – tipo 25x4 autorização nº 642 de 29/05/2001, Livro Registro de Entrada nº 01 ao 10, Livro Registro de Saída nº 01 ao 09, Livro Registro de Apuração nº 01 ao 09 e Livro Registro de Inventário nº 01 ao 05.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS VIC LANGUAGE CENTER LTDA, CADASTRADA CENTER LTDA, cadastrada no CNPJ: 26.578.153/0001-04, Insc.Est. n.º13.122.937-0, situada à Av. Tancredo Neves, n.º 180, na cidade de Colider/MT., torna publico que foram extraviados: oito blocos de notas fiscais D-2 de numeração 01 à 50; 151 à 200; 301 à 400 utilizados e os de numeração 201 à 300 e 401 à 500 não utilizados.

AMAURI ROMANO BORTOLINI, com CPF sob nº 452.367.120-68 e Inscrição Estadual nº 13.223.998-1, estabelecido na Fazenda Bortolini, localizada na Linha 13, Setor 04, Lotes 13,14,15,16,17, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova Boletim de Ocorrência nº 1016700090387505 de 23/03/2009. Descrição/Modelo: Notas Fiscais das AIDFs sob nºs 40 e 132717 com emissão em 01/01/2004 e 22/04/2008, numeração: 001 a 067; e 176 a 525.

EDITAL DE EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTES

COOPERATIVA BRAS. DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMO DE BENS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 32.068.371/0021-45, e Inscrição Estadual sob nº 13.341.375-6, estabelecida em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou as 1ªs (primeiras) vias do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Série “Única” – Modelo “8”, já emitidas, sendo elas de números **000574** no Valor de R\$ 4.379,90 - **000599** no Valor de R\$ 6.006,72 - **000600** no Valor de R\$ 5.756,44 - **000659** no Valor de R\$ 3.680,70 - **000702** no Valor de R\$ 3.597,60 - **000747** no Valor de R\$ 5.766,43 - **000748** no Valor de R\$ 5.521,05 - **000749** no Valor de R\$ 5.643,74 - **000750** no Valor de R\$ 5.766,43 - **000758** no Valor de R\$ 5.766,43 - **000761** no Valor de R\$ 5.521,05 - **000762** no Valor de R\$ 5.766,43.

ARNALDO JOSE BORTOLINI, com CPF sob nº 372.209.420-87 e Inscrição Estadual nº 13.223.419-0, estabelecido na Fazenda Bortolini, localizada na Linha 11, Setor 03, Lote 51, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova Boletim de Ocorrência nº 1016700090387620 de 24/03/2009. Descrição/Modelo: Notas Fiscais da AIDF sob nº 39 com emissão em 08/01/2004, numeração: 001 a 500.

Foram extraviados da empresa **SELMA APARECIDA DA SILVA - ME**, que se estabeleceu a Rua Campo Grande, 808, Bairro Centro, CEP 78.285-000, cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrita no estado sob nº 13.191.505-3, e no CNPJ sob nº 03.428.164/0001-02, os talonários de notas fiscais de saídas M-O de nº 001 a 1.000; talonários bilhetes de passagem rodoviário de nº 001 a 500; talonários de CTRC serie unica de nº 001 a 575.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CARTONAGEM NOSSA SRA. APARECIDA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.995.497/0001-50, e no Estado 13.186.082-8, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: **Talões de Notas Fiscais de Saída Série D-1: nº 251 à 350; 451 à 650; 1.001 à 1.400; 1.451 à 1.750; 2.601 à 2.650; 2.701 à 2.750; e 2.951 à 3.000; e Talões de Notas Fiscais de Saída Mod. 01: nº 0151 à 0175.**

LUIZ ALBERTO BORTOLINI, com CPF sob nº 308.335.230-15 e Inscrição Estadual nº 13.310.874-0, estabelecido na Fazenda Bortolini, Bairro: Zona Rural, na cidade de Tapurah – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova Boletim de Ocorrência nº 1016700090387646 de 24/03/2009. Descrição/Modelo: Notas Fiscais da AIDF sob nº 7874 com emissão em 13/01/2006, numeração: 001 a 500.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2008/TJMT

OBJETO: Estabelecer as condições em que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso concederá oportunidade de estágio não remunerado a estudantes regularmente matriculados junto à Sociedade Educacional UNIFAS Ltda, nos Cursos de Direito, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Serviço Social, Administração de Empresas, Informática, Pedagogia e Psicologia, nos termos do Provimento nº. 090/2007/CM.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

COOPERADO: Sociedade Educacional UNIFAS Ltda.

C.N.P.J. nº. 04.051.404/0001-65

VIGÊNCIA: 16/04/2008 a 15/04/2013.

Cuiabá, 24 de março de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2008/TJMT

OBJETO: Estabelecer as condições em que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso concederá oportunidade de estágio não remunerado a estudantes regularmente matriculados junto à Instituição de Ensino Superior de Nova Mutum – UNINOVA, nos Cursos de Direito, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Serviço Social, Administração de Empresas, Informática e Psicologia, nos termos do Provimento nº. 090/2007/CM.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

COOPERADO: UNINOVA – Instituição de Ensino Superior de Nova Mutum

C.N.P.J. nº. 00.203.140/0001-00

VIGÊNCIA: 27/02/2008 a 26/02/2013.

Cuiabá, 24 de março de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUICIARIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO

PROCESSO Nº

EXEQUENTE

EXECUTADO(S)

FINALIDADE(S)

NATUREZA DA

DÍVIDA

SEDE DO JUÍZO

Rubens de Mendonça, nº 4888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, Telefones (0xx65) 3614-5741/42/40.

Cuiabá/MT, 9 de dezembro de 2008.

Vanessa Curti Perenha Gasques

Juiza Federal Substituta da 3ª Vara

Em exercício na 4ª Vara/MT

Em exercício na 4ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIASÁ - MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 (trinta) dias DIAS

AUTOS N.º 2008/1359.

ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS e JOANA PIRES DE ASSIS

PARTE RÉ: ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO ALMEIDA

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/7/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.353,18
FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS, e sua esposa Joana Pires de Assis, CPF nº 138841401-59, brasileiros, casados, aposentados residentes e domiciliados na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 315, aptº 702, edifício Ville Dijon, bairro Goiabeira, nesta capital, vem propor a ação de Usucapião extraordinário de imóvel urbano contra Espólio de Maria do Carmo Almeida, brasileira, solteira, lides domésticas, tendo sido sua última residência o imóvel de família amiga situado na rua Maria Metelo nº 58, bairro do Iporo, em Varzea Grande-MT consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos: Maria do Carmo Almeida foi empregada doméstica dos pais do requerente varão e especificamente incumbida de ajudar a tomar conta (babá) do ora requerente. Nos últimos tempos de sua vida já velha e doente o requerente tomou a si os cuidados da babá (requerida) dando-lhe todo conforto possível e assistência médica. Em razão da longa amizade e da solidariedade humana que o requerente lhe dedicou a vida toda, a requerida em vida houve por bem uma vez que não tinha herdeiros, deixar lá casinha que recebera em doação, para o requerente dela fazer o que bem entendesse, mas este, até por razão psicológica à época não passou qualquer documento a respeito. A partir do falecimento da babá (28.11.1978), o requerente varão sempre tratou o imóvel como seu, mantendo sua conservação e pagando os tributos devidos. O imóvel usucapiendo se localiza no Bairro do Porto em Cuiabá- na Travessa da Marinha Nº 39 (antiga rua da Passagem nº43, antigo nº05) e é constituído por um lote de terreno com área. de 41,16 m2, com os seguintes limites e confrontações: 4,90 m de frente para a Travessa da Marinha (nº39), 4,90m de fundos limitando com propriedade de Antonio Figueiredo; 8,40 m de ambos os lados, confrontando com propriedade de Benedita Alves Teixeira. No terreno, acha-se edificada há mais de setenta anos (parede de adobe), uma pequena casa térrea de morada contendo uma sala, um corredor, uma alcova, uma cozinha e uma privada, remanesecendo um pequeno um pequeno quintal.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel usucapiendo se localiza no Bairro do Porto em Cuiabá- na Travessa da Marinha nº 39 (antiga rua da Passagem nº43, antigo nº5) e é constituído por um lote de terreno com área de 41,16 m2, com os seguintes limites e confrontações: 4,90 m de frente para a Travessa da Marinha (nº39), 4,90m de fundos limitando com propriedade de Antonio Figueiredo; 8,40 m de ambos os lados, confrontando com propriedade de Benedita Alves Teixeira. No terreno, acha-se edificada há mais de setenta anos (parede de adobe), uma pequena casa térrea de morada contendo uma sala, um corredor, uma alcova, uma cozinha e uma privada, remanesecendo um pequeno um pequeno quintal

DESPACHO: 1- Cite-se, por edital, o Espólio de Maria do Carmo Almeida, em cujo nome está registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel, conforme requerimentos de fls. 11 intens I E II (CPC, art. 942, caput, 1º parte). 2-Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art.232, IV), art.942). 3 -Por via postal, intime-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. 4Após, dê-se vista dos autos para o Ministério Público.5-Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá – MT, 3 de março de 2009.

Marcia Eliza Ribeiro da C.
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento N.º 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUICIARIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

: 30 (TRINTA) DIAS
: 2002.36.00.005610-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR

**PROZAO
PROCESSO Nº
TÍTULO EXTRA**

**JUDICIAL
CLASSE 4200**

**EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S) : LINDBERGRIBEIRO NUNES ROCHA**

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do executado: LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA,
CPF 006.869.211-0, para, no prazo de 03 (três) dias pagar ou depositar em Juízo a quantia de **R\$ 62.814,86** atualizado até **22.08.2002** e acréscimo que houver, bem como honorários e custas processuais, ou nomear bem passível de penhora, para garantia a execução supramencionada.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Multa aplicada em face da tomada de contas instaurada em razão de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos mediante o convênio 462/GM/88, firmado entre Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT e o extinto Ministério do Interior, consoante o Processo nº TC 425.167/1996-8, Acórdão nº 221/2001- TCU – 1ª Câmara

ADVERTÊNCIA : O não pagamento no prazo assinado importará na penhora de tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS**

AUTOS N.º 2008/618.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: VIANA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA e BANCO SAFRA S/A e Marcelo Gonçalves e Miguel Levino Persh e Elói Brunetta e EPIFÂNIO ROBERTO BLANCO e ANTÔNIO CASTANHA RUARO e Marcos Romagnoli e Açofer - Indústria e Comércio - Ltda e HERBERT BASILIO FERNANDES SILVA e ADEMILSON BENEDITO ROMAGNOLI e ADELINO GUADAGNIN e JANDIR ZANCHETTI e BANCO FIBRA S/A e EMÍLIO DIVINO RODRIGUES e MIGUEL JOSÉ BRUNETTA e ADM DO BRASIL LTDA e OSMAR BRUNETTA e ALCEU PEDRINHO BORGEO e ADILMAR SARTORI e EDU OTTONELLI e WILMAR FAVRETTO e ANACLETO BRUNETTA e ÂNGELO BISNETO BRUNETTA e SELSO ANTONIO MASOTTI e Sérgio

Luiz Ferrari e JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO e PEDRO SETEMBRIO CAMOZATTO e Milvo Prevedello e JAIRO MARODIN e BENIGNO ALCIDES BUSANELLO e BRIGITTE GRUNENBERG BRAUN e JUNIAS RONALD BRAUN e ISOLDE SARTORETO MEDEIROS e BANCO SANTANDER BANESPA S/A e ADL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA e JOSÉ LUIS MARODIN e Irineu Orlando e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SOJA DO ESTADO DE MATO GRSSO-APROSOJA-MT e BANCO ITAÚ BBA S/A e NILVA VIGO ALBERTON e CLAUDIO ADALBERTO ROMAGNOLIADVOGADOS(AS): EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, VERONICA L. DE CAMPOS CONCEIÇÃO, DANIEL RIBEIRO KALTENBACH, JOSÉ PAULO MACHADO, GILBERTO BRESCOVICI e ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ, MARCELO GONÇALVES, MÁRIO CÉSAR CREMA, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA, NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA, MARCELO PILOTO MACIEL, RICARDO BATISTA DAMÁSIO, MARCELO ANTONIO THEODORO, CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI, LUCIEN FABIO FIEL PAVONI e DR. RONIMARCIO NAVES, Fábio de Aquino Povoas, JOSÉ LUIZ BUCH, RICARDO BATISTA DAMÁSIO, CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI, MARCELO ANTONIO THEODORO, DIVADIR DE PIERI, DIVANIR MARCELO DE PIERI, ALAN VAGNER SCHMIDEL, RAFAELA POSSER, MARIA ROSA DE REZENDE HOSHIKA e Dr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO

PARTE REQUERIDA: DESTE JUÍZO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros, credores e interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. Lista de credores do administrador judicial da empresa VIANA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA disposta em número do crédito, nome do credor, classificação do crédito e valor: 1, Adm Do Brasil Ltda, Garantia Real, R\$ 26.980.323.33; 2, Adm Do Brasil Ltda, Garantia Real, R\$ 617.790.53; 3, Adm Do Brasil Ltda, Garantia Real, R\$ 605.960.13; 4, Banco Itaú Bba S. A., Garantia Real, R\$ 38.946.695.00; 5, Banco Itaú S. A., Garantia Real, R\$ 1.000.000.00; 6, Banco Safra S. A., Garantia Real, R\$ 9.476.000.00; 7, Banco Santander S. A., Garantia Real, R\$ 4.552.830.45; 8, Banco Fibra S. A., Garantia Real, R\$ 3.138.398.21; 9, Banco Do Brasil S. A., Garantia Real, R\$ 10.382.997.42; 10, Mosaic Fertilizantes Do Brasil S.A., Garantia Real, R\$ 2.838.601.30; 11, Adelino Guadagnin, Garantia Real, R\$ 199.751.61; 12, Benigno Busanello, Garantia Real, R\$ 12.611.87; 13, Angeles M. De Oliveira, Garantia Real, R\$ 23.200.00; 14, Carlos Alberto Moreira, Garantia Real, R\$ 232.000.00; 15, Carlos Vian, Garantia Real, R\$ 180.921.79; 16, Clovis Furlan, Garantia Real, R\$ 55.732.39; 17, Coodetec - Coop. C. P. Agrícola, Garantia Real, R\$ 138.040.00; 18, Edu Ottonelli, Garantia Real, R\$ 1.027.145.20; 19, Edvandro Toni, Garantia Real, R\$ 148.572.80; 20, Eloi Brunetta, Garantia Real, R\$ 32.062.40; 21, Emilio Divinio Rodrigues, Garantia Real, R\$ 481.878.70; 22, Isolde S. Medeiros, Garantia Real, R\$ 64.230.60; 23, Ivanio L. Sartoreto, Garantia Real, R\$ 28.779.60; 24, Jairo Marodin, Garantia Real, R\$ 34.800.00; 25, Karla Luft, Garantia Real, R\$ 23.200.00; 26, Marcos Romagnoli E/Ou, Garantia Real, R\$ 114.917.33; 27, Milvo Prevedello, Garantia Real, R\$ 232.000.00; 28, Nelson Sartoreto, Garantia Real, R\$ 97.962.00; 29, Nilva V. Alberton, Garantia Real, R\$ 354.060.07; 30, Odair Rosseto, Garantia Real, R\$ 98.974.10; 31, Selo Antonio Masotti, Garantia Real, R\$ 231.260.00; 32, Sidnei A. Montanher, Garantia Real, R\$ 9.670.57; 33, Walter Furlan, Garantia Real, R\$ 280.085.70; 34, Auto Posto Manções Ltda, Quirografário, R\$ 13.327.04; 35, A. M. Besing - Me, Quirografário, R\$ 265.00; 36, Abel Miranda Boro, Quirografário, R\$ 993.14; 37, Aberoni Sebastiao De Freitas, Quirografário, R\$ 5.829.30; 38, Abner Goncalves Cardoso, Quirografário, R\$ 14.844.91; 39, Acir Matozo Machado, Quirografário, R\$ 5.107.31; 40, Acir Santana, Quirografário, R\$ 9.524.36; 41, Acir Vieira Padilha, Quirografário, R\$ 3.771.90; 42, Aciz Penteado, Quirografário, R\$ 28.695.01; 43, Açofer Indústria E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 24.453.87; 44, Adalberto Swiech, Quirografário, R\$ 1.621.79; 45, Adaliz Gonzatti, Quirografário, R\$ 212.610.00; 46, Adelar Heinrich, Quirografário, R\$ 17.145.00; 47, Adelar Radin, Quirografário, R\$ 89.520.00; 48, Adelio S. De Lima E/Ou Tereza Da Ap. Per., Quirografário, R\$ 4.775.84; 49, Ademilson Benedito Romagnoli, Quirografário, R\$ 16.822.30; 50, Ademir Agostinho Zanchi, Quirografário, R\$ 46.574.00; 51, Ademir De Souza, Quirografário, R\$ 2.086.61; 52, Adibe Miguel Swiech, Quirografário, R\$ 5.909.31; 53, Adilmar Sartori, Quirografário, R\$ 11.414.40; 54, Adilson Mioduski, Quirografário, R\$ 1.151.25; 55, Adilson Ribeiro Dos Santos, Quirografário, R\$ 7.662.55; 56, Adl Rep. Com. De Prod. Agrícolas Ltda, Quirografário, R\$ 16.019.60; 57, Adlitz Ayram De Bastos Budziak, Quirografário, R\$ 9.355.45; 58, Admir Miguel Lopes, Quirografário, R\$ 19.050.00; 59, Adriano Martins Aparecido, Quirografário, R\$ 3.149.60; 60, Afonso Fedrigo E/Ou, Quirografário, R\$ 137.641.33; 61, Agostinho Baranhuk, Quirografário, R\$ 2.957.83; 62, Agostinho Pereira Paiva, Quirografário, R\$ 5.824.85; 63, Aguilera Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 35.633.77; 64, Aildo De Jesus Fantin, Quirografário, R\$ 19.724.45; 65, Airton Acordi, Quirografário, R\$ 2.438.40; 66, Airton Maneira, Quirografário, R\$ 3.169.92; 67, Alaeirico Burnat, Quirografário, R\$ 22.860.00; 68, Alaeirico Do Valle, Quirografário, R\$ 14.131.29; 69, Alberto L. Prins, Quirografário, R\$ 50.750.47; 70, Alberto Schilliter, Quirografário, R\$ 89.520.00; 71, Albino Gielinski, Quirografário, R\$ 33.768.26; 72, Alceu Ernani Ramos, Quirografário, R\$ 19.864.07; 73, Alceu P. Borgo, Quirografário, R\$ 2.003.430.37; 74, Alceu Pilatti, Quirografário, R\$ 39.338.25; 75, Alceu Stroparo, Quirografário, R\$ 5.737.23; 76, Alceu Vicoski, Quirografário, R\$ 3.956.05; 77, Aldrin Todescat, Quirografário, R\$ 605.229.80; 78, Alecio Gaspareto, Quirografário, R\$ 14.706.60; 79, Alegreti & Slapk Ltda, Quirografário, R\$ 55.00; 80, Alexandre Machenski, Quirografário, R\$ 14.993.63; 81, Alfa Tec. Expurgo De Grãos Ltda, Quirografário, R\$ 500.00; 82, Alfredo Bobrovski, Quirografário, R\$ 518.16; 83, Alfredo Celso Andrade, Quirografário, R\$ 4.190.43; 84, Alfredo Rodrigues, Quirografário, R\$ 24.775.80; 85, Almirto Santo Alessi, Quirografário, R\$ 12.490.46; 86, Aloise Faut, Quirografário, R\$ 14.685.01; 87, Aloisio F. De Moura E Outros, Quirografário, R\$ 11.233.79; 88, Altivir Mioduski, Quirografário, R\$ 9.443.66; 89, Altivir Piovezan, Quirografário, R\$ 74.600.00; 90, Álvaro Gielinski, Quirografário, R\$ 1.790.70; 91, Alvari Almi, Quirografário, R\$ 16.337.40; 92, Alzemar Trevison Me, Quirografário, R\$ 700.00; 93, Amarildo Rossa, Quirografário, R\$ 25.640.03; 94, Amauri Kovalski, Quirografário, R\$ 7.635.24; 95, Amaury Bismark Almeida, Quirografário, R\$ 3.170.50; 96, Amaury José Segato, Quirografário, R\$ 39.165.00; 97, Ambrosio Kosinski, Quirografário, R\$ 19.789.14; 98, Ambrosio Mikovski, Quirografário, R\$ 7.356.29; 99, Amilton Schamme, Quirografário, R\$ 10.617.20; 100, Ana Alice Kosinski, Quirografário, R\$ 19.954.24; 101, Ana Cristina Donin, Quirografário, R\$ 396.424.40; 102, Ana Luiza Hilgemberg, Quirografário, R\$ 10.158.73; 103, Ana Maria Sekula Sobanski, Quirografário, R\$ 12.774.30; 104, Ana Paula Rigatti-Me, Quirografário, R\$ 246.15; 105, Ana Voinarovicz Dos Santos, Quirografário, R\$ 5.480.05; 106, Anaclete Pavilak, Quirografário, R\$ 6.673.85; 107, Anastácia Stafim Muchan, Quirografário, R\$ 6.556.38; 108, Anencio Valentin Zilio, Quirografário, R\$ 81.164.80; 109, Anderson Luis Kutz, Quirografário, R\$ 11.639.55; 110, Anderson Seling, Quirografário, R\$ 41.258.49; 111, Andre Budziak, Quirografário, R\$ 14.141.45; 112, André Da Rosa Gomes, Quirografário, R\$ 64.809.20; 113, André Gabriel Batista, Quirografário, R\$ 8.721.63; 114, André Stelle, Quirografário, R\$ 2.720.47; 115, Andressa Turra Agottani, Quirografário, R\$ 36.347.40; 116, Angelina Acordi Pereira, Quirografário, R\$ 6.858.00; 117, Angelo Wnuk, Quirografário, R\$ 2.480.31; 118, Anita Michalski lantas, Quirografário, R\$ 4.398.01; 119, Aniuska Maristela Diavan, Quirografário, R\$ 114.597.81; 120, Anselmo De Jesus Ribeiro, Quirografário, R\$ 17.256.13; 121, Antonio Barbosa Laroça, Quirografário, R\$ 4.305.94; 122, Antonio Benedito Dague, Quirografário, R\$ 1.771.73; 123, Antonio Borges Dos Santos, Quirografário, R\$ 15.240.00; 124, Antonio Carlos De Moraes, Quirografário, R\$ 825.001.40; 125, Antonio Carlos Gadens, Quirografário, R\$ 2.091.69; 126, Antonio Castanha Ruaro, Quirografário, R\$ 166.881.65; 127, Antonio De Santa Mendonça, Quirografário, R\$ 59.394.03; 128, Antonio Dos Santos Furman, Quirografário, R\$ 3.138.17; 129, Antonio Fernandes Feitosa, Quirografário, R\$ 240.00; 130, Antonio Fiatozski Neto, Quirografário, R\$ 15.236.82; 131, Antonio Francisco Perek, Quirografário, R\$ 3.305.81; 132, Antonio G. Costa E/Ou Paulina Borkovs, Quirografário, R\$ 772.92; 133, Antonio M. T. Silveira E Ou, Quirografário, R\$ 2.209.80; 134, Antonio Marcos Machado Dos Santos, Quirografário, R\$ 7.934.87; 135, Antonio Martins, Quirografário, R\$ 1.905.00; 136, Antonio Mendes Ferreira,

Quirografário, R\$ 3.163.49; 137, Antonio Moreira, Quirografário, R\$ 126.633.50; 138, Antonio Omieski, Quirografário, R\$ 9.943.85; 139, Antonio Pchibelski, Quirografário, R\$ 4.114.80; 140, Antonio Secco, Quirografário, R\$ 363.866.44; 141, Antoninho Nicolodi, Quirografário, R\$ 3.618.10; 142, Ari Antonio Babuik, Quirografário, R\$ 4.152.90; 143, Ari Antonio Mazon, Quirografário, R\$ 48.896.27; 144, Ari Schimidt, Quirografário, R\$ 2.491.50; 145, Arindo Borges, Quirografário, R\$ 3.810.00; 146, Arivaldo Eidam, Quirografário, R\$ 168.04; 147, Arlete Stanislavski Mendes, Quirografário, R\$ 3.429.00; 148, Armando Lirani E Ou, Quirografário, R\$ 21.967.83; 149, Arthur Barao Neto, Quirografário, R\$ 10.429.87; 150, Asr Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 17.780.00; 151, Astor R. Ullmann, Quirografário, R\$ 29.094.00; 152, Assoc. Comunitaria Indigena Queimadas, Quirografário, R\$ 5.838.83; 153, Ataide Ribeiro Santos, Quirografário, R\$ 70.505.33; 154, Augustinho Buss, Quirografário, R\$ 14.562.40; 155, Augustinho Juk, Quirografário, R\$ 25.363.81; 156, Augustinho Oliarski, Quirografário, R\$ 8.160.39; 157, Augusto Gruska Filho, Quirografário, R\$ 30.098.43; 158, Augusto Kelte, Quirografário, R\$ 6.148.07; 159, Auri De Castro, Quirografário, R\$ 614.391.13; 160, Auto Molas União Ltda Me, Quirografário, R\$ 930.00; 161, Auto Peças Estrela D'alva Ltda, Quirografário, R\$ 135.00; 162, Auto Posto Chaparral Ltda, Quirografário, R\$ 668.61; 163, Auto Sueco Brasil Conc.Veic.Ltda, Quirografário, R\$ 15.613.68; 164, Basilio Hryck, Quirografário, R\$ 13.116.36; 165, Bazzi Materiais De Construção Ltda, Quirografário, R\$ 2.559.14; 166, Benigno Busanello, Quirografário, R\$ 31.320.00; 167, Bento Furman, Quirografário, R\$ 2.861.94; 168, Bernadete Da Conceicao Clazura Kosman, Quirografário, R\$ 2.443.48; 169, Bernardo Battiston Me, Quirografário, R\$ 7.945.00; 170, Bernardo Gruska, Quirografário, R\$ 7.854.32; 171, Bioagro Comercial Agropecuaria Ltda, Quirografário, R\$ 4.171.95; 172, Bodack & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 632.93; 173, Braff & Galvan Ltda, Quirografário, R\$ 224.00; 174, Braff & Veit Ltda, Quirografário, R\$ 100.00; 175, Brigitte G. Braun, Quirografário, R\$ 112.832.50; 176, Brugnara & Paiva Ltda, Quirografário, R\$ 4.280.00; 177, Bufalo Agroindustrial Ltda, Quirografário, R\$ 746.000.00; 178, Cadore Bidoia & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 8.742.40; 179, Carlos Alberto Moreira, Quirografário, R\$ 72.279.60; 180, Carlos Altair Ramos, Quirografário, R\$ 108.967.30; 181, Carlos Roberto Boldrin, Quirografário, R\$ 5.333.90; 182, Carlos Osni Henrique, Quirografário, R\$ 11.430.00; 183, Carlos Sobolevski, Quirografário, R\$ 3.757.30; 184, Carlos Vian, Quirografário, R\$ 1.507.100.91; 185, Casemiro Chicora, Quirografário, R\$ 3.395.98; 186, Cassemiro Konageski, Quirografário, R\$ 274.92; 187, Cássio Menarim, Quirografário, R\$ 7.708.15; 188, Catarina Kober Davies, Quirografário, R\$ 7.645.40; 189, Catarina Ruaro Barbosa, Quirografário, R\$ 99.329.90; 190, Cecília De Fatima Banach, Quirografário, R\$ 786.77; 191, Ceila G. Da Silva Monteiro, Quirografário, R\$ 69.600.00; 192, Celso Procopio, Quirografário, R\$ 9.973.94; 193, Centro Oeste Com De Equip P/Classificação Ltda, Quirografário, R\$ 16.346.00; 194, Cesar Cleser Leal, Quirografário, R\$ 65.424.20; 195, Cesar Geovane Silveira, Quirografário, R\$ 20.588.61; 196, Cesário Claudio Sobanski, Quirografário, R\$ 22.308.19; 197, Cesar Markoviz, Quirografário, R\$ 7.620.64; 198, Chico Climatização Ltda, Quirografário, R\$ 765.04; 199, Cirlei Miranda Do Prado, Quirografário, R\$ 8.297.54; 200, Clairton Michelon - Me, Quirografário, R\$ 120.00; 201, Claudemir Mendes Stroka, Quirografário, R\$ 3.619.50; 202, Claudinei Schimidt, Quirografário, R\$ 8.277.86; 203, Claudinei Stodolny, Quirografário, R\$ 3.567.43; 204, Claudio Adalberto Romagnoli, Quirografário, R\$ 95.898.30; 205, Claudio Antonio Fauat, Quirografário, R\$ 3.810.00; 206, Claudio Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 1.911.00; 207, Claudio Holtmann, Quirografário, R\$ 6.667.50; 208, Claudio Luiz Panka, Quirografário, R\$ 14.109.70; 209, Claudio Pasinato, Quirografário, R\$ 7.620.00; 210, Claudio Roberto Barros Junior E Outros, Quirografário, R\$ 29.444.95; 211, Cleci T. Schafer, Quirografário, R\$ 89.520.00; 212, Cleomar Elton Van Ryn, Quirografário, R\$ 5.201.29; 213, Cleriton Micharki, Quirografário, R\$ 5.836.92; 214, Cleunice Lachenski, Quirografário, R\$ 11.051.19; 215, Clovis Furlan, Quirografário, R\$ 40.018.55; 216, Conrado Santini, Quirografário, R\$ 838.20; 217, Constante Peliski, Quirografário, R\$ 3.501.11; 218, Contudo Mat. P/ Construção Ltda, Quirografário, R\$ 16.736.57; 219, Cooperativa Agrícola Mistra De Ponta Grossa, Quirografário, R\$ 717.55; 220, Cooperativa Agrícola Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 8.727.106.98; 221, Cordeiro Fios E Cabos Elétricos Ltda, Quirografário, R\$ 12.632.50; 222, Cotrimac Cotriguaçu Mat/P/Const.Ltda, Quirografário, R\$ 2.200.00; 223, Cristiano Jef. Damiani, Quirografário, R\$ 16.798.29; 224, Cristiano A. Binsfield, Quirografário, R\$ 12.346.30; 225, Cristiano Cadore, Quirografário, R\$ 32.488.30; 226, Cristina Tereza Iwersen, Quirografário, R\$ 780.087.98; 227, Cunchados Com De Auto Peças Elet Ltda, Quirografário, R\$ 5.078.84; 228, Daniel Scheliga, Quirografário, R\$ 3.924.30; 229, Daniel Simonato Brandalise, Quirografário, R\$ 9.535.80; 230, Daniel Vriesman Sobrinho, Quirografário, R\$ 10.562.59; 231, Darci Stempkowski, Quirografário, R\$ 876.30; 232, Dario Cliece Carraro, Quirografário, R\$ 36.882.07; 233, Dario Jorge Baran, Quirografário, R\$ 13.762.99; 234, Dcp Maquinas E Veiculos Ltda, Quirografário, R\$ 407.00; 235, Defoci Zeni, Quirografário, R\$ 37.300.00; 236, Derli Hibner, Quirografário, R\$ 93.250.00; 237, Defort Distrib. De Insumos Agrícolas Ltda, Quirografário, R\$ 21.202.65; 238, Deigles Jobel Gaspardo, Quirografário, R\$ 1.865.86; 239, Aymore Credito Financ. E Inv S.A, Quirografário, R\$ 16.448.42; 240, Dener Paulino Scapim Pissinati, Quirografário, R\$ 1.661.00; 241, Deori Macedo Kovalski E Ou Luzia W. C. K. Quirografário, R\$ 14.443.07; 242, Df Ind E Com De Relogios Ltda, Quirografário, R\$ 225.00; 243, Dhl Distribuidor De Peças E Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 28.501.66; 244, Dilson Cadore, Quirografário, R\$ 232.565.50; 245, Dinarte Colauto, Quirografário, R\$ 2.857.50; 246, Diolando Borges Seixas E Ou Marici Vian, Quirografário, R\$ 3.418.20; 247, Dionisio Dambrosio, Quirografário, R\$ 14.420.22; 248, Dionizio Voichcoski, Quirografário, R\$ 5.806.44; 249, Diogenes Ferreira, Quirografário, R\$ 16.002.00; 250, Dirceu Kuhn, Quirografário, R\$ 23.153.37; 251, Dismafe Distrib. De Maq. E Ferragens S. A., Quirografário, R\$ 135.00; 252, Distrib. Pitanguieras De Prod. Agrop. Ltda, Quirografário, R\$ 2.593.10; 253, Distribuidora De Bebidas Cruzeiro Ltda, Quirografário, R\$ 500.00; 254, Diva Pires Turek, Quirografário, R\$ 18.667.73; 255, Doeller Dist. De Veiculos Ltda, Quirografário, R\$ 1.396.00; 256, Domani Distribuidora De Veiculos Ltda, Quirografário, R\$ 149.99; 257, Domini Com Serv. Rep. Dom Gropeco.Ltda, Quirografário, R\$ 2.213.75; 258, Dorival Aguilhon, Quirografário, R\$ 272.229.00; 259, Edegar Ruppel, Quirografário, R\$ 30.676.85; 260, Edemir Silvio Stlader, Quirografário, R\$ 7.505.06; 261, Edemar Ghedini, Quirografário, R\$ 17.980.00; 262, Edemar J. Da Rold, Quirografário, R\$ 415.558.55; 263, Edemilson Joao Hlatki, Quirografário, R\$ 21.783.04; 264, Edenilson Hilgemberg E Ou Daltiva Ap. De, Quirografário, R\$ 11.963.40; 265, Edie Francisco Alessi, Quirografário, R\$ 4.071.94; 266, Edipo Oscar Neumann, Quirografário, R\$ 5.814.69; 267, Edivaldo Rodrigues, Quirografário, R\$ 2.070.71; 268, Edivania Euripia Maris - Me, Quirografário, R\$ 95.00; 269, Edna De Fatima Mika Roscosk, Quirografário, R\$ 187.96; 270, Edmlson Ari Fabri E Ou, Quirografário, R\$ 18.371.82; 271, Edson L. Chiamulera, Quirografário, R\$ 35.960.00; 272, Edson Luis Laroca, Quirografário, R\$ 26.448.66; 273, Edson Luis Orchel, Quirografário, R\$ 8.591.55; 274, Edson Luiz Rigoni, Quirografário, R\$ 24.386.54; 275, Edson C. Paulino, Quirografário, R\$ 6.079.90; 276, Edson Zelenski, Quirografário, R\$ 1.113.60; 277, Edson Luiz Zanchet, Quirografário, R\$ 182.471.60; 278, Edson Joseir Borba, Quirografário, R\$ 1.547.950.00; 279, Eduardo Medeiros Gomes, Quirografário, R\$ 11.548.11; 280, Eladry Rocha Czech, Quirografário, R\$ 5.405.12; 281, Elaine Regiane Rickli Pilatti, Quirografário, R\$ 4.864.10; 282, Elcio Burnath, Quirografário, R\$ 669.11; 283, Elcio Luiz Fabri, Quirografário, R\$ 933.45; 284, Elcio Luiz Zanlorense, Quirografário, R\$ 2.977.90; 285, Elcio Manganotti, Quirografário, R\$ 38.456.30; 286, Elcio Procopio, Quirografário, R\$ 8.874.13; 287, Elenir Gorte Kuhn, Quirografário, R\$ 119.743.98; 288, Eletro Pimentel Ltda, Quirografário, R\$ 240.70; 289, Elno Geraldo Perli, Quirografário, R\$ 2.783.20; 290, Elisabeth Dallarmi Carneiro, Quirografário, R\$ 160.710.59; 291, Elizabete De Lacerda, Quirografário, R\$ 887.73; 292, Eloi Brunetta, Quirografário, R\$ 538.780.60; 293, Eloi Mika, Quirografário, R\$ 5.908.68; 294, Eloi Geraldo Tozetto, Quirografário, R\$ 47.213.83; 295, Elve Venancio Gonçalves, Quirografário, R\$ 6.346.40; 296, Emerson L. Sanches, Quirografário, R\$ 8.449.00; 297, Emilio Divinio Rodrigues, Quirografário, R\$ 420.035.30; 298, Emilio Filipak, Quirografário, R\$ 1.715.14; 299, Enadir Carneiro Gomes, Quirografário, R\$ 55.910.48; 300, Eneas Antonio Grechaki Pavlak, Quirografário, R\$ 8.514.08; 301, Enio Kolln, Quirografário, R\$ 43.827.50; 302, Epifanio Roberto Blanco, Quirografário, R\$ 65.363.40; 303, Eric Jan Roorda, Quirografário, R\$ 20.634.33; 304, Ernani Elias Voinarovicz, Quirografário, R\$ 25.396.83; 305, Ernesto Pontarollo, Quirografário, R\$ 10.553.70; 306, Estelamar T. Brunetta Hamida, Quirografário, R\$ 116.413.30; ...

R\$ 103.866.40; 307, Eugenio Roberto Vantroba, Quirografário, R\$ 22.779.99; 308, Eugenio Zavastzkei, Quirografário, R\$ 8.338.19; 309, Eva Ostiufka, Quirografário, R\$ 8.382.00; 310, Evaldo Raiter, Quirografário, R\$ 9.213.10; 311, Evandro Dalarosa - Me, Quirografário, R\$ 468.00; 312, Evandro Jose Rossoni, Quirografário, R\$ 1.336.68; 313, Evaristo Franca Dos Santos, Quirografário, R\$ 7.620.00; 314, Eveline Konageski, Quirografário, R\$ 1.678.50; 315, Felipe Antonio Silva, Quirografário, R\$ 13.595.20; 316, Ezequiel Albach, Quirografário, R\$ 3.810.00; 317, Eziquiel Procopio, Quirografário, R\$ 8.893.81; 318, Fábio Koiti Dairiki, Quirografário, R\$ 39.486.84; 319, Fantine Geier Salvadori, Quirografário, R\$ 54.759.57; 320, Felipe Borcoski, Quirografário, R\$ 115.541.43; 321, Felipe Reutov, Quirografário, R\$ 66.244.80; 322, Fernandes Serafim Da Silva & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 191.00; 323, Fernando Apinanzo Majan, Quirografário, R\$ 9.695.82; 324, Fernando Maciel, Quirografário, R\$ 10.932.16; 325, Fernando Pucinik, Quirografário, R\$ 2.417.45; 326, Fernando Cadore, Quirografário, R\$ 7.460.00; 327, Franz X. Philipp, Quirografário, R\$ 1.902.30; 328, Frederico L. Abrante, Quirografário, R\$ 11.600.00; 329, Ferreira De Souza Barcelos Ltda Me, Quirografário, R\$ 1.773.00; 330, Ferreira E Pretto Ltda - Me, Quirografário, R\$ 73.00; 331, Flávio Camargo Soares - Me, Quirografário, R\$ 4.572.20; 332, Flávio Masoti, Quirografário, R\$ 37.300.00; 333, Flizicoski & Weiber Flizicoski Ltda, Quirografário, R\$ 771.00; 334, Foresti E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 3.770.00; 335, Francisco Aparecido Dos Santos, Quirografário, R\$ 275.00; 336, Francisco Jacoby, Quirografário, R\$ 29.217.62; 337, Francisco Luciano Fauat, Quirografário, R\$ 3.313.43; 338, Francisco Sluzala, Quirografário, R\$ 27.055.45; 339, Francisco Vozniak Sobrinho, Quirografário, R\$ 3.048.00; 340, Frederico Da Siqueira Silverio, Quirografário, R\$ 440.065.40; 341, Frissbel Distribuidora De Bebidas Ltda, Quirografário, R\$ 7.320.00; 342, G. A. Poletto & G. Poletto Ltda, Quirografário, R\$ 590.00; 343, Gavioli Medicina Do Trabalho Ltda, Quirografário, R\$ 258.00; 344, Genilson Natalin Cosmo, Quirografário, R\$ 18.267.05; 345, Geraldo Ricardo Borcoski, Quirografário, R\$ 11.575.41; 346, Gelson Luiz Soletti, Quirografário, R\$ 178.895.20; 347, Genuino Berlato, Quirografário, R\$ 6.639.40; 348, Georgio Kuzntsov, Quirografário, R\$ 11.003.50; 349, Gerlindo Wutzke, Quirografário, R\$ 69.327.39; 350, Geronimo Mioduski, Quirografário, R\$ 1.352.05; 351, Gerson Antonio Brandalize, Quirografário, R\$ 15.321.28; 352, Gerson Marochi, Quirografário, R\$ 5.734.05; 353, Gerson Sluzala, Quirografário, R\$ 4.828.54; 354, Getúlio Gonçalves Viana, Quirografário, R\$ 63.633.80; 355, Gilberto Cesar Filus, Quirografário, R\$ 15.053.31; 356, Gilberto Ferrando, Quirografário, R\$ 22.445.98; 357, Gilberto F. Goellner, Quirografário, R\$ 5.684.00; 358, Gilberto Lopes Da Costa, Quirografário, R\$ 16.822.30; 359, Gilberto Garczereck, Quirografário, R\$ 19.440.07; 360, Gilberto Radin, Quirografário, R\$ 14.430.60; 361, Gilberto Sidoksi, Quirografário, R\$ 17.942.56; 362, Gilmar Schneider, Quirografário, R\$ 5.817.87; 363, Gildo De Ramos, Quirografário, R\$ 15.241.27; 364, Gilmar Julinhaque, Quirografário, R\$ 6.478.91; 365, Gilmar Nilson, Quirografário, R\$ 1.715.80; 366, Gilmar Pedro Cerbaro, Quirografário, R\$ 3.360.42; 367, Gilson Luiz Cosmo, Quirografário, R\$ 2.531.36; 368, Gisele Iwersen, Quirografário, R\$ 41.795.70; 369, Gráfica E Editora Freitas Ltda, Quirografário, R\$ 120.00; 370, Gretchen A. Dos Santos Me, Quirografário, R\$ 1.364.90; 371, Gustavo Goellner, Quirografário, R\$ 33.468.54; 372, Gustavo Grzybowski, Quirografário, R\$ 906.63; 373, Gustavo Schneider, Quirografário, R\$ 314.483.13; 374, Helena Semcehen Banach, Quirografário, R\$ 2.295.53; 375, Helio Brandalize, Quirografário, R\$ 24.165.57; 376, Helio Cesar Fillos, Quirografário, R\$ 21.284.56; 377, Helio Marcos Cardoso, Quirografário, R\$ 19.075.40; 378, Henrique Gielinski, Quirografário, R\$ 762.00; 379, Henrique Ucoski, Quirografário, R\$ 14.463.16; 380, Herbert Basilio F. Silva, Quirografário, R\$ 81.200.00; 381, Herbert Geier, Quirografário, R\$ 22.389.77; 382, Higino Davi Sobanski, Quirografário, R\$ 1.966.60; 383, Hilário Brscovici, Quirografário, R\$ 5.035.50; 384, Humberto Gorte, Quirografário, R\$ 65.677.57; 385, Idevar Campaneruti, Quirografário, R\$ 45.722.54; 386, Ido Otavio Zimmermann, Quirografário, R\$ 235.512.20; 387, Ibf Agropecuária, Quirografário, R\$ 2.051.50; 388, Inácio Camilo Ruaro, Quirografário, R\$ 19.934.20; 389, Ilson Baraus, Quirografário, R\$ 64.136.92; 390, Ilton Jorge Pontajaleski, Quirografário, R\$ 15.941.68; 391, Inacio Hentges, Quirografário, R\$ 13.838.07; 392, Inacio Valtenis Goncalves Padilha, Quirografário, R\$ 47.625.00; 393, Indústria J. Baron Ltda, Quirografário, R\$ 38.095.14; 394, Inedina Guimaraes Lima, Quirografário, R\$ 18.203.55; 395, Irene De Souza Hecht, Quirografário, R\$ 5.715.00; 396, Irene Maria Borges, Quirografário, R\$ 6.728.46; 397, Irineia Ribeiro - Epp, Quirografário, R\$ 4.152.00; 398, Irineu Orlando, Quirografário, R\$ 111.900.00; 399, Irineu Surnacz, Quirografário, R\$ 17.499.97; 400, Irmãos Sacht Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 12.337.50; 401, Irto Brandalise, Quirografário, R\$ 952.50; 402, Isabela Goncalves Silvestre, Quirografário, R\$ 8.086.09; 403, Israel Sverner, Quirografário, R\$ 10.166.35; 404, Israel Travensoli, Quirografário, R\$ 6.977.86; 405, Itamar Avari, Quirografário, R\$ 12.724.77; 406, Iukinbio Sumikawa, Quirografário, R\$ 62.550.68; 407, Ivan Bassani De Oliveira, Quirografário, R\$ 6.667.50; 408, Ivan Reutov, Quirografário, R\$ 37.337.00; 409, Ivan Horn, Quirografário, R\$ 635.00; 410, Ivandro Barchet, Quirografário, R\$ 44.498.90; 411, Ivete Stanislavski, Quirografário, R\$ 1.366.45; 412, Ivo Bezerra De Fontes, Quirografário, R\$ 9.835.52; 413, Ivo Brunetta, Quirografário, R\$ 1.417.40; 414, Ivonel Tadeu Sviech, Quirografário, R\$ 17.355.19; 415, Izaías Kanarski, Quirografário, R\$ 3.048.00; 416, J. A. Machnick - Me, Quirografário, R\$ 3.996.00; 417, J. R. Da Silva Restaurante - Me, Quirografário, R\$ 3.659.50; 418, Jacinto Da Silva, Quirografário, R\$ 4.812.67; 419, Jaime Maiaeski, Quirografário, R\$ 28.606.75; 420, Jair Grzelczak, Quirografário, R\$ 9.748.52; 421, Jair Veres, Quirografário, R\$ 31.598.23; 422, Jaime L. Bernadelli, Quirografário, R\$ 138.569.50; 423, Jandir Zanchet, Quirografário, R\$ 434.361.48; 424, Janice Braga - Me, Quirografário, R\$ 540.00; 425, Jarbas Ozorio Regatieri, Quirografário, R\$ 51.435.00; 426, Jean Roger De Souza, Quirografário, R\$ 565.00; 427, João Alberto Piedade Pucci, Quirografário, R\$ 32.992.72; 428, João Carlos Dranka, Quirografário, R\$ 19.333.21; 429, Joaquim Pereira P. Júnior, Quirografário, R\$ 15.591.40; 430, José C. Meyer, Quirografário, R\$ 6.378.30; 431, João Dalazoana Domingues, Quirografário, R\$ 14.551.44; 432, João Gonçalves, Quirografário, R\$ 268.560.00; 433, João Gustavo Neiverth, Quirografário, R\$ 17.145.00; 434, João Henrique Freitas David Silva Me, Quirografário, R\$ 306.30; 435, João Henrique Gremski, Quirografário, R\$ 10.226.68; 436, João Kaminski Pavlaki E/Ou Lourdes V. P., Quirografário, R\$ 36.655.38; 437, João Luiz Fauat, Quirografário, R\$ 3.462.02; 438, João M. Faria Da Costa, Quirografário, R\$ 559.500.00; 439, João Maria Dos Santos, Quirografário, R\$ 4.128.77; 440, João Marochi, Quirografário, R\$ 3.810.00; 441, João Paulo Pontarolo, Quirografário, R\$ 3.704.86; 442, João Pedro Nadal, Quirografário, R\$ 161.311.49; 443, João Pereira Da Silva, Quirografário, R\$ 54.234.20; 444, João Pereira Da Silva Livraria E Papel., Quirografário, R\$ 824.99; 445, João Rodrigues Oliveira, Quirografário, R\$ 230.00; 446, João Urbanski, Quirografário, R\$ 3.810.00; 447, João A. Manganotti, Quirografário, R\$ 7.124.30; 448, João Wroblewski, Quirografário, R\$ 28.630.25; 449, Joaquim Pedro Rupp, Quirografário, R\$ 6.388.10; 450, Joelsio Kaminski Pavlaki, Quirografário, R\$ 19.294.48; 451, Jonas Eurich, Quirografário, R\$ 10.796.22; 452, Jorge Dambrowski, Quirografário, R\$ 6.515.10; 453, Jorge Rosas Demiate, Quirografário, R\$ 45.720.00; 454, Jorge Stanski, Quirografário, R\$ 1.966.35; 455, Jorge Surek, Quirografário, R\$ 26.170.26; 456, Jorge Tkatchuk, Quirografário, R\$ 1.447.80; 457, José Anon Tozetto, Quirografário, R\$ 66.295.91; 458, José Antonio Sanfelice - Epp, Quirografário, R\$ 605.00; 459, José Arnaldo Goll, Quirografário, R\$ 5.829.30; 460, José Augusto Fabri, Quirografário, R\$ 10.688.96; 461, José Augusto Zalourenzi, Quirografário, R\$ 13.358.50; 462, Jose Basilio Marçal Neto, Quirografário, R\$ 223.800.00; 463, José Burnat E Ou Lidia K. Burnat, Quirografário, R\$ 11.159.49; 464, José Caetano Da Silva, Quirografário, R\$ 240.00; 465, José Carlos Longhi, Quirografário, R\$ 125.071.00; 466, José Darci Alessi, Quirografário, R\$ 8.742.67; 467, José Eloir Mendes Do Amaral, Quirografário, R\$ 2.667.00; 468, José Ferreira Barboza Serviços, Quirografário, R\$ 8.960.00; 469, José Givaldo Sabadini, Quirografário, R\$ 326.039.30; 470, José I. Da Silva E/Ou Cleuzza T. R. Da Silva, Quirografário, R\$ 7.714.61; 471, José Laura, Quirografário, R\$ 1.361.44; 472, José Luiz Marodin, Quirografário, R\$ 81.200.00; 473, José Kampp, Quirografário, R\$ 2.293.29; 474, José Leivar Costa, Quirografário, R\$ 499.68; 475, José Luiz Buss, Quirografário, R\$ 88.199.81; 476, José Luiz Da F. Pereira, Quirografário, R\$ 1.492.25; 477, José Massamitsu Kohatsu, Quirografário, R\$ 51.914.28; 478, José Moreira De Souza, Quirografário, R\$ 9.105.26; 479, José O. Ribeiro Nardes, Quirografário, R\$ 89.934.80; 480, José Olívio De Andrade, Quirografário, R\$ 8.032.11; 481, José Patrício, Quirografário, R\$ 5.463.60; 482, José Renato Sampaio Tosello, Quirografário, R\$ 35.605.46; 483, Jose Rigoni

Netto, Quirografário, R\$ 4.984.11; 484, José Roberto Bravin, Quirografário, R\$ 40.880.00; 485, José Santo Menon, Quirografário, R\$ 2.195.83; 486, José Valdir Piontek, Quirografário, R\$ 3.924.30; 487, José Zafalon, Quirografário, R\$ 44.088.60; 488, Josenei Mainginski, Quirografário, R\$ 21.901.15; 489, Josnei Jose Chicora, Quirografário, R\$ 8.921.11; 490, Joveni Guimaraes Da Silveira, Quirografário, R\$ 30.473.65; 491, Juares Do Rocio Ucoski, Quirografário, R\$ 1.478.91; 492, Juarez Colauto, Quirografário, R\$ 2.535.55; 493, Juliano Brindes Ind E Com. Ltda, Quirografário, R\$ 403.20; 494, Juliano Felde, Quirografário, R\$ 381.00; 495, Julio Cesar Maciel, Quirografário, R\$ 23.286.09; 496, Julmir Detofol, Quirografário, R\$ 44.200.50; 497, Jurandir Borges, Quirografário, R\$ 32.232.60; 498, Jurandir Teodoro De Melo, Quirografário, R\$ 819.00; 499, Kist & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 162.60; 500, L. J. Triacca & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 470.00; 501, L. R. Ghisleni - Me, Quirografário, R\$ 296.00; 502, Lacerda & Lacerda Ltda, Quirografário, R\$ 381.21; 503, Lari José Acadrolli, Quirografário, R\$ 1.813.414.10; ..., R\$ 3.097.20; 504, Laudemir Serrato, Quirografário, R\$ 5.335.91; 505, Laura Batisti Nardes, Quirografário, R\$ 447.600.00; ..., R\$ 8.375.20; 506, Laura Maria Meneghel Cavacchio, Quirografário, R\$ 198.953.75; 507, Lauro Gorte, Quirografário, R\$ 56.085.11; 508, Leandro Elger, Quirografário, R\$ 1.793.88; 509, Le-Fort Pneus Do Mato Grosso Ltda - Me, Quirografário, R\$ 1.360.00; 510, Leonardo Ribas Grochovski, Quirografário, R\$ 1.926.59; 511, Leonel Alexandrino Da Costa, Quirografário, R\$ 45.413.30; 512, Leonir Baldo, Quirografário, R\$ 2.889.89; 513, Lerner Auto Molas Ltda, Quirografário, R\$ 2.683.00; 514, Lexus Importação E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 33.076.98; 515, Lorena Neves Hilgemberg, Quirografário, R\$ 99.425.12; 516, Lourdes Banach, Quirografário, R\$ 20.193.00; 517, Lourival Pedro De Miranda, Quirografário, R\$ 18.379.52; 518, Lovani Maria De Souza, Quirografário, R\$ 6.958.97; 519, Luciane R.C.Schaeidler, Quirografário, R\$ 7.022.47; 520, Luciano Cadore, Quirografário, R\$ 228.276.00; 521, Lucio Christovan Furtado De Miranda, Quirografário, R\$ 49.427.48; 522, Ludovico Skalinski, Quirografário, R\$ 39.861.49; 523, Luis Antonio Andreassa, Quirografário, R\$ 15.357.48; 524, Luis Carlos Filus, Quirografário, R\$ 24.030.31; 525, Luis Fernando Novatzki, Quirografário, R\$ 12.852.26; 526, Luiz Ari Alessi, Quirografário, R\$ 26.353.77; 527, Luiz Carlos Bravin, Quirografário, R\$ 5.921.41; 528, Luiz Carlos Gibson E Ou, Quirografário, R\$ 4.359.02; 529, Luiz Carlos Muchinski, Quirografário, R\$ 7.660.01; 530, Luiz Carlos Obzut, Quirografário, R\$ 5.739.13; 531, Luiz Carlos Penteado, Quirografário, R\$ 10.077.45; 532, Luiz C. Da Silva Nicolau, Quirografário, R\$ 44.237.80; 533, Luiz Carlos Santor Rolim, Quirografário, R\$ 8.077.83; 534, Luiz F. K. Morais, Quirografário, R\$ 198.100.30; 535, Luiz Gustavo Franco, Quirografário, R\$ 75.652.63; 536, Luiz Mazur, Quirografário, R\$ 10.203.80; 537, Luiz Speke, Quirografário, R\$ 3.305.18; 538, M. R. Reichert - Me, Quirografário, R\$ 400.00; 539, Macrofértil Ind. Com. Fertilizantes Ltda, Quirografário, R\$ 524.240.00; 540, Marcelo Caetano D Roque, Quirografário, R\$ 85.977.97; 541, Marcelo Carneiro & Carneiro Ltda, Quirografário, R\$ 1.928.00; 542, Marcelo Firman, Quirografário, R\$ 10.069.20; 543, Marcelo Romano Zanlorenzi, Quirografário, R\$ 16.181.07; 544, Marcelo Schornei, Quirografário, R\$ 1.036.32; 545, Marcelo V. Zilio, Quirografário, R\$ 238.906.50; 546, Marcelinho Piva, Quirografário, R\$ 4.364.10; 547, Marchetto Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 113.00; 548, Marcia H. Q. Rodrigues, Quirografário, R\$ 78.814.90; 549, Márcia C. Da Fonseca Galvão, Quirografário, R\$ 2.051.50; 550, Maria E. Beduschi, Quirografário, R\$ 3.730.00; 551, Marcio Jorge Braum, Quirografário, R\$ 5.419.96; 552, Marco Jose Menon, Quirografário, R\$ 4.791.07; 553, Marco Aurelio Schamne, Quirografário, R\$ 2.236.47; 554, Marcos Burginski Batista, Quirografário, R\$ 25.374.68; 555, Marcos Ferreira Nunes, Quirografário, R\$ 5.715.00; 556, Marcos Lourenço Da Silva & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 380.00; 557, Marcos Romagnoli E/Ou, Quirografário, R\$ 87.203.77; 558, Marcos Schornei, Quirografário, R\$ 2.501.90; 559, Mardem Ruz Marques, Quirografário, R\$ 37.300.00; 560, Maria Borges Seixas, Quirografário, R\$ 3.899.53; 561, Maria Clara Da Costa, Quirografário, R\$ 26.670.00; 562, Maria Da Graça Daguier, Quirografário, R\$ 71.380.35; 563, Maria De Lurdes Alessi, Quirografário, R\$ 13.753.20; 564, Maria Demetrio Gavlak, Quirografário, R\$ 7.101.20; 565, Maria Dolores Gaspar, Quirografário, R\$ 2.647.35; 566, Maria Elba Dzulinski, Quirografário, R\$ 15.857.86; 567, Maria Helena Ermani E/Ou Michel Ermani, Quirografário, R\$ 33.718.50; 568, Maria Helena Negrao Iwersen, Quirografário, R\$ 59.817.00; 569, Maria lantás, Quirografário, R\$ 4.488.81; 570, Maria José Alves, Quirografário, R\$ 5.970.00; 571, Maria José Sobrinho De Martini - Me, Quirografário, R\$ 280.00; 572, Maria Júlia Carneiro Messias, Quirografário, R\$ 14.363.70; 573, Maria Lydia Costa, Quirografário, R\$ 26.770.33; 574, Maria Teresinha Grochovski, Quirografário, R\$ 1.455.42; 575, Mariele Jacoby, Quirografário, R\$ 23.168.61; 576, Marilida Ripka, Quirografário, R\$ 18.844.26; 577, Mario Burnath, Quirografário, R\$ 9.760.59; 578, Mario Celso Franco, Quirografário, R\$ 113.183.67; 579, Mario Jose Logullo, Quirografário, R\$ 56.083.20; 580, Mario Machinski, Quirografário, R\$ 1.905.64; 581, Mário Voinski E/Ou Reguina L. Voinski, Quirografário, R\$ 8.668.76; 582, Mario Wosniack, Quirografário, R\$ 75.257.66; 583, Marisa Lizoete Rietjens, Quirografário, R\$ 5.472.353.87; 584, Marlene Aparecida Lessak, Quirografário, R\$ 72.390.00; 585, Marlene Bonk, Quirografário, R\$ 6.729.10; 586, Marlene De F. Diavan Fruet E Outros, Quirografário, R\$ 114.597.81; 587, Marquiano Banach, Quirografário, R\$ 1.981.20; 588, Mauricio Leuch, Quirografário, R\$ 7.565.89; 589, Mauricio Lupton Taques, Quirografário, R\$ 32.702.32; 590, Mauro Clock, Quirografário, R\$ 9.144.00; 591, Maxbelt Ind. E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 11.987.00; 592, Medianeira Com.Ferragens E Equip. Ltda, Quirografário, R\$ 210.00; 593, Mercopeças Acess. Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 4.033.00; 594, Miguel Czelsiusniak, Quirografário, R\$ 22.398.89; 595, Miguel Levino Persch, Quirografário, R\$ 212.974.92; 596, Milton Luiz Cosmo, Quirografário, R\$ 11.868.15; 597, Milvo Prevedello, Quirografário, R\$ 104.492.80; 598, Mitsuyuki Mauro Hashimoto, Quirografário, R\$ 183.254.90; 599, Moacir Magatao, Quirografário, R\$ 790.57; 600, Moacir Turek, Quirografário, R\$ 4.711.70; 601, Moises Geraldo Bochenek, Quirografário, R\$ 12.847.96; 602, Monsanto Do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 1.372.470.66; 603, Moretti & Soares Ltda, Quirografário, R\$ 833.98; 604, Mt Com. Repres. Com. Rolamentos E Peças, Quirografário, R\$ 5.815.00; 605, Multibelt Ind. E Com. De Correias Ltda, Quirografário, R\$ 1.488.00; 606, Naves Hamida Carvalho, Quirografário, R\$ 153.120.00; 607, Nelson Bassani, Quirografário, R\$ 9.657.08; 608, Nelson Estanislau Makiolki Orchel, Quirografário, R\$ 15.177.77; 609, Nelson P. Dias, Quirografário, R\$ 142.486.00; 610, Nereu Antonio Ribeiro Pinto, Quirografário, R\$ 3.375.98; 611, Nerio Todescat, Quirografário, R\$ 186.500.00; 612, Neuci Maria Barbieri E/Ou Amauri José Barbieri, Quirografário, R\$ 73.049.13; 613, Neuton De Souza Macedo, Quirografário, R\$ 2.056.13; 614, Nicolau Armando Schaeidler, Quirografário, R\$ 22.901.91; 615, Nicolau Stodolny Filho, Quirografário, R\$ 19.767.55; 616, Nilo Fischer, Quirografário, R\$ 3.727.28; 617, Nilson Joao Wendler, Quirografário, R\$ 1.746.20; 618, Nivaldo Piontek, Quirografário, R\$ 3.810.00; 619, Nifodi Rijkoff, Quirografário, R\$ 8.579.00; 620, Nobuo Ishikawa, Quirografário, R\$ 27.131.65; 621, Noel Bento Rocha De Freitas, Quirografário, R\$ 4.371.97; 622, Norma Clio Guimaraes Roderjan, Quirografário, R\$ 2.277.11; 623, Nutritiva Insumos Agrícolas Ltda, Quirografário, R\$ 81.380.58; 624, Odair Sebastiao Muchinski, Quirografário, R\$ 2.857.50; 625, Olga Wnuk, Quirografário, R\$ 10.768.97; 626, Olimpio D. Accadrolli, Quirografário, R\$ 354.685.70; 627, Ollindo Viante, Quirografário, R\$ 3.965.08; 628, Olliselmo Viante, Quirografário, R\$ 379.73; 629, Orlando Procopio, Quirografário, R\$ 43.535.61; 630, Orozinbo Ciuffa, Quirografário, R\$ 20.279.99; 631, Ortiz & Cia Ltda Me, Quirografário, R\$ 149.00; 632, Oscar Martins Dos Santos, Quirografário, R\$ 37.300.00; 633, Oscar Pchibelski, Quirografário, R\$ 7.637.14; 634, Osires Gonçalves De Oliveira, Quirografário, R\$ 23.094.31; 635, Olivio Jose Longhi, Quirografário, R\$ 6.341.00; 636, Osmair Von Ryn, Quirografário, R\$ 9.611.36; 637, Osmar Brunetta, Quirografário, R\$ 984.869.20; 638, Osmar Hilgemberg Junior, Quirografário, R\$ 10.583.55; 639, Osmar Horst, Quirografário, R\$ 9.769.48; 640, Osmar Luiz Folmer, Quirografário, R\$ 14.714.22; 641, Osmar Sobotta, Quirografário, R\$ 47.417.99; 642, Osní Buss, Quirografário, R\$ 82.090.22; 643, Osvaldo De A Lima E Ou, Quirografário, R\$ 2.049.15; 644, Osvaldo A. Zacarias, Quirografário, R\$ 6.825.90; ..., R\$ 3.944.00; 645, Osvaldo T. Tamura, Quirografário, R\$ 3.095.90; 646, Paulo Cleider Tasca, Quirografário, R\$ 19.694.40; 647, Paulo Danilo Silva, Quirografário, R\$ 111.900.00; 648, Pedro A. Cardoso, Quirografário, R\$ 19.650.00; 649, Pedro Cecato, Quirografário, R\$ 5.147.40; 650, Pedro Correa P. Júnior, Quirografário, R\$ 111.489.70; 651, Pedro Correa Prates, Quirografário, R\$ 74.600.00; 652, Pedro Surek, Quirografário, R\$ 19.262.09; 653, Pereira Dos Reis E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 725.00; 654, Peri Inácio Ferrari, Quirografário, R\$ 6.825.90; 655, Platec Embragens Ltda, Quirografário, R\$ 600.00;

656, Pneus Chapeco Ltda, Quirografário, R\$ 720.00; 657, Posto Primavera Locatelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.314.00; 658, Primaço Comercio De Ferro E Aço Ltda, Quirografário, R\$ 610.00; 659, Primavera Auto Molas Ltda, Quirografário, R\$ 217.00; 660, Protacio Jacoby, Quirografário, R\$ 1.839.59; 661, R. L. Indústria Metalúrgica Ltda, Quirografário, R\$ 150.00; 662, Rafael Puchalski Junior, Quirografário, R\$ 5.027.30; 663, Ravanello E Gnoato Ltda - Me, Quirografário, R\$ 200.00; 664, Regina Maura Gaspareto Amt, Quirografário, R\$ 190.500.00; 665, Reginaldo Verderio, Quirografário, R\$ 38.381.70; 666, Reinaldo Parteka, Quirografário, R\$ 16.525.25; 667, Reinaldo Valdivino Gomes, Quirografário, R\$ 11.225.53; 668, Renata K. S. Bianchi & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 120.00; 669, Renato Batista Rosas, Quirografário, R\$ 38.100.00; 670, Renato Diomar Werner, Quirografário, R\$ 6.847.09; 671, Renato Giliczynski, Quirografário, R\$ 22.948.27; 672, Renato P. Do Lago, Quirografário, R\$ 33.570.00; 673, Renato Stelle, Quirografário, R\$ 25.187.91; 674, Reneu Del La Libera Baldo, Quirografário, R\$ 4.572.00; 675, Ricardo Batista Rosas, Quirografário, R\$ 518.16; 676, Ricardo Dettke, Quirografário, R\$ 11.600.00; ..., R\$ 140.061.50; 677, Roberto Gregorio Da Silva, Quirografário, R\$ 137.16; 678, Roberto Hiroshi Hashimoto, Quirografário, R\$ 9.213.10; 679, Roberto Possner Borges, Quirografário, R\$ 2.514.60; 680, Roberto Swiech, Quirografário, R\$ 10.391.14; 681, Roberval B. Bolonha, Quirografário, R\$ 112.438.00; 682, Rodrigo Frease Pereira, Quirografário, R\$ 3.924.94; 683, Rodrigo Raiter, Quirografário, R\$ 114.599.08; 691, Rosel Kapp Auer, Quirografário, R\$ 26.951.31; 692, Roseliza Barausse Cabral, Quirografário, R\$ 168.733.48; 693, Roselio Procopio, Quirografário, R\$ 17.424.41; 694, Rosildo Kovalki, Quirografário, R\$ 6.807.20; 695, Rr Donnelley Moore Editora E Gráfica Ltda, Quirografário, R\$ 1.023.50; 696, Rubens Borkoski, Quirografário, R\$ 47.454.83; 697, Rudimar Guardacheski, Quirografário, R\$ 6.845.93; 698, Rudinei Egewarth, Quirografário, R\$ 4.797.43; 699, Rui Dias Da Silva - Epp, Quirografário, R\$ 157.60; 700, Rui Zanchet, Quirografário, R\$ 7.853.20; 701, S.R. Peças Agrícolas Ltda, Quirografário, R\$ 15.377.42; 702, Salimar Lava, Quirografário, R\$ 5.591.81; 703, Samuel Eidan, Quirografário, R\$ 2.023.75; 704, Sandra M. Z. A. Brasil, Quirografário, R\$ 11.190.00; 705, Sani Mara Zacharias, Quirografário, R\$ 14.323.20; 706, Santina De Moraes Leal, Quirografário, R\$ 1.198.88; 707, Sauko Zavolski, Quirografário, R\$ 8.667.75; 708, Scheres & Zimmermann Ltda, Quirografário, R\$ 9.086.50; 709, Sebastião Meira Dos Santos, Quirografário, R\$ 32.418.02; 710, Sebastião Orestes Macoski, Quirografário, R\$ 3.120.74; 711, Selo Antonio Masotti, Quirografário, R\$ 73.269.63; 712, Serelge Com. Produtos Agropecuários Ltda, Quirografário, R\$ 398.50; 713, Sérgio Brandalise, Quirografário, R\$ 15.568.93; 714, Sérgio Luiz Fava, Quirografário, R\$ 63.633.80; 715, Sérgio Luiz Ferrari, Quirografário, R\$ 556.353.12; 716, Sérgio Puchalski, Quirografário, R\$ 2.430.78; 717, Sérgio Tkaczuk, Quirografário, R\$ 19.700.88; 718, Sidnei Marcos Denski, Quirografário, R\$ 4.571.36; 719, Sidnei Zavoiski, Quirografário, R\$ 2.136.14; 720, Sidney G. Lima, Quirografário, R\$ 711.609.40; 721, Siegfried - Epp, Quirografário, R\$ 762.000.00; 722, Sigmar Boyarski Polmmer, Quirografário, R\$ 2.410.39; 723, Silvestre Bochenek, Quirografário, R\$ 26.921.46; 724, Silvestre Slominski, Quirografário, R\$ 2.444.75; 725, Silvestre Tomczyk, Quirografário, R\$ 17.222.47; 726, Silvio Castanho, Quirografário, R\$ 3.426.46; 727, Silvio Eurich, Quirografário, R\$ 57.744.36; 728, Silvio Manoel Da Silva, Quirografário, R\$ 20.079.97; 729, Silvio Nei Antunes, Quirografário, R\$ 2.514.60; 730, Silvio Stafin, Quirografário, R\$ 9.678.03; 731, Sinagro Prod. Agropecuários Ltda, Quirografário, R\$ 220.210.54; 732, Sucatão Agrícola Ltda Me, Quirografário, R\$ 123.00; 733, Supermercado Santo Antonio Ltda, Quirografário, R\$ 3.174.69; 734, T.L.B. Comércio De Embalagens Ltda, Quirografário, R\$ 442.10; 735, Tadeu Burnath, Quirografário, R\$ 5.241.29; 736, Tadeu Damboski, Quirografário, R\$ 9.144.00; 737, Tarcísio Mateus Zalourensi, Quirografário, R\$ 6.507.48; 738, Tauro Motors Veículos Importados Ltda, Quirografário, R\$ 2.384.48; 739, Tecslins Artefatos De Cimento Ltda Me, Quirografário, R\$ 3.250.00; 740, Tecslins Indústria E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 2.778.50; 741, Teotônio Siqueira Do Carmo, Quirografário, R\$ 6.296.30; 742, Teresinha De Jesus Ramos, Quirografário, R\$ 9.220.20; 743, Terra F. A. D. De Peças Agrícolas, Quirografário, R\$ 64.217.60; 744, Theobaldo Odilon Camargo, Quirografário, R\$ 27.922.22; 745, Tim Celular S.A., Quirografário, R\$ 4.168.10; 746, Tomaz Fernando De Bastos, Quirografário, R\$ 92.250.00; 747, Tortelli Dist De Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 832.15; 748, Universal Comp. Hidraulicos Ltda, Quirografário, R\$ 1.860.00; 749, V.S. Distrib. Combustíveis Ltda, Quirografário, R\$ 164.120.00; 750, Valdecir A. Letrari, Quirografário, R\$ 27.788.50; 751, Valdecir J De Souza - Me, Quirografário, R\$ 315.00; 752, Valdemar Kavalkevskis, Quirografário, R\$ 10.060.94; 753, Valdemar Santana De Oliveira, Quirografário, R\$ 2.195.83; 754, Valdemir Leite Dos Reis, Quirografário, R\$ 68.543.43; 755, Valdenir De Franca, Quirografário, R\$ 8.245.13; 756, Valdevino C. Do Prado E Ou, Quirografário, R\$ 7.620.00; 757, Valdeine Orts Da Fonseca, Quirografário, R\$ 11.644.63; 758, Valdir Antonio Orsi, Quirografário, R\$ 47.104.72; 759, Valdir Pateke De Assunção, Quirografário, R\$ 20.101.56; 760, Valdir Valk, Quirografário, R\$ 11.421.74; 761, Valdir Vignand, Quirografário, R\$ 2.944.68; 762, Valdomiro Rocco, Quirografário, R\$ 65.125.80; 763, Valentin Bernardes, Quirografário, R\$ 18.271.00; 764, Valmir Kaminski Pavlaki, Quirografário, R\$ 8.922.38; 765, Valmir Magagnin, Quirografário, R\$ 21.127.37; 766, Valter Majewski, Quirografário, R\$ 7.620.00; 767, Valter Oscar Menon, Quirografário, R\$ 4.561.94; 768, Valter Siqueira, Quirografário, R\$ 19.431.00; 769, Vanderlei José Bolsoni, Quirografário, R\$ 182.00; 770, Vellopes Comércio De Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 7.967.27; 771, Vena Veículos Ltda - Me, Quirografário, R\$ 65.00; 772, Viana Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 4.567.893.14; 773, Viana E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 49.728.65; 774, Viana Transporte De Diesel Ltda, Quirografário, R\$ 568.850.00; 775, Vicente Gross, Quirografário, R\$ 5.137.78; 776, Vilmar Chochel, Quirografário, R\$ 1.873.25; 777, Vilmar De Souza Gomes, Quirografário, R\$ 15.903.58; 778, Vitalino P. Bombarda, Quirografário, R\$ 17.232.60; 779, Vitelo Furlan, Quirografário, R\$ 224.061.10; 780, Vitorio Janisch Demski, Quirografário, R\$ 1.155.70; 781, Vitorio Qaini, Quirografário, R\$ 6.527.50; 782, V6 Pedro Produtos Alimentícios Ltda, Quirografário, R\$ 584.00; 783, Volcam Recuperadora De Cables Ltda, Quirografário, R\$ 4.000.00; 784, Waldomiro Almeida Pontes, Quirografário, R\$ 1.310.01; 785, Wander Gleison Rigoni, Quirografário, R\$ 8.267.07; 786, Warlen T. De Araujo, Quirografário, R\$ 291.313.00; ..., R\$ 68.150.00; 787, Wassaburo Yamashita, Quirografário, R\$ 49.012.20; 788, Wenceslau Ofsiany, Quirografário, R\$ 3.810.00; 789, Werner & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 397.00; 790, Widal & Marchioretto Ltda, Quirografário, R\$ 1.067.25; 791, William Sabatke, Quirografário, R\$ 31.711.90; 792, Wilson Rickli, Quirografário, R\$ 761.36; 793, Wilson Von Ryn, Quirografário, R\$ 8.840.47; 794, Yoshie Shiga, Quirografário, R\$ 57.012.21; 795, Yuji Ishikawa, Quirografário, R\$ 4.152.50; 796, Yutaka J. Hashimoto, Quirografário, R\$ 208.134.00; 797, Zenobio A. Slusarz, Quirografário, R\$ 3.919.85; 798, Zulmario Radin, Quirografário, R\$ 21.680.19; 799, Adão Cristiano Burei, Trabalhista, R\$ 4.870.31; 800, Ademir Antonio Da Luz, Trabalhista, R\$ 7.426.12; 801, Ademir Da Cunha Santos, Trabalhista, R\$ 2.603.31; 802, Ademir Guimaraes Pereira, Trabalhista, R\$ 1.775.67; 803, Adenir Alves Santana, Trabalhista, R\$ 1.050.87; 804, Adilson Borges Da Cruz, Trabalhista, R\$ 205.98; 805, Adilson Cardoso Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.986.39; 806, Adolir Antonio Rios, Trabalhista, R\$ 1.506.75; 807, Adriano Kovalek, Trabalhista, R\$ 2.790.67; 808, Adriano Moreira, Trabalhista, R\$ 1.437.24; 809, Adriano Stockly, Trabalhista, R\$ 1.518.22; 810, Alceu Correia De Andrade, Trabalhista, R\$ 3.105.72; 811, Alessandra Bertoncello, Trabalhista, R\$ 3.477.81; 812, Alessandro Soster, Trabalhista, R\$ 1.233.76; 813, Altamiro Ferreira Da Cunha, Trabalhista, R\$ 2.559.70; 814, Amelia Andrade De Moraes, Trabalhista, R\$ 1.387.34; 815, Amilton Fabio Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.697.96; 816, Anderson Marcondes Caneiro, Trabalhista, R\$ 963.76; 817, Anselmo Rambo, Trabalhista, R\$ 6.635.42; 818, Antonio Francisco Krauze, Trabalhista, R\$ 1.950.48; 819, Antonio Pereira Lemes, Trabalhista, R\$ 2.093.50; 820, Antonio Tenreiro Neto, Trabalhista, R\$ 3.733.76; 821, Antonio Valdevino Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.891.91; 822, Aparecido Chaves, Trabalhista, R\$ 1.232.52; 823, Ari Pires De Lima, Trabalhista, R\$ 1.823.82; 824, Arthur Eduardo Do Prado Carneiro, Trabalhista, R\$ 963.76; 825, Bento Ribeiro De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.950.48; 826, Bruno Isaias Blum, Trabalhista, R\$ 4.096.21; 827, Carlos Roberto Batista, Trabalhista, R\$ 2.526.98; 828, Carmindo Santos Silva,

Trabalhista, R\$ 4.631.26; 829, Cecília Caetano Pinto Defani, Trabalhista, R\$ 1.379.60; 830, Claudeci Ferreira De Souza, Trabalhista, R\$ 1.225.80; 831, Claudemir Aparecido Hilgemberg, Trabalhista, R\$ 2.832.94; 832, Claudevan Alves Silva, Trabalhista, R\$ 1.258.70; 833, Claudia Mara Paes Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.288.40; 834, Claudinei Venancio Da Silva, Trabalhista, R\$ 963.76; 835, Claudineis Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.673.53; 836, Claudio Rodrigues Araujo, Trabalhista, R\$ 206.70; 837, Cristiano Rodrigues Pinheiro, Trabalhista, R\$ 2.562.78; 838, Daiana Agottani, Trabalhista, R\$ 1.038.10; 839, Darley Francisco Ribas, Trabalhista, R\$ 5.326.37; 840, Denise Peixoto, Trabalhista, R\$ 4.057.61; 841, Deolindo Varraschin, Trabalhista, R\$ 1.878.48; 842, Diego Oliveira Sacramento, Trabalhista, R\$ 1.337.25; 843, Dirceu Evertto Silva Pires, Trabalhista, R\$ 107.84; 844, Dorizett Guardezi, Trabalhista, R\$ 2.939.25; 845, Edinei Bugila, Trabalhista, R\$ 4.327.01; 846, Edvaldo Gonçalves Borges, Trabalhista, R\$ 1.671.46; 847, Eioraldo Alves Almeida, Trabalhista, R\$ 4.473.94; 848, Eloir Martins De Paula, Trabalhista, R\$ 1.950.48; 849, Emanuel De Freitas, Trabalhista, R\$ 2.804.63; 850, Emerson Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 1.322.52; 851, Emerson Marcos Pinto, Trabalhista, R\$ 1.951.48; 852, Ercilio Borges, Trabalhista, R\$ 1.403.50; 853, Erisvaldo Vidal De Souza, Trabalhista, R\$ 1.358.50; 854, Ermir Moreira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.350.81; 855, Fabio Lopes Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.070.22; 856, Fabio Roberto Lacerda, Trabalhista, R\$ 2.183.15; 857, Fabricio Baer Matras, Trabalhista, R\$ 1.406.02; 858, Fabricio Veroza Gonsalves Deus, Trabalhista, R\$ 1.856.47; 859, Fernando Da Silva De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.003.30; 860, Francisco Balbino De Alcantara, Trabalhista, R\$ 1.165.78; 861, Francisco De Paula Delmondes, Trabalhista, R\$ 1.139.57; 862, Francisco Jose Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.022.73; 863, Francisco Jose De Souza, Trabalhista, R\$ 1.048.13; 864, Franklin Tiago Rohr, Trabalhista, R\$ 3.879.80; 865, Gelson Scharnobi, Trabalhista, R\$ 1.951.48; 866, Geraldo Cordeiro, Trabalhista, R\$ 4.712.50; 867, Gilson Luiz Frehlich, Trabalhista, R\$ 1.763.33; 868, Graciela Dalzotto, Trabalhista, R\$ 1.212.58; 869, Helio De Brito, Trabalhista, R\$ 137.47; 870, Idacir Rogério Mesnerovicz, Trabalhista, R\$ 2.045.04; 871, Isaquel Deliga, Trabalhista, R\$ 7.121.90; 872, Itamar Silva Patrocínio, Trabalhista, R\$ 458.41; 873, Jair De Lima, Trabalhista, R\$ 1.891.91; 874, Jair Smanioto, Trabalhista, R\$ 2.670.01; 875, Jean Carlo Almeida, Trabalhista, R\$ 3.037.19; 876, Jefferson Silva Camargo, Trabalhista, R\$ 4.227.21; 877, Jessica Bortolatto, Trabalhista, R\$ 2.266.31; 878, Joao Batista Ferreira Junior, Trabalhista, R\$ 1.097.35; 879, João Carlos Souza Lima, Trabalhista, R\$ 2.936.37; 880, Joao Eleodorio Carneiro De Oliveira, Trabalhista, R\$ 7.425.12; 881, Joao Maria Do Nascimento Ribeiro, Trabalhista, R\$ 1.922.48; 882, Joaquim Mauro Gomes, Trabalhista, R\$ 500.12; 883, Joliton Oliveira De Souza, Trabalhista, R\$ 1.050.90; 884, Jorair Teodoro Da Silva, Trabalhista, R\$ 39.25; 885, Jose Adilson De Paula, Trabalhista, R\$ 995.68; 886, Jose Albari De Oliveira Marins, Trabalhista, R\$ 1.834.48; 887, Jose Amaury Oliveira Bueno, Trabalhista, R\$ 5.108.36; 888, Jose Antonio Rodrigues, Trabalhista, R\$ 1.136.69; 889, Jose David Braga, Trabalhista, R\$ 1.891.91; 890, Jose Idejaimé Kutah, Trabalhista, R\$ 1.891.91; 891, Jose Maria Acassio, Trabalhista, R\$ 2.812.47; 892, Jose Paixao Lima, Trabalhista, R\$ 1.686.57; 893, Jose Vieira Pereira, Trabalhista, R\$ 3.202.88; 894, Josmar Martins, Trabalhista, R\$ 608.76; 895, Julio Cesar De Moraes, Trabalhista, R\$ 1.892.91; 896, Julio Cesar Rodrigues, Trabalhista, R\$ 1.945.57; 897, Juscelino Lopes Lima, Trabalhista, R\$ 157.48; 898, Karina Miranda De Figueiredo, Trabalhista, R\$ 969.00; 899, Leandro De Jesus Santos Da Cunha, Trabalhista, R\$ 1.154.84; 900, Leidimar Da Silva Pereira Simoncelos, Trabalhista, R\$ 949.90; 901, Lonimar Aparecida Triacca, Trabalhista, R\$ 5.761.77; 902, Luciano Mota Dos Reis, Trabalhista, R\$ 916.01; 903, Luis Carlos De Almeida, Trabalhista, R\$ 7.223.23; 904, Luis Renato Dos Santos Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.855.91; 905, Luiz Carlos Lemes De Carvalho, Trabalhista, R\$ 2.711.66; 906, Luiz Carlos Valvassori, Trabalhista, R\$ 2.786.63; 907, Luiz Vanderlei Simioni, Trabalhista, R\$ 4.141.21; 908, Luiz Wilson De Camargo, Trabalhista, R\$ 2.790.29; 909, Luzimar Ibanes De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.259.06; 910, Mara Deodati Faria, Trabalhista, R\$ 3.875.96; 911, Marcio Guardezi, Trabalhista, R\$ 4.483.83; 912, Marcio Jacinto De Resende, Trabalhista, R\$ 1.934.48; 913, Marcio Jose De Souza Fernandes, Trabalhista, R\$ 4.279.91; 914, Marcos Edenilson Avelar, Trabalhista, R\$ 2.845.80; 915, Marcos Vinicius Rossato, Trabalhista, R\$ 3.715.36; 916, Maria Rita Rosa De Souza, Trabalhista, R\$ 1.161.67; 917, Mariane Gonçalves, Trabalhista, R\$ 1.454.33; 918, Mariano Dvorak, Trabalhista, R\$ 2.491.52; 919, Mauricio Dainelli, Trabalhista, R\$ 2.931.31; 920, Mauricio Marinho, Trabalhista, R\$ 6.339.65; 921, Milton Carlos Rodrigues, Trabalhista, R\$ 4.609.29; 922, Miriam Do Rocio Ribeiro Gomes, Trabalhista, R\$ 1.250.74; 923, Moacir Stanga, Trabalhista, R\$ 6.566.92; 924, Modesto Antonio Bueno, Trabalhista, R\$ 2.476.82; 925, Neide Cristina Mariano Rodrigues Rech, Trabalhista, R\$ 945.00; 926, Nercino Pereira Santos, Trabalhista, R\$ 206.43; 927, Nilson Marques De Almeida, Trabalhista, R\$ 136.07; 928, Nilton Antonio Nicolini, Trabalhista, R\$ 4.126.61; 929, Odilon Fernandes De Souza, Trabalhista, R\$ 927.11; 930, Oslei Barbatto, Trabalhista, R\$ 1.583.78; 931, Osmar Pereira Ramos, Trabalhista, R\$ 1.143.59; 932, Osvaldo Beraldo, Trabalhista, R\$ 1.597.67; 933, Ottoniel Da Silva Duarte, Trabalhista, R\$ 1.397.67; 934, Ozeias Gonçalves De Rezende, Trabalhista, R\$ 1.783.91; 935, Oziel Lopes De Carvalho, Trabalhista, R\$ 963.76; 936, Patrick Carlos Gomes Dos Anjos, Trabalhista, R\$ 1.244.93; 937, Paulo Henrique De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.070.58; 938, Paulo Jose Breus De Souza, Trabalhista, R\$ 983.22; 939, Paulo Rogério Raicoski, Trabalhista, R\$ 2.663.45; 940, Paulo Sergio Dos Santos, Trabalhista, R\$ 9.557.91; 941, Paulo Sergio Ferreira Penteado, Trabalhista, R\$ 2.153.16; 942, Pearla Barbosa Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.235.22; 943, Pedro Alves Ferreira, Trabalhista, R\$ 4.328.01; 944, Pedro Barbosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.349.76; 945, Pedro Cius, Trabalhista, R\$ 2.297.20; 946, Priscila Capeleto Braganholo, Trabalhista, R\$ 2.948.85; 947, Rafael Otavio Pereira, Trabalhista, R\$ 1.253.88; 948, Renato Claudio Souza, Trabalhista, R\$ 2.993.63; 949, Ricardo Gulierrez Da Rocha, Trabalhista, R\$ 1.950.48; 950, Rigoberto Anderson Marchetti, Trabalhista, R\$ 6.462.42; 951, Roni Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.112.86; 952, Rony Emanuel Furtoso, Trabalhista, R\$ 1.843.91; 953, Rogue Isol Maia, Trabalhista, R\$ 2.104.59; 954, Rosnei Carneiro Andrade, Trabalhista, R\$ 4.989.97; 955, Rubia Eloisa Neitzke, Trabalhista, R\$ 2.654.25; 956, Rudy Farias Franzoni, Trabalhista, R\$ 4.213.53; 957, Ruy Nicolau Vaz Kuhn, Trabalhista, R\$ 1.950.60; 958, Salvador Ribeiro De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.877.48; 959, Samir Rosa Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 6.462.42; 960, Sandro Gomes Nascimento, Trabalhista, R\$ 1.546.99; 961, Selson Luiz Bueno De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.288.58; 962, Sergio Dias, Trabalhista, R\$ 2.359.30; 963, Sergio Ferreira De Quadros, Trabalhista, R\$ 1.900.48; 964, Sergio Luiz Wehmuth, Trabalhista, R\$ 7.290.27; 965, Sergio Rodrigues Gonçalves, Trabalhista, R\$ 1.359.67; 966, Sidnei Da Cunha Ribeiro, Trabalhista, R\$ 2.915.96; 967, Silvano Bento Barboza De Souza, Trabalhista, R\$ 2.278.32; 968, Tatiane Gonçalves, Trabalhista, R\$ 1.168.72; 969, Valdeci Ferreira, Trabalhista, R\$ 2.582.21; 970, Valdevino Mendes, Trabalhista, R\$ 1.950.48; 971, Vaneir Simoncelos, Trabalhista, R\$ 4.210.87; 972, Vanessa De Paula Oliveira Vargas, Trabalhista, R\$ 1.151.66; 973, Vanildo Ferreira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.237.68; 974, Victor Paulo Andrade De Moraes, Trabalhista, R\$ 1.868.69; 975, Wagner Roberto Vinoti Lacerda, Trabalhista, R\$ 1.329.18; 976, Waldomiro Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.319.33; 977, Walter Laabs, Trabalhista, R\$ 4.395.83; 978, Wanderlei Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.147.38; 979, William Venancio Da Silva, Trabalhista, R\$ 876.85; 980, Wilma Maria Borges, Trabalhista, R\$ 1.403.90; 981, Wladimir Cristopher De Assis, Trabalhista, R\$ 2.571.02; 982, Adilmar Sartori, Quirográfico - C.F., R\$ 10.471.945.00; 983, Aparecido Paiva, Quirográfico - C.F., R\$ 1.663.174.00; 984, Cooperativa Agricola Centro Oeste Ltda, Quirográfico - C.F., R\$ 5.169.413.20; 985, Emilio Divino Rodrigues, Quirográfico - C.F., R\$ 2.711.562.20; 986, Getulio Gonçalves Viana, Quirográfico - C.F., R\$ 9.920.350.00; 987, Sinagro Prod. Agropecuários Ltda, Quirográfico - C.F., R\$ 55.070.998.00; 988, Wilson Daltrozo, Quirográfico - C.F., R\$ 402.534.00; 989, Ademir Ortiz De Goes, Quirográfico - C.F., R\$ 1.322.713.20; 990, Adriane Iolanda Lerner Kumm, Quirográfico - C.F., R\$ 227.642.68; 991, Adriano Luiz Barchet, Quirográfico - C.F., R\$ 600.000.00; 992, Agenor Aires De Melo Junior, Quirográfico - C.F., R\$ 347.028.74; 993, Airtom Perera, Quirográfico - C.F., R\$ 793.628.00; 994, Alceu Pedrinho Borgo, Quirográfico - C.F., R\$ 800.000.00; 995, Allison André Castell, Quirográfico - C.F., R\$ 174.634.46; 996, Anacleto Brunetta, Quirográfico - C.F., R\$ 1.375.718.00; 997, Ancenio Valentin Zilio, Quirográfico - C.F., R\$ 436.153.40; 998, Angelo Bisneto Brunetta, Quirográfico - C.F., R\$ 191.906.00; 999, Antenor Santos Alves Junior, Quirográfico - C.F., R\$ 494.808.60; 1000, Antonio Carlos De Moraes, Quirográfico - C.F., R\$ 240.000.00; 1001,

Aquiles Busanello, Quirográfico - C.F., R\$ 311.330.00; 1002, Augustinho De Freitas Martins, Quirográfico - C.F., R\$ 590.007.00; 1003, Camilo Brunetta, Quirográfico - C.F., R\$ 402.534.00; 1004, Carlos Alberto Moreira, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1005, Carlos Henrique Werner, Quirográfico - C.F., R\$ 300.000.00; 1006, Claudemir Diamante, Quirográfico - C.F., R\$ 191.906.00; 1007, Claudio Adalberto Romagnoli, Quirográfico - C.F., R\$ 600.000.00; 1008, Costa E Vieira Ltda, Quirográfico - C.F., R\$ 1.005.650.60; 1009, Cristiano Cadore, Quirográfico - C.F., R\$ 396.814.00; 1010, Darciano De Souza Camargo, Quirográfico - C.F., R\$ 600.000.00; 1011, Dorival Agulhon, Quirográfico - C.F., R\$ 739.728.00; 1012, Edemar José Da Roit, Quirográfico - C.F., R\$ 784.257.50; 1013, Edson Luiz Zanchet, Quirográfico - C.F., R\$ 307.049.60; 1014, Edson Queiroz Borba, Quirográfico - C.F., R\$ 3.080.022.00; 1015, Edson Zelinski, Quirográfico - C.F., R\$ 196.988.00; 1016, Edu Otonelli, Quirográfico - C.F., R\$ 1.200.000.00; 1017, Elias Livon Do Lago, Quirográfico - C.F., R\$ 398.407.00; 1018, Erico Piana Pinto Pereira, Quirográfico - C.F., R\$ 402.534.00; 1019, Eugenio Vergueiro Malheiros, Quirográfico - C.F., R\$ 120.000.00; 1020, Evaldo Raiter, Quirográfico - C.F., R\$ 588.918.00; 1021, Eveline Julieta Konageski, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1022, Felipe Antonio Silva, Quirográfico - C.F., R\$ 58.891.80; 1023, Gabriel França, Quirográfico - C.F., R\$ 80.000.00; 1024, Gelavir Tomé Zanin, Quirográfico - C.F., R\$ 1.175.718.00; 1025, Genesio Batista Ferreira, Quirográfico - C.F., R\$ 233.415.60; 1026, Gentil De Bona, Quirográfico - C.F., R\$ 393.976.00; 1027, Getulio Luiz Barchet, Quirográfico - C.F., R\$ 581.559.00; 1028, Gilberto Lopes Da Costa, Quirográfico - C.F., R\$ 600.000.00; 1029, Gilberto Radin, Quirográfico - C.F., R\$ 117.783.60; 1030, Inacio Camilo Ruaro, Quirográfico - C.F., R\$ 3.938.440.00; 1031, Itacir Pina Pinto, Quirográfico - C.F., R\$ 805.068.00; 1032, Ivanio Luiz Sartoretto, Quirográfico - C.F., R\$ 357.132.60; 1033, Jaime Luiz Coradini, Quirográfico - C.F., R\$ 475.025.67; 1034, Jefferson Luiz Castell, Quirográfico - C.F., R\$ 152.773.39; 1035, Joaquim Gabriel De Moraes, Quirográfico - C.F., R\$ 767.624.00; 1036, Jorge Luiz Borghetti, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1037, José Luiz Marodin, Quirográfico - C.F., R\$ 200.506.80; 1038, José Otaviano Ribeiro Nardes, Quirográfico - C.F., R\$ 1.190.442.00; 1039, José Renato Sampaio Tosello, Quirográfico - C.F., R\$ 80.506.80; 1040, José Roberto Bravin, Quirográfico - C.F., R\$ 198.407.00; 1041, José Zafalon, Quirográfico - C.F., R\$ 200.000.00; 1042, Junias Ronald Braun, Quirográfico - C.F., R\$ 300.903.57; 1043, Lari José Accardrolli, Quirográfico - C.F., R\$ 931.628.00; 1044, Lari Kolln, Quirográfico - C.F., R\$ 252.929.60; 1045, Laudo Geraldo Curione, Quirográfico - C.F., R\$ 393.338.00; 1046, Laura Batisti Nardes, Quirográfico - C.F., R\$ 600.000.00; 1047, Luiz Carlos Garcia, Quirográfico - C.F., R\$ 120.000.00; 1048, Luiz Fernando Kruczewski, Quirográfico - C.F., R\$ 160.000.00; 1049, Luiz Gustavo Sacco, Quirográfico - C.F., R\$ 80.000.00; 1050, Marcelo Caetano Dines Roque, Quirográfico - C.F., R\$ 793.628.00; 1051, Marcelo Olea Aguiar, Quirográfico - C.F., R\$ 120.000.00; 1052, Mario Brunetta, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1053, Mauro Olea Aguiar, Quirográfico - C.F., R\$ 180.000.00; 1054, Miguel Angelo Coradini, Quirográfico - C.F., R\$ 296.190.40; 1055, Milvo Prevedello, Quirográfico - C.F., R\$ 594.513.00; 1056, Moacir Brunetta E Ivo Kappes, Quirográfico - C.F., R\$ 481.267.00; 1057, Nereu Alberton, Quirográfico - C.F., R\$ 198.153.00; 1058, Nifodii Rijkoff, Quirográfico - C.F., R\$ 1.226.522.00; 1059, Olívio José Longhi, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1060, Osmar Brunetta, Quirográfico - C.F., R\$ 1.352.703.00; 1061, Osmar Rosseto, Quirográfico - C.F., R\$ 198.407.00; 1062, Osvaldo Aparecido Zacharias, Quirográfico - C.F., R\$ 80.000.00; 1063, Paulo Cesar Borghetti, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1064, Pedro Geraldo Bravin, Quirográfico - C.F., R\$ 274.828.40; 1065, Pedro Gonçalves Viana Neto, Quirográfico - C.F., R\$ 1.157.640.00; 1066, Peri Inacio Ferrari, Quirográfico - C.F., R\$ 160.000.00; 1067, Reginaldo Verderio, Quirográfico - C.F., R\$ 200.000.00; 1068, Renato Diomar Werner, Quirográfico - C.F., R\$ 381.634.00; 1069, Roberto Hiroshi Hashimoto, Quirográfico - C.F., R\$ 274.332.20; 1070, Roberto Zanoni, Quirográfico - C.F., R\$ 396.814.00; 1071, Romeu Froelich, Quirográfico - C.F., R\$ 3.678.180.00; 1072, Ronaldo Luiz Verderio, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1073, Rui Cesar Zanchet, Quirográfico - C.F., R\$ 119.044.20; 1074, Rui Zanchet, Quirográfico - C.F., R\$ 219.601.75; 1075, Selson Antonio Masotti, Quirográfico - C.F., R\$ 156.762.40; 1076, Sergio Luiz Fava, Quirográfico - C.F., R\$ 786.346.00; 1077, Sidney Fernandes Lima, Quirográfico - C.F., R\$ 391.906.00; 1078, Valdir Antonio Orsi, Quirográfico - C.F., R\$ 1.190.442.00; 1079, Valmir Rodrigues De Aquino, Quirográfico - C.F., R\$ 600.000.00; 1080, Vitalino Artuzi, Quirográfico - C.F., R\$ 196.153.40; 1081, Vitelio Furlan, Quirográfico - C.F., R\$ 372.000.00; 1082, Walter Furlan, Quirográfico - C.F., R\$ 1.811.951.29; 1083, Wassaburo Yamashita, Quirográfico - C.F., R\$ 792.612.00; 1084, Wellington Henrique Ortolani, Quirográfico - C.F., R\$ 195.328.40; 1085, Wesley Raul De Melo Zanoni, Quirográfico - C.F., R\$ 396.814.00; 1086, Wilmar Favretto, Quirográfico - C.F., R\$ 400.000.00; 1087, Zulmario Radin, Quirográfico - C.F., R\$ 80.000.00; DECISÃO/DESPACHO: Visto. Ante a apresentação do plano, conste da intimação a ser publicada no DJE, o nome de todos os advogados que eventualmente tenham atuado no feito, assim como o prazo legal para eventual objeção. Decorrido o prazo, abra-se então vista ao Ministério Público, evitando que o feito seja retirado da Secretaria no período legal de verificação do plano pelos credores. Defiro o pedido de fls. 2525, devendo a quantidade de milho ser vendida conforme valor de mercado, depositando-se a quantia apurada em conta específica relacionada ao Banco Safra S/ A, neste feito, devendo a Secretaria tomar as providências cabíveis junto à setor da Conta Única. Quanto ao pedido de fls. 2519, entendo que a manutenção do depósito do milho, agora em mãos do requerente, até que decorram os prazos legais, não resolveria o problema de perda da qualidade e, assim, indefiro o pedido de entrega do produto para o requerente, acolhendo o pedido alternativo constante do último parágrafo, devendo a quantidade de milho ser vendida pelo preço de mercado, depositando-se o valor em conta específica relacionada ao Sr. Edu Otonelli, neste feito, assim como já determinado em relação ao Banco Safra acima. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Saulo de Souza Caetano - Técnico Judicial, digitei. Primavera do Leste - MT, 23 de março de 2009. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados os credores e terceiros interessados para apresentar objeção ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras, nos termos do parágrafo único do artigo 53 desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é o Dr. Marcelo Gonçalves, OAB/MT 7831/MT, com endereço profissional à Av. Cuiabá, nº 1431, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850.000, telefone (66) 3498-1130. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Saulo de Souza Caetano - técnico Judiciário, digitei.

Primavera do Leste - MT, 25 de março de 2009.

Hélio Avelino dos Santos
Gestor Judiciário
Ordem de Serviço nº 002/04

PODER JUDICIÁRIO
JUÍÇA FEDERAL
SEÇÃO JUÍZARIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

: 30 (TRINTA) DIAS
: 2008.36.00.004845-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR

PRAZO
PROCESSO Nº
TÍTULO EXTRA

JUDICIAL
CLASSE 4200

EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S) : MILTON OTANI NEPOMUCENO
FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do executado: MILTON OTANI NEPOMUCENO, CPF 080.481.691-34, para no prazo de 03 (três) dias pagar ou depositar em Juízo a quantia de R\$ 5.085,53 atualizado até 18/04/2008 e acréscimo que houver, bem como honorários e custas processuais, ou nomear bem passível de penhora, para garantia a execução supramencionada.
NATUREZA DA DÍVIDA : Multa aplicada em face da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da omissão no dever de prestar contas do recursos repassados ao Município de Vila Bela de Santíssima Trindade/MT pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Dinheiro na Escola-PDDE, no exercício de 1999, consoante o Processo nº TC 012.634/2005-5, Acórdão nº 2162/2007 - TCU - 1ª Câmara
ADVERTÊNCIA : O não pagamento no prazo assinado importará na penhora de tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EXECUTADO E TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos n.º 2003/288. Espécie: Execução de Título Judicial->Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: N. S. das Neves Norte Boniconro Ltda. Parte Réquerida: Carlos Afonso Staniszewski. Intimando: Carlos Afonso Staniszewski, Cpf: 350.464.739-68, Rg: 1.562.464 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), admin. de empresas, Endereço: atualmente em Lugar incerto e não sabido; e Terceiros Interessados e suas esposas se casados forem. Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em querendo no prazo de cinco (05) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, se manifestem sobre a petição de fl. 200, onde a parte autora requer a Adjuvação da área penhorada nos autos, sendo 1/5 (um quinto) da área do imóvel rural denominado de lote de terras b (be), cuja área total é de 604,75 has e 511,25m² descritos na matrícula 9854 do cartório de registro de imóveis de Sinop- Mt, delimitando a penhora em sua posição geodésica por georeferenciamento em x= 714801 e y= 8716622, e no oposto da referida área x= 715474 e y= 8717632, com aproximação frontal geográfica com córrego da mata e em contraposição com os 4/5 (quatro quintos) remanescentes da referida área. no imóvel penhorado não existe nenhum tipo de benfeitoria ou madeiras industrializáveis e totalmente desabitadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ieda Mara, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 6 de março de 2009. **Maria de Fátima Manarim - Gestor(a) Judiciário(a)**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijar, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".